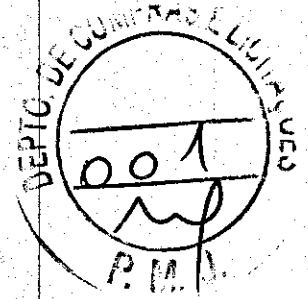


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12815 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/10/2018 10:57:18
SÚMULA: OFÍCIO Nº 1175/FINAN/SEMUS/18/ ENCAMINHA A RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE LEITE INTEGRAL E PÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



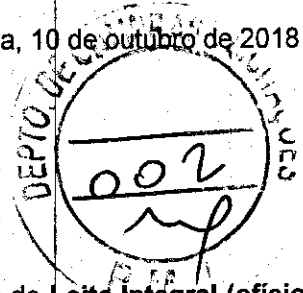
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 1175/FINAN/SEMUS/18

Jaguariáiva, 10 de outubro de 2018



Prezado Senhor:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de Leite Integral (ofício 088/2018) e Pão Francês (ofício 084/2018) para atender a demanda do HMCL.

Outrossim informamos que os ofícios supramencionados encontram-se anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Guilherme Waslewski
Guilherme Waslewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados - SEMUS
Decreto 017/2017

ILMO. SR.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações

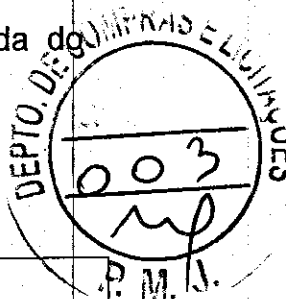


Ofício 88 /2018

Jaguariaíva, 09 de Outubro de 2018.

Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido
De **LICITAÇÃO DE LEITE INTEGRAL** para atender a demanda do
Hospital Municipal Carolina Lupion .



| ITEM | QTD | PRODUTOS |
|------|-------|---|
| 1 | 2.400 | Leite de vaca, UHT, integral. Após aberto conservar sob refrigeração de 1° C a 10°C, e consumir em até 48 horas |

01-1098

Sem mais no momento.

Atenciosamente.

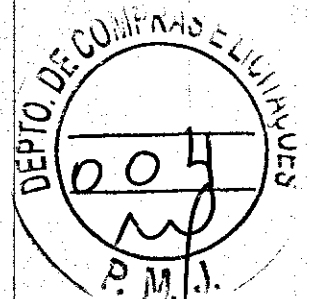
Antônio Carlos Sampaio
Superintendente – HMCL

Ezequiel Dos Santos Coelho
Chefe Auditoria / Ouvidoria
ALMOXARIFADO – HMCL

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M.D. Diretor Financeiro **SEMUS**
Jaguariaíva – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12740 - 2018



Página 1 de 1

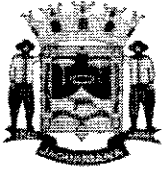
DADOS CADASTRAIS:

| |
|---|
| REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA |
| TELEFONE: _____ CELULAR: _____ |
| EMAIL: _____ |
| CPF/CNPJ: . . . / - |

DADOS DO PROCESSO:

| |
|--|
| SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO |
| ENTRADA: PROTOCOLO GERAL |
| USUÁRIO: IRACI |
| ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/10/2018 17:05:48 |
| SÚMULA: OFICIO Nº 0991/2018-SEDES- SOLICITA PROCESSO LICITATÓRIO DOS ITENS 52 PARA SER UTILIZADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES , CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO. |
| DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS |

Responsável pelo Processo



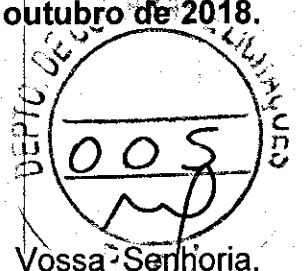
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 0991/2018-SEDES

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2018.


Prezado Senhor



Vimos respeitosamente por meio deste instrumento, junto à Vossa Senhoria, solicitar processo licitatório dos itens 52 (CHOCOLATE AO LEITE, PRETO EM BARRA PARA COBERTURA, 01 KG), 53 (CHOCOLATE MEIO AMARGO, PRETO EM BARRA PARA COBERTURA, 01 KG), 81 (IOGURTE TIPO DANONINHO, BANDEJA COM 6 UND), 83 (LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL) e 134 (MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA, FRESCA - 1KG) para ser utilizado pelo prazo de 06 (seis) meses conforme quantidades em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor
Élio Zub Junior
D.D. Pregoeiro
Nesta





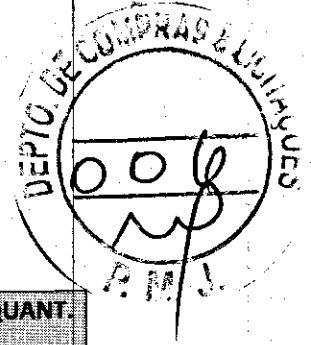
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2018.

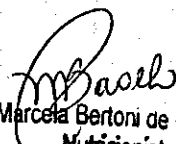
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



PREVISÃO DE CONSUMO Outubro – Março/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | APRES. | QUANT. |
|------|---|--------|-------------|
| 52 | CHOCOLATE AO LEITE, PRETO EM BARRA PARA COBERTURA, 01 KG | UND | <u>06</u> |
| 53 | CHOCOLATE MEIO AMARGO, PRETO EM BARRA PARA COBERTURA, 01 KG | UND | <u>06</u> |
| 81 | IOGURTE TIPO DANONINHO, BANDEJA COM 6 UND | BAND | <u>10</u> |
| 83 | LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL | LT | <u>2200</u> |
| 134 | LASANHA MASSA ALIMENTICIA, FRESCA – 1 KG | PCT | <u>18</u> |
| | | | |

01-1056
01-1057
01-1095
01-1098
01-01-1106


Marcela Bertoni de Carvalh.
Nutricionista
CRN-8 3077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: 3535-1233

PRACAZABEL BRANCO Nº 142
C.E.F.: 94200-000 - Jaguariava - PR

COLETA Nr.: 242/2018
Data: 03/12/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS



Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

Código: 0
Banco:
Telefone:
Fax:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: 30 dias após o envio da NF
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Objeto de Coleta de Preço: Registro de preço para aquisição de Genérens alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

Prazo de Entrega: 30 dias
Vencimento da Coleta: 03/02/2019

Observações:

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. (01-01-1056) | UNI | | 6,00 | 24,50 | |
| 2 | Chocolate meio amargo, em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. (01-01-1057) | UNI | | 6,00 | 21,50 | |
| 3 | lojunte do tipo danoninho à base de leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitaminas D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartárico e ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmin), creme de leite, cálcio, doçorito de cálcio, fermento lácteo, quitosina e estabilizantes goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém Glúten. (bandeja com 06 unidades). (01-01-1095) | BAND | | 10,00 | 5,38 | |
| 4 | Leite de vaca, UHT, integral Após aberto conservar sob refrigeração de 1º C a 10ºC, e consumir em até 48 horas (01-01-1098) | LT | | 4.800,00 | 2,99 | |

Jaguaraiava, 3 de Dezembro de 2018.

JAURI J. TEIXEIRA
CNPJ 76.910.900/0001-38
Jaguaraiava Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariava - PR

Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 242/2018
Data: 03/12/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 5 | Lasanha massa alimentícia, fresca, refrigerada, formato lasanha; cor amarela; sabor pronto; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 1 kg; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses. (01-01-1106) | PCT | | 18,00 | 11,80 | |
| Total Geral.....: | | | | | | |



Jaguariaíva, 3 de Dezembro de 2018.

JAUARI J. TEIXEIRA
CNPJ 76.910.900/0001-38
Jaguariaíva 3 de Dezembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

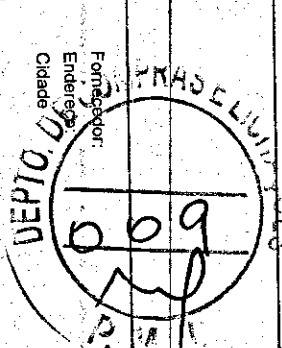
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariáiva - PR

Telefone: 3535-1233

COLETA N.º: 242/2018
Data: 03/12/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

Código: 0
Telefone:
Fax:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: 30 dias após o envio da NF
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de preço para aquisição de Genéros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.
Observações:

Prazo de Entrega: 30 dias
Vencimento da Coleta: 03/02/2019

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. (01-01-1036) | UNI | PIRMOBON | 5005 | 26,82 | |
| 2 | Chocolata meio amargo, em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. (01-01-1057) | UNI | PIRMOBON | 9,99 | 45 | |
| 3 | loqure do tipo danoninho à base de leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitaminas D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartárico e ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmin), creme de leite, cálcio, cloreto de cálcio, fermento láctico, quimosina e estabilizantes goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém Glúten. (bandeja com 06 unidades). (01-01-1095) | BAND | FIMINHO | 3605 | 4,89 | |
| 4 | Leite de vaca, UHT, integral Após aberto conservar sob refrigeração de 1° C a 10°C, e consumir em até 48 horas (01-01-1098) | LT | LACTO BOM | 4800,00 | 2,89 | |
| | | | TIPO (C) | | | |

Jaguariáiva, 3 de Dezembro de 2018.

Supermercado KICKL Ltda.
Bruno Henrique
Gerente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariava - PR

Telefone: 3535-1233

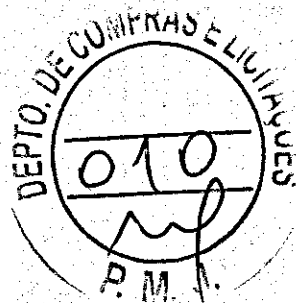
COLETA N.º: 242/2018
Data: 03/12/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------|--|------|----------|------------|-------------------------|-------------|
| 5 | Lasanha massa alimentícia: fresca, refrigerada, formato lasanha; cor amarela; sabor prório; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas; Isenta de corantes artificiais, suídades, parásitos, admiñido unidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 1 kg; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses. (01-01-1106) | PCT | Amabilis | 18,00 | 1,50 4,79 | |
| Total Geral..... | | | | | | |



Jaguariava, 3 de Dezembro de 2018.

Supermercado Amabilis Ltda
R. Imbuizinho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

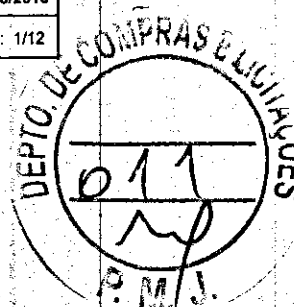
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 1/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| 1 | 1252,000 | KG | Achocolatado, apresentação pó instantâneo, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com 10 vitaminas, ferro e zinco, não conter glúten, diluição: 1kg x 10 litros de leite, prazo de validade 12 meses (fechado). Pacote de 1 kg. (01-01-0980) | | 11,9000 | 14.898,8000 |
| 2 | 4958,000 | UNI | Achocolatado, apresentação líquida 200ml, sabor chocolate, com leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte (01-01-0981) | | 1,3800 | 6.842,0400 |
| 3 | 262,000 | KG | Amido de milho pacote de 1kg livre de sujidade, conforme Resolução ANVISA; (01-01-0982) | | 6,2500 | 1.637,5000 |
| 4 | 2872,000 | PCT | Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; (01-01-0983) | | 10,8600 | 31.189,9200 |
| 5 | 1606,000 | PCT | Açúcar Refinado de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. (01-01-0984) | | 12,6100 | 20.251,6600 |
| 6 | 40,000 | UNI | Adoçante culinário em pó, para o uso de forno e fogão. Pote com 200g, composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem deverá estar bem fechada com todas as informações de fabricação e validade. (01-01-0985) | | 20,4000 | 816,0000 |
| 7 | 6,000 | Cx | Adoçante em pó sachê com 1.000 unidades na caixa. Peso por sachê - 0,8 gramas (01-01-0986) | | 58,0000 | 348,0000 |
| 8 | 125,000 | UNI | Adoçante, conteúdo líquido mínimo de 100ml, composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem deverá estar bem fechada com todas as informações de fabricação e validade. (01-01-0987) | | 3,6900 | 461,2500 |
| 9 | 60,000 | LATA | Ameixa em lata, com 350 gramas, as latas deverão estar intactas, bem fechadas com todas as informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característico. (01-01-0988) | | 10,8900 | 653,4000 |
| 10 | 30,000 | UNI | Azeitona em vidro Com 250 gramas, deverão estar intactas, bem fechadas com todas as informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característico (01-01-0989) | | 9,8500 | 295,5000 |
| 11 | 360,000 | PCT | Arroz PARBOLIZADO branco polido tipo 1, pacotes de 5 Kg. embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade 12 meses, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento (pacote com 5 kg.); (01-01-0990) | | 12,3900 | 4.460,4000 |
| 12 | 3060,000 | PCT | Arroz branco polido tipo 1, pacotes de 5 Kg. embalagem primária em saco plástico | | 13,2000 | 40.392,0000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

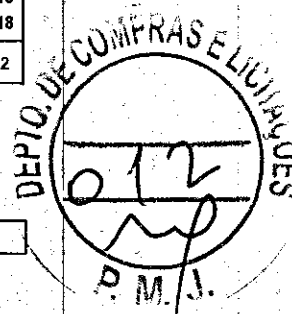
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 2/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 13 | 210,000 | PCT | 12 meses, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento (pacote com 5 kg).; (01-01-0991) Arroz Integral ,de 1 kg embalagem de devera estar bem fechada com todas as informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característico (01-01-0992) | | 5,2900 | 1.110,9000 |
| 14 | 70,000 | PCT | Amendoim in natura, sem casca, pacote de 500 gr. (01-01-0993) | | 7,1000 | 497,0000 |
| 15 | 70,000 | PCT | Aveia em flocos finos, ingredientes vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, prazo validade 30 dias (aberto). Pacote de 500 gr. (01-01-0994) | | 5,1500 | 360,5000 |
| 16 | 12,000 | Cx | Azeite de oliva em sachê de 4ml - caixa com 192 unidades. (01-01-1001) | | 67,4500 | 809,4000 |
| 17 | 10,000 | PCT | Ameixa preta e seca e sem caroço. Pacote de 200 gramas. (01-01-1002) | | 6,6700 | 66,7000 |
| 18 | 100,000 | LT | Bebida lactea sabor Morango apresentação saco polietileno, características adicionais com iogurte e polpa de frutas. (saquinho de 1 litro). Conter as demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, com registro no SIF/SIP (01-01-1004) | | 4,3200 | 432,0000 |
| 19 | 5000,000 | UNI | Bolo pronto, sabores variados, embalado individualmente, pacotes de 40g, bem fechados e intactos (01-01-1005) | | 2,4600 | 12.300,0000 |
| 20 | 297,000 | PCT | Batata palha pacote de 1 kg embalagem deverá estar bem fechada com todas as informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característico. (01-01-1006) | | 26,9600 | 8.007,1200 |
| 21 | 2000,000 | UNI | Barra de cereal, embalagem de 22g, sabores Torta de Morango, Banana e Chocolate, Torta de Limão, Castanha com Chocolate, com data de empacotamento e validade visíveis. (01-01-1007) | | 1,4800 | 2.960,0000 |
| 22 | 068,000 | PCT | Biscoito doce rosquinha de boa qualidade, chocolate, coco, leite, milho, pacote de 400 g, bem fechados e intactos; isenta de gordura trans. (01-01-1008) | | 5,0100 | 25.390,6800 |
| 23 | 1802,000 | UNI | Biscoito salgado, de boa qualidade data de fabricação recente, embalagem individual com 6 unidades - 156 grs, pacotes bem fechados e intactos (01-01-1009) | | 3,5000 | 6.307,0000 |
| 24 | 140,000 | PCT | Biscoito doce sabores: Maria, Leite, Maisena, Coco e Maria com Chocolate sem recheio, de 1º qualidade. (SEM LACTOSE) Embalagem com dupla proteção de 370g, não conter o gorduras trans e conter o índice de sódio de 84mg e 1,3 de fibra por porção (07 biscoitos-30mg) deve ser descrito na tabela nutricional, com data e validade visível. serão biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas alteradas (aspecto cor, cheiro e sabor) não podendo apresentar excesso de dureza, bem como não se apresentar quebradiço dentro da embalagem (01-01-1010) | | 4,4000 | 616,0000 |
| 25 | 1010,000 | PCT | Biscoito doce sabores: Maria, Leite, Maisena, Coco e Maria com Chocolate sem recheio, de 1º qualidade. Embalagem com dupla proteção de 370g, não conter o gorduras trans e conter o índice de | | 3,9700 | 4.009,7000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

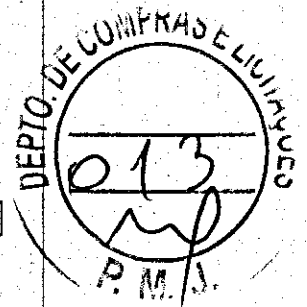
Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 3/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| | | | tabela nutricional, com data e validade visível. serão biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas alteradas (aspecto cor, cheiro e sabor) não podendo apresentar excesso de dureza, bem como não se apresentar quebradiço dentro da embalagem (01-01-1011) | | | |
| 26 | 190,000 | PCT | Biscoito salgado cream creacker integral, de boa qualidade, data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos pacote de 400 g; isenta de gordura trans (01-01-1012) | | 4,9600 | 942,4000 |
| 27 | 390,000 | PCT | Biscoito, tipo recheado, apresentação redondo classificação doce, sabores variados, pacotes bem fechados e intactos, pacote de 140 g; (01-01-1013) | | 2,1000 | 819,0000 |
| 28 | 600,000 | PCT | Biscoito, Cream Cracker Sachê com 02 unidades. Caixa com 180 Sachês de 8,5g a 9,9g. (01-01-1014) | | 24,3300 | 14.598,0000 |
| 29 | 15,000 | Cx | Biscoito Amantegado Leite. Sachê com 02 unidades. Caixa com 180 sachês de 8g a 11,5 g. (01-01-1015) | | 24,0000 | 360,0000 |
| 30 | 500,000 | Cx | Biscoito Maria. Sachê com 02 unidades. Caixa com 180 sachês (01-01-1016) | | 24,0000 | 12.000,0000 |
| 31 | 120,000 | PCT | Biscoito salgado integral, de boa qualidade, sachê com 2 und. Data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos. Peso líquido 09 gramas (01-01-1017) | | 44,0000 | 5.280,0000 |
| 32 | 100,000 | PCT | Balas sortidas pct de 700 gr, embalagem deverá estar bem fechada com todas as informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característico. (01-01-1018) | | 9,6200 | 962,0000 |
| 33 | 90,000 | PCT | Bombom recheado, cobertura de chocolate preto, tamanho unitário médio de 20 gr pcte de 1 kg contendo aproximadamente 47 unidades embalados individualmente. (01-01-1019) | | 36,3700 | 3.273,3000 |
| 34 | 120,000 | PCT | Biscoito salgado cream creacker, de boa qualidade, SEM LACTOSE data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos pacote de 400 g (01-01-1027) | | 4,6400 | 556,8000 |
| 35 | 4104,000 | PCT | Biscoito salgado cream creacker, de boa qualidade, data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos pacote de 400 g (01-01-1028) | | 4,4700 | 18.344,8800 |
| 36 | 548,000 | LATA | Crema de leite, ingredientes gordura láctea, mínimo 35%, apresentação lata, prazo validade 1 ano, conservação ambiente seco e arejado. (lata de 300 gr) (01-01-1040) | | 4,4000 | 2.411,2000 |
| 37 | 34,000 | PCT | Coco em flocos úmido, parcialmente desidratado, açúcar e sal, aplicação uso culinário. (Pacote de 500 gramas) (01-01-1041) | | 17,6500 | 600,1000 |
| 38 | 6149,000 | PCT | Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, duplamente embalado, sendo em caixa protetora e embalado a vácuo, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Similar ou superior a Marca Caboclo Validade de 18 meses (01-01-1042) | | 10,0300 | 61.674,4700 |
| 39 | 3125,000 | Cx | Chá mate tostado, embalagem lacrada e intacta contendo 250 g. cor, aroma e | | 5,7300 | 17.906,2500 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 4/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| 40 | 60,000 | Cx | 01-1043) Chá de erva cidreira, embalagem com 10 gramas, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta (01-01-1044) | | 2,6600 | 159,6000 |
| 41 | 90,000 | Cx | Chá de camomila, embalagem com 10 gramas, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta (01-01-1045) | | 2,8700 | 258,3000 |
| 42 | 60,000 | Cx | Chá de Hortelã, caixa com 10 gramas livre de sujidades, paritas e larvas cor aroma e sabor característicos embalagem lacrada e intacta (01-01-1046) | | 2,7800 | 166,8000 |
| 43 | 80,000 | Cx | Chá de erva doce, caixa com 10 gramas livre de sujidades, paritas e larvas cor aroma e sabor característicos embalagem lacrada e intacta (01-01-1047) | | 3,0500 | 244,0000 |
| 44 | 120,000 | UNI | Canela em pó, com 8 gramas, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos livre de sujidades e parasitas (01-01-1048) | | 1,8100 | 217,2000 |
| 45 | 107,000 | KG | Caldo de carne, embalagem de 01 kg, bem fechada e intacta, com data recente de fabricação, livre de sujidades. Rotulagem conforme resolução da ANVISA. (01-01-1049) | | 9,9200 | 1.061,4400 |
| 46 | 107,000 | KG | Caldo de galinha embalagem de 01 kg, bem fechada e intacta, com data recente de fabricação, livre de sujidades. Rotulagem conforme resolução da ANVISA (01-01-1050) | | 9,8700 | 1.056,0900 |
| 47 | 70,000 | PCT | Chocolate granulado preto, embalagem lacrada e intacta contendo 200 gramas, cor aroma e sabor característico livre de sujidades. (01-01-1051) | | 8,3700 | 585,9000 |
| 48 | 30,000 | PCT | Cominho em pó embalagem com 60 gr deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor odor aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas (01-01-1052) | | 4,7700 | 143,1000 |
| 49 | 45,000 | PCT | Cravo da Índia pacote com 40 gramas embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas. (01-01-1053) | | 6,5400 | 294,3000 |
| 50 | 450,000 | PCT | Coco em flocos úmido, parcialmente desidratado, sem açúcar, aplicação uso culinário. (Pacote de 500 gramas). (01-01-1054) | | 19,7400 | 8.883,0000 |
| 51 | 60,000 | KG | Chocolate, apresentação em pó instantâneo, SEM LACTOSE, de 1ª qualidade, data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos de 1 kg. (01-01-1055) | | 27,4900 | 1.649,4000 |
| 52 | 35,000 | UNI | Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. (01-01-1056) | | 23,6800 | 828,8000 |
| 53 | 20,000 | UNI | Chocolate meio amargo, em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. (01-01-1057) | | 23,5400 | 470,8000 |
| 54 | 30,000 | UNI | Chocolate ao leite, branco em barra para | | 26,6700 | 800,1000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

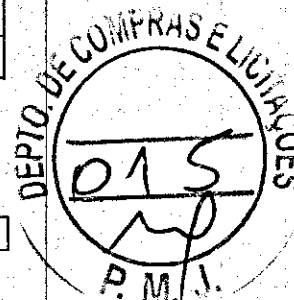
Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 5/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 55 | 200,000 | LATA | lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. (01-01-1058) Cereal preparado à Base de FARINHA DE ARROZ E AVEIA, aspecto físico pó, aplicação infantil, enriquecida com vitaminas e minerais. (Lata 400 gr) (01-01-1059) | | 11,3600 | 2.272,0000 |
| 56 | 1114,000 | PCT | Cereais matinais, composição flocos de milho açucarado e chocolate. (pacote de 1 kg) (01-01-1060) | | 19,7900 | 22.046,0600 |
| 57 | 1020,000 | POTE | Doce cremoso de frutas, sabores variados pote de 400 g embalagem integra com todas as informações de fabricação e validade; (01-01-1067) | | 5,3400 | 5.446,8000 |
| 58 | 448,000 | POTE | Doce de leite simples, tipo em pasta leite e açúcar sem amido, Embalagem hermeticamente fechada com rotulagem de acordo com a ANVISA e registro no SIF/SIP. Prazo de validade 180 dias. (pote de 400 gr) (01-01-1068) | | 4,9000 | 2.195,2000 |
| 59 | 774,000 | LATA | Ervilha verde em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses. Embalagem deve apresentar-se intacta (01-01-1069) | | 2,0200 | 1.563,4800 |
| 60 | 6172,000 | UNI | Extrato de tomate simples, concentrado, isentos de pele e semente, com características organolépticas (sabor, cheiro, cor e aspectos) normais, que seja fonte de vitaminas, fibras e proteínas (descrito na tabela nutricional) com vitaminas, deve ser isento de gordura saturada e concentração máxima de sódio de 130 mg a cada 30 gr do produto. Não conter glúten. Embalagem de 340/350g com data de validade visível. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso na embalagem. (01-01-1070) | | 2,9200 | 18.022,2400 |
| 61 | 800,000 | KG | Feijão branco novo tipo 1, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; Validade de 06 meses (01-01-1073) | | 5,4100 | 20.558,0000 |
| 62 | 2030,000 | KG | Feijão preto novo tipo 1, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica, composição segundo resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; Validade de 06 meses (01-01-1074) | | 5,5300 | 11.225,9000 |
| 63 | 1767,000 | KG | Fubá mimoso de milho, amarelo tipo lenriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta ; (01-01-1075) | | 2,7600 | 4.876,9200 |
| 64 | 234,000 | LATA | Farinha lactea enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, leite em pó integral, embalagem de lata. 400 g (01-01-1076) | | 12,4900 | 2.922,6600 |
| 65 | 160,000 | PCT | Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina e torrada. (pacote de 1 Kg) (01-01-1077) | | 6,0600 | 969,6000 |
| 66 | 1420,000 | KG | Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada. embalagem primária em | | 2,8500 | 4.047,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

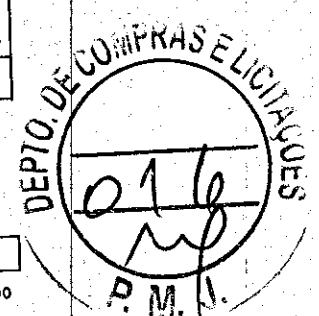
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 6/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 67 | 1060,000 | PCT | Farinha de trigo especial embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades intacta com todas as informações de fabricante e validade. (01-01-1079) | | 11,8000 | 12.508,0000 |
| 68 | 50,000 | PCT | Farinha de trigo integral, embalagem de 1 Kg, livre de sujidade. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade (01-01-1080) | | 3,1700 | 158,5000 |
| 69 | 260,000 | PCT | Farinha de rosca, seca e fina embalagem primária em plástico transparente, atóxico (pacote de 1 kg). (01-01-1081) | | 7,4700 | 1.942,2000 |
| 70 | 490,000 | PCT | Fermento biológico instantâneo pacote de 125 g, embalagem bem fechada e intacta e com data de fabricação e validade (01-01-1082) | | 5,6800 | 2.783,2000 |
| 71 | 925,000 | LATA | Fermento em pó químico lata de 100 g, livre de sujidades, parasitas. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, tipo pó royal ou similar; (01-01-1083) | | 2,5200 | 2.331,0000 |
| 72 | 201,000 | Cx | Filtro de papel, similar a mellita, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas caixa c/ 30 unidades. (01-01-1084) | | 3,6200 | 727,6200 |
| 73 | 1860,000 | KG | Gelatina, sabores diversos (abacaxi, limão, morango, tangerina, e uva), formulação com CORANTE E AROMA NATURAL da fruta, apresentação em pó, aplicação sobremesa. Embalagem plástica, bem fechada resistente e intacta, com data de validade de fácil visualização (pacote de 1 kg, sem creme) (01-01-1085) | | 11,9100 | 22.152,6000 |
| 74 | 450,000 | UNI | Gelatina diet, caixa com 12 gramas, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas. (01-01-1086) | | 2,4400 | 1.098,0000 |
| 75 | 200,000 | KG | Grão de bico, pacote de 500 gramas, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor e odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas. (01-01-1087) | | 16,3600 | 3.272,0000 |
| 76 | 400,000 | UNI | Goiabada para corte, com aproximadamente 300g, embalagem integra com todas as informações de fabricação e validade (01-01-1088) | | 2,5700 | 1.028,0000 |
| 77 | 50,000 | Cx | Geléia sortida sachê - sabor Goiaba Morango e Uva caixa com 144 und x 15g. (01-01-1089) | | 41,5800 | 2.079,0000 |
| 78 | 31,000 | Cx | Geléia sortida: Diet sachê sabor Goiaba Morango e Uva - caixa com 144 und x 15g. (01-01-1090) | | 82,3800 | 2.553,7800 |
| 79 | 240,000 | UNI | Iogurte, SEM LACTOSE, Sabor morango ou frutas vermelhas c/165 g. Conter as demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, com registro no SIF/SIP. (01-01-1093) | | 2,2200 | 532,8000 |
| 80 | 6516,000 | BAND | Iogurte com polpa de frutas vitaminado, embalagem de polietileno atóxico, impresso com informações de fabricação e validade, bandeja com 6 unidades; (01-01- | | 3,8900 | 25.347,2400 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

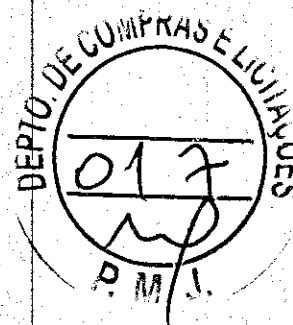
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 7/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| 82 | 30,000 | UNI | leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitaminas D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartárico e ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmin), creme de leite, cálcio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, quimosina e estabilizantes goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém Glúten. (bandeja com 06 unidades). (01-01-1095) | | 7,3000 | 219,0000 |
| | | | Iogurte Light, com 0% de gordura e sem adição de açúcares. Sabor morango, apresentação garrafa de plástico (garrafa pet) com tampa, peso 900ml. Conter as demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, com registro no SIF/SIP. (01-01-1096) | | | |
| 83 | 12324,000 | LT | Leite de vaca, UHT, integral. Após aberto conservar sob refrigeração de 1° C a 10°C, e consumir em até 48 horas (01-01-1098) | | 2,7800 | 34.260,7200 |
| 84 | 112,000 | LT | Leite de soja, UHT. Após aberto conservar sob refrigeração de 1°C a 10°C, e consumir em até 48 horas (caixa de 1 litro) (01-01-1099) | | 6,2700 | 702,2400 |
| 85 | 498,000 | LATA | Leite condensado. Ingredientes leite integral/ açúcar/ leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, insento de granulação e coloração branca. (lata de 395 gr) (01-01-1100) | | 4,2600 | 2.121,4800 |
| 86 | 150,000 | KG | Lentilha pacote de 500 gramas, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta. (01-01-1101) | | 8,3900 | 1.258,5000 |
| 87 | 130,000 | PCT | Louro condimento apresentação desidratada, aspecto físico em folhas aplicação culinária. (pcte de 10 gr) (01-01-1102) | | 1,8900 | 245,7000 |
| 88 | 215,000 | PCT | Leite em pó integral instantaneo para dietas com restrição de lactose (SEM LACTOSE). Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SID/DIPOA. Validade minima de 12 meses a contar da entrega. Embalagem 300 a 400 gramas. (01-01-1103) | | 16,8800 | 3.629,2000 |
| 89 | 17798,000 | UNI | Leite fermentado liquido a base de leite desnatado, açúcar, glicose, fermento lácteo e aroma. Contendo 80g com valor calórico mínimo de 50Kcal, 11g de carboidrato, 1,6g de proteína, 69mg de cálcio e 30mg de sódio. (01-01-1110) | | 1,3400 | 23.849,3200 |
| 90 | 12155,000 | PCT | Leite em pó integral Instantaneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SIF/DIPOA. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. embalagem 400g (01-01-1104) | | 8,1200 | 98.698,6000 |
| 91 | 170,000 | LATA | Leite em pó, similar ou superior a ninho, com 400 gramas, as latas deverão estar | | 13,5100 | 2.296,7000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

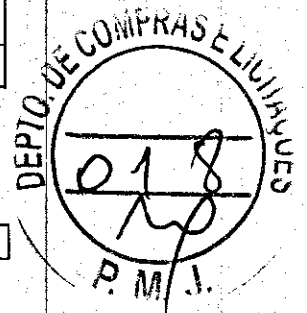
Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 8/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| | | | com cor, aroma e sabor característico. (01-01-1105) | | | |
| 92 | 500,000 | LT | Leite de vaca, UHT, desnatado, 0% de gordura. Após aberto conservar sob refrigeração de 1°C a 10°C, e consumir em até 48 (caixa de 1 litro) (01-01-1109) | | 2,8300 | 1.415,0000 |
| 93 | 980,000 | KG | Mistura para preparo de bebida Láctea sabor Chocolate, Chocolate com ômega 3, Brigadeiro, Morango, Iogurte com Frutas, Salada de Frutas, Coco e Baunilha, enriquecida com vitaminas, ferro e zinco, não conter glúten, não conter gorduras trans e saturada, de 1ª qualidade. Já adoçado e que contenha em sua composição leite integral em pó, com rendimento de 1:4. Embalagem de saco de poliéster metalizado e termossoldável de 1 Kg. A tabela Nutricional deve ser impressa na embalagem, não será aceito adesivos, com data de empacotamento e validade visíveis. Com o sabor e consistência desejável. (01-01-1133) | | 12,8000 | 12.544,0000 |
| 94 | 1094,000 | LATA | Milho verde, em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário (Lata de 200 gr). (01-01-1114) | | 1,8900 | 2.067,6600 |
| 95 | 873,000 | KG | Milho para canjica branco tipo 1, pacote de 500 g, lacrado e intacto, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matéria prima limpa, com todas as informações sobre fabricação e validade, livre de sujidade; (01-01-0023) | | 2,6700 | 2.330,9100 |
| 96 | 290,000 | KG | Milho para pipoca tipo 1. pacote de 500 g lacrado e intacto, com todas as informações sobre fabricação e validade, livre de sujidade; (01-01-1115) | | 4,5700 | 1.325,3000 |
| 97 | 715,000 | POTE | Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário. Embalagem plástica de 500 gr. (01-01-1116) | | 4,2800 | 3.060,2000 |
| 98 | 1682,000 | POTE | Margarina com sal de boa qualidade, sem gorduras transgênicas, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos, lipídios mínimo de 80% e no máximo de 10% de gordura saturada, embalada em potes de polietileno de 500 g, intactos e original de fabrica e apresentando data de validade. (01-01-1118) | | 4,6700 | 7.854,9400 |
| 99 | 120,000 | Cx | Margarina com sal - caixa com 192 blisters x 10g; (01-01-1119) | | 50,0000 | 6.000,0000 |
| 100 | 100,000 | Cx | Margarina sem sal - caixa com 192 blisters x 10g.. (01-01-1120) | | 50,0000 | 5.000,0000 |
| 101 | 2340,000 | KG | Macarrão com ovos, tipo ave maria, conchinha, letrinhas, embalagem de 500 g, pacote bem fechado e intacto, livre de sujidades, embalagem com as informações sobre composição, fabricação e validade (01-01-1121) | | 4,1000 | 9.594,0000 |
| 102 | 2030,000 | KG | Macarrão tipo espaguete, massa com ovos; composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13 g, lipídios 1,2 g colesterol 15mg, embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; (01-01-1122) | | 4,2000 | 8.526,0000 |
| 103 | 1950,000 | KG | Macarrão parafuso com ovos. embalagem de | | 4,0700 | 7.936,5000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

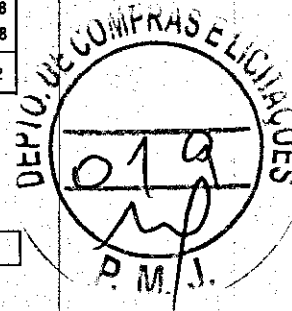
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 9/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| | | | proteínas 13 g, lipídios 1,2 g colesterol 15mg, embalagem com 500 g, intacta com todas as informações sobre fabricação e validade, livre de sujidade; (01-01-1123) | | | |
| 104 | 120,000 | PCT | Macarrão integral tipo espaguete embalagem de 500g, pacotes bem fechados e intactos. Ingredientes: Farinha de trigo integral e glúten de trigo. Contem Glúten, fonte de fibras. (01-01-1124) | | 4,7800 | 573,6000 |
| 105 | 5058,000 | UNI | Nectar de fruta, sabores variados. Produto contendo polpa de fruta, água, açúcar, acidulante, ácido cítrico e aroma natural de fruta. Embalagem com 200ml intacta, fechada e com canudo. (01- 01-1134) | | 4,3300 | 21.901,1400 |
| 106 | 4132,000 | UNI | Óleo de soja refinado de 1ª qualidade, 100% natural, deve ser filtrado por 5 vezes, não conter gordura trans, colesterol e ser fonte de Vitamina E e Ômega 3 e 6. Embalagem plástica de 900 ml, com data de empacotamento e validade visíveis. (01-01-1136) | | 3,9600 | 16.362,7200 |
| 107 | 170,000 | PCT | Orégano condimento ,apresentação desidratada, materia - prima orégano aspecto físico granulado, aplicação alimentação. (pacote de 10 gr). (01-01- 1135) | | 2,3800 | 404,6000 |
| 108 | 1170,000 | KG | Pó para preparo de bolo com ovos, produtos de primeira qualidade sabores variados embalagem de 1 kg lacrados e intactos. (01-01-1140) | | 9,0000 | 10.530,0000 |
| 109 | 1455,000 | KG | Pó para pudim com leite, produto de primeira qualidade sabores: chocolate, morango, baunilha, banana com aveia, não conter glúten, diluição: 1kg x 3 litros de água, embalagem de 1 kg lacrados e intactos; (01-01-1141) | | 18,0000 | 26.190,0000 |
| 110 | 270,000 | Cx | Pó para pudim diet caixa com peso líquido 25 gramas, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas. (01-01-1142) | | 3,1400 | 847,8000 |
| 111 | 13,000 | PCT | Polvilho, azedo, branco acondicionado em saco plástico transparente atóxico, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas. (Pacote de 500 gramas) (01-01-1143) | | 7,1500 | 92,9500 |
| 112 | 82,000 | PCT | Polvilho, doce, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas. (Pacote de 500 gramas) (01-01- 1144) | | 5,8800 | 482,1600 |
| 113 | 324,000 | PCT | Proteína texturizada de soja, clara e escura, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação flocos, aspecto físico desidratada. (Pacote de 1 kg). (01-01-1145) | | 12,0000 | 3.888,0000 |
| 114 | 100,000 | PCT | Pirulito sabor morango pct com 50 unidades, a embalagem deve estar bem fechada com todas informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característica (01-01-1149) | | 7,1800 | 718,0000 |
| 115 | 439,000 | PCT | Queijo ralado, ingredientes queijo parmesão, embalagem plástica, aplicação | | 5,9800 | 2.625,2200 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

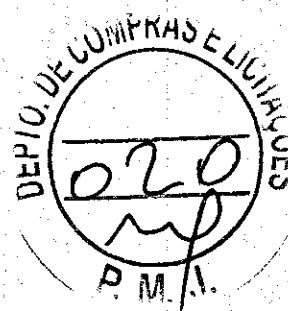
Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 10/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| 116 | 1490,000 | KG | Quirera de milho amarelo tipol embalagem de 1 kg bem fechada e intacta; (01-01-1152) | | 3,8400 | 5.721,6000 |
| 117 | 320,000 | PCT | Refresco em pó, sabores variados (Uva, Morango, Limão, Tangerina), concentrado, produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem aromas e corantes artificiais podendo apresentar somente substancias permitidas por lei. Diluição máxima permitida de 1 para 4 litros. (Pacote de 1 kg) (01-01-1153) | | 7,1800 | 2.297,6000 |
| 118 | 4240,000 | UNI | Sorvete cremoso 70g,diversos sabores, com 14g de carboidrato, 2,1g de gordura total, 1,9 g de proteína, 65 mg de cálcio e 33mg de sódio por unidade (01-01-1157) | | 1,4500 | 6.148,0000 |
| 119 | 764,000 | PCT | Sagu, material amido de mandioca, tipo 1, subgrupo artificial, tipo classe pérola. Embalagem bem fechada e intacta, com data recente de fabricação, livre de sujidades. Rotulagem conforme resolução da ANVISA. (Pacote de 500 gr) (01-01-1158) | | 5,9700 | 4.561,0800 |
| 120 | 638,000 | LT | Suco concentrado (GOLABA), Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de vera conter 90% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 1lt (01-01-1159) | | 8,5800 | 5.474,0400 |
| 121 | 867,000 | LT | Suco concentrado (MANGA), Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de vera conter 90% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 1lt (01-01-1160) | | 8,5800 | 7.438,8600 |
| 122 | 1090,000 | LT | Suco concentrado (MARACUJÁ), Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de vera conter 90% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 1lt (01-01-1161) | | 9,0000 | 9.810,0000 |
| 123 | 863,000 | LT | Suco concentrado (UVA), Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de vera conter 90% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 1lt (01-01-1162) | | 8,5800 | 7.404,5400 |
| 124 | 538,000 | LT | Suco concentrado (PESSEGO), Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de vera conter 90% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 1lt. (01-01-1165) | | 8,5800 | 4.616,0400 |
| 125 | 1776,000 | KG | Sal refinado iodado, pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg; (01-01-1163) | | 1,5100 | 2.681,7600 |
| | | | | | 28,0000 | 840,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Telefone: 3535-1233

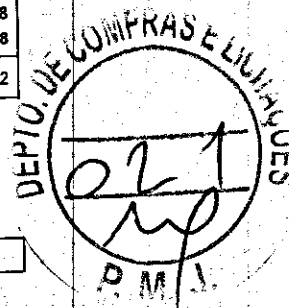
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 11/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| | | | embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos, livres de sujidades e parasitas. (01-01-1168) | | | |
| 128 | 225,000 | KG | Tempero (alho e sal) sem pimenta, pacote de 1 kg;. (01-01-1169) | | 4,9700 | 1.118,2500 |
| 129 | 40,000 | PCT | Uva passas escura sem semente, pcte de 200 gr embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas. (01-01-1171) | | 5,6600 | 226,4000 |
| 130 | 553,000 | UNI | Vinagre, matéria prima vinho branco, tipo macio, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. (Garrafa pet de 750 ml). (01-01-1173) | | 5,2500 | 2.903,2500 |
| 131 | 339,000 | UNI | Vinagre, matéria prima fruta maça, tipo macio, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. (Garrafa pet de 750 ml). (01-01-1175) | | 4,9700 | 1.684,8300 |
| 132 | 30,000 | Cx | Vinagre de vinho tinto sache . Embalagem individual c/ 4 ml - Caixa com 192 unidades (01-01-1176) | | 5,2500 | 157,5000 |
| 133 | 50,000 | LT | Suco concentrado (abacaxi) Produtos fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, deverá conter 90% de polpa de fruta e 10 % água, embalagem de 1 lt (01-01-1303) | | 8,4000 | 420,0000 |
| 134 | 80,000 | PCT | Lasanha massa alimentícia; fresca, refrigerada, formato lasanha; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitida; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo unidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resestente, pesando 1 kg; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses. (01-01-1106) | | 8,9500 | 716,0000 |
| 135 | 300,000 | PCT | Biscoito, tipo Waffer, classificação doce, sabores variados, pacotes bem fechados e intactos. (pcte 140 grs) (01-01-0387) | | 1,8700 | 561,0000 |
| 136 | 10,000 | UNI | Emulsificante / estabilizante neutro indicado para a fabricação de bolos e sorvetes à base de leite ou água . Proporciona maciez e estabilidade ao sorvete. Embalagem 200 grs. (01-01-1304) | | 6,9900 | 69,9000 |
| 137 | 10,000 | UNI | Liga neutra - pó de sorvete para o preparo de picolés e sorvetes, Base neutra para gelados comestíveis . NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem: Pote com peso líquido: 100 g, Não derrete facilmente; retarda os cristais de gelo; rendimento 10 g por litro de leite. (01-01-1305) | | 5,5900 | 55,9000 |
| 138 | 30,000 | Cx | Pó para preparo de cobertura creme tipo CHANTILY. Utilizado para cobertura e recheio de bolos, tortas e doces. No seu preparo adicionar leite gelado. Caixa de 50 gr. (01-01-1306) | | 4,5900 | 137,7000 |
| 139 | 60,000 | POTE | Margarina com sal de boa qualidade, SEM | | 8,6900 | 521,4000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

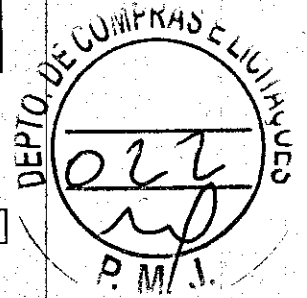
Nr.: 31/2018 - PE

Processo Administrativo: 41/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 12/12

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|----------------------------------|------------|------|--|-------|---------------------|--------------------|
| 140 | 10,000 | PCT | de 80% e no máximo de 10% de gordura saturada, embalada em potes de polietileno de 500 g, intactos e original de fabrica e apresentando data de validade. (similar a Becel) (01-01-1117) Achocolatado DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, apresentação pó instantaneo, sabor chocolate. Prazo de validade 12 meses (fechado). Pacote de 200g (01-01-1307) | | 16,9000 | 169,0000 |
| 141 | 15,000 | PCT | Cookies integrais DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Pacote com 120 a 150g. (01-01-1309) | | 5,5900 | 83,8500 |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | Total Máximo Geral: | 904.462,6600 |



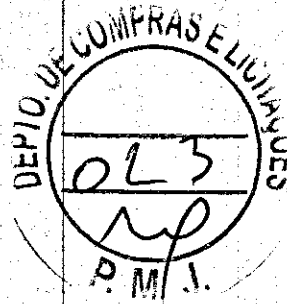
DO PARANA

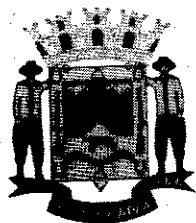
MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 03/12/2018 a 03/12/2018)

| Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|---|---------------|-----------------------|----------------|-------------|--------|
| I: 01-01-1056 - Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem: | | | | | | | | | |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 1 | JAUJI J. TEIXEIRA - (45) | | 6,000 | 21,5000 | 129,00 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 6,000 | 23,5400 | 141,24 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 1 | SUPERMERCADO RICKLI LTDA - (1735) | | 6,000 | 19,9800 | 119,88 | Sim |
| | | | | | | Preço Médio --> | 21,6733 | 130,04 | |
| II: 01-01-1057 - Chocolate meio amargo, em barra para cobertura, embalagem: | | | | | | | | | |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 2 | JAUJI J. TEIXEIRA - (45) | | 6,000 | 21,5000 | 129,00 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 6,000 | 26,6700 | 160,02 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 2 | SUPERMERCADO RICKLI LTDA - (1735) | | 6,000 | 19,9800 | 119,88 | Sim |
| | | | | | | Preço Médio --> | 22,7167 | 136,30 | |
| III: 01-01-1095 - Iogurte do tipo danoninho à base de leite desnatado: | | | | | | | | | |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 3 | JAUJI J. TEIXEIRA - (45) | | 10,000 | 5,3600 | 53,80 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 10,000 | 5,0300 | 50,30 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 3 | SUPERMERCADO RICKLI LTDA - (1735) | | 10,000 | 4,8900 | 48,90 | Sim |
| | | | | | | Preço Médio --> | 5,1000 | 51,00 | |
| IV: 01-01-1098 - Leite de vaca, UHT, integral: | | | | | | | | | |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 4 | JAUJI J. TEIXEIRA - (45) | | 4,600,000 | 2,9900 | 13,754,00 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 4,600,000 | 2,7800 | 12,788,00 | Sim |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 4 | SUPERMERCADO RICKLI LTDA - (1735) | | 4,600,000 | 2,8900 | 13,294,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 2,8867 | 13,278,67 | |
| V: 01-01-1106 - Laranja massa alimentícia, fresca, refrigerada, formato: | | | | | | | | | |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 5 | JAUJI J. TEIXEIRA - (45) | | 18,000 | 12,8000 | 230,40 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923) | | 18,000 | 8,9500 | 161,10 | Não |
| /2018 | 03/12/2018 | 03/02/2019 | 5 | SUPERMERCADO RICKLI LTDA - (1735) | | 18,000 | 4,7900 | 86,22 | Sim |
| | | | | | | Preço Médio --> | 8,8467 | 159,24 | |
| | | | | | | Total Preço Médio --> | 61,2234 | 13.755,25 | |





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de dezembro de 2018.
Ref: Protocolo Nº 12815-2018/12740-2018

A

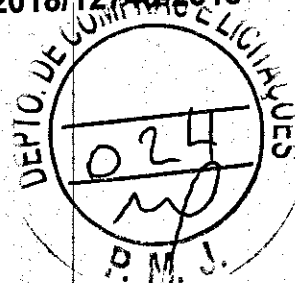
Secretaria de Planejamento

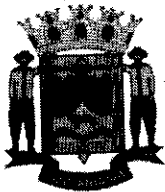
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito BLOQUEIO ou indicação de conta para abertura de pregão presencial para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

| |
|--|
| Valor (R\$) 13.755,25 |
| 6.912,00 (Seis mil novecentos e doze reais) – HMCL. |
| 6.843,25 (Seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) – SEDES. |

Gian Bruno da C. Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





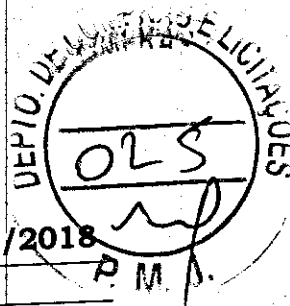
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 12815,12740/2018



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para realização de abertura de pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Sedes

3.3.90.30.00.00.00.00 000/369/370 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Após procedimento retornar para bloqueio

14/12/18

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 123/18



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

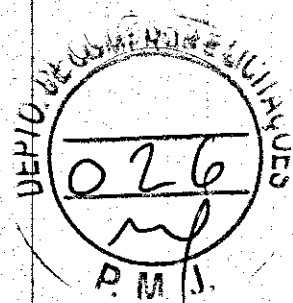
Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de Generos alimenticios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

Processo Adm. nº: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 30 dias

Local de Entrega: Prefeitura Municipal -

Urgência:

Vigência: 12 meses

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 281 | 11.01.2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | 3.3.90.30.07.12.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | | | | |
| Total previsto: | | | | 1,00 |

ITENS:

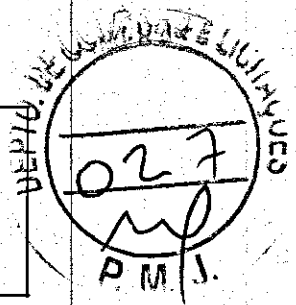
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|--------------------------|------------|-------|---|--------------------|------------------|
| 1 | 6,000 | UNI | Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem; | 21,6700 | 130,02 |
| 2 | 6,000 | UNI | Chocolate meio amargo, em barra para cobertura, embalagem | 22,7200 | 136,32 |
| 3 | 10,000 | BAND | logurte do tipo danoninho à base de leite desnatado, | 5,1000 | 51,00 |
| 4 | 4600,000 | LT | Leite de vaca, UHT, integral.. | 2,8900 | 13.294,00 |
| 5 | 18,000 | PCT | Lasanha massa alimenticia; fresca, refrigerada, formato | 8,8500 | 159,30 |
| Total Geral -> | | | | 61,2300 | 13.770,64 |

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2019.

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



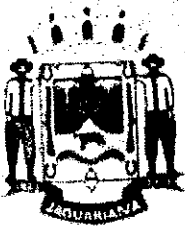
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2019.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



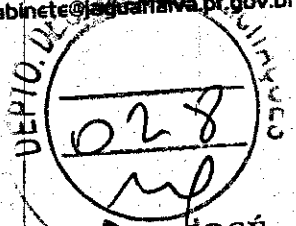
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 013/2019



O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

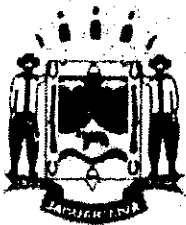
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.719-46; **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

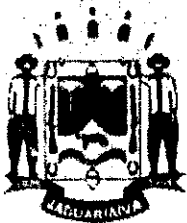
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 006/2018, datado de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
029
D.M.S.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

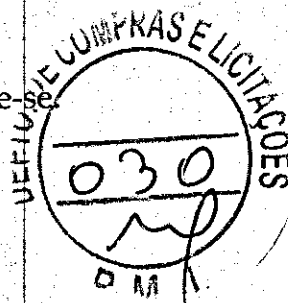
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



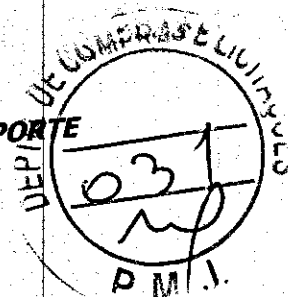


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 02/2019, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 02/2019**, com abertura prevista para o dia 28 de janeiro de 2019, às 15h00min, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:
Função que exerce:
RG ou CPF:
Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

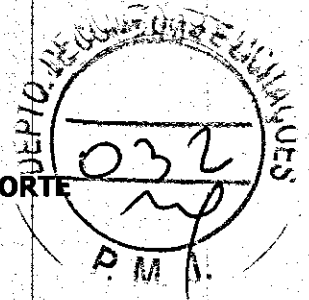
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 -

PREGÃO Nº 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1.1. O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 013/2019, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço”, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.**

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: **“comprasjag@gmail.com”**.

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariaíva – Paraná

DIA:- 28 de janeiro de 2019.

HORÁRIO: 15h00min.



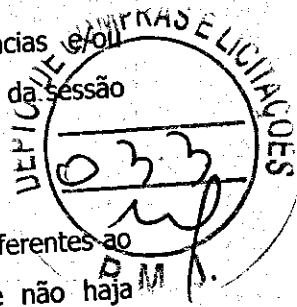
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 13.770,64** (Treze mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste.

03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

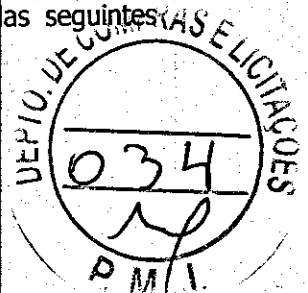
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMUS)



05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

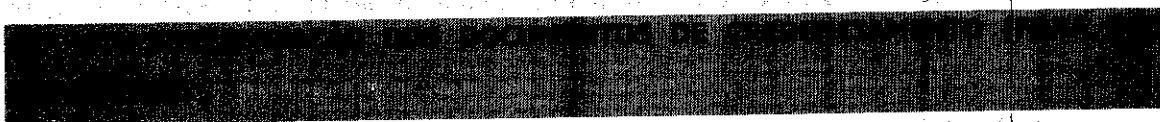
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.



06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

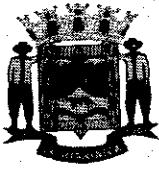
a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

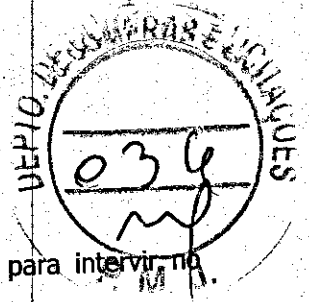




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

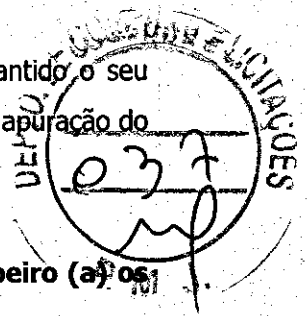


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:

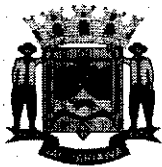
06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

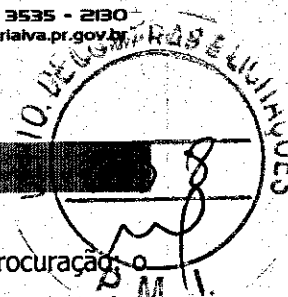
06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130 - Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração, o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

08.1 - A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Município, no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N - Centro (Complexo Matarazzo) - Jaguariáiva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município.**

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de



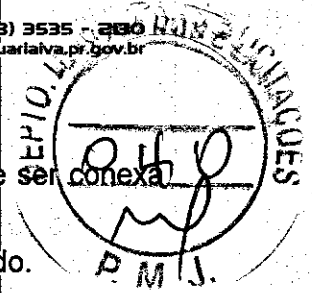
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 280
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.
- c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.



Obs: Os documentos que não trouxerem em seu "corpo" prazo de validade, só serão aceitos como validos até 60 dias, após sua emissão.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.



- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b) **Balanco Financeiro** do ultimo exercício fiscal Devidamente Registrado (período 2017).

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.



- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



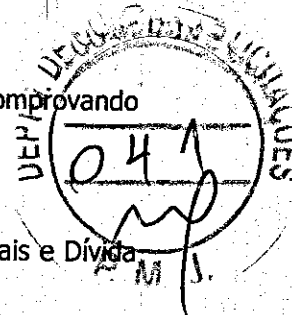


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.



a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

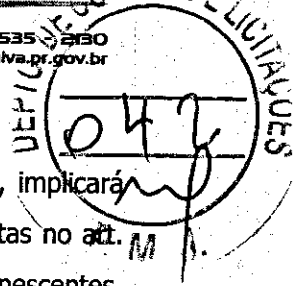
09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Todos documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens **09.1.** e **09.2.**

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

[REDACTED]

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2930
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 02/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

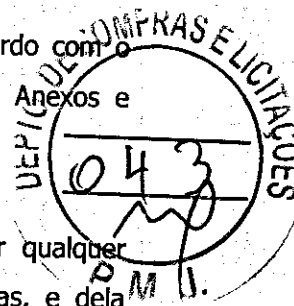
11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

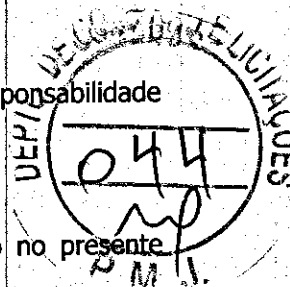
11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo, na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 02/2019

Abertura: 28/01/2019 às 15:00hrs

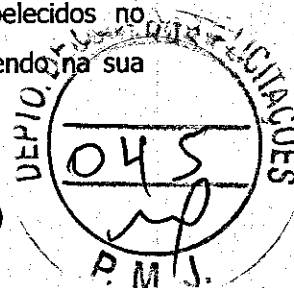
CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 02/2019

Abertura: 28/01/2019 às 15:00hrs



12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valore (s) máximo (s) no **ANEXO VI** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

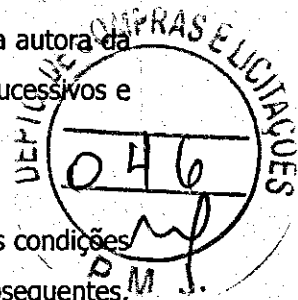
13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

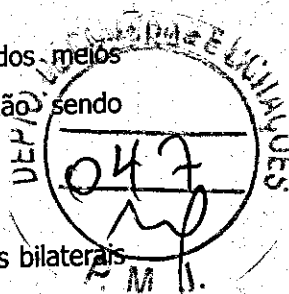
13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

13.21. É obrigatório a apresentação das amostras dos itens pela empresa vencedora no prazo de 05 dias uteis, sob pena de desclassificação de imediato.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.



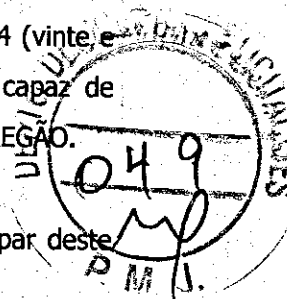
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.



15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e conseqüente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

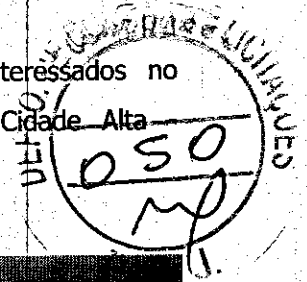


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



16.1. Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20: Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem "16.1", sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

[REDACTED]

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

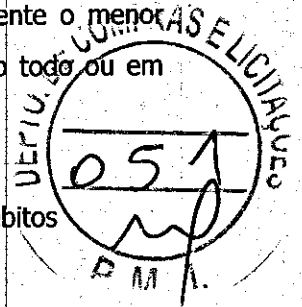
[REDACTED]

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 210
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguaraiava, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

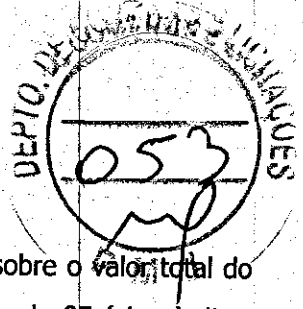
- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

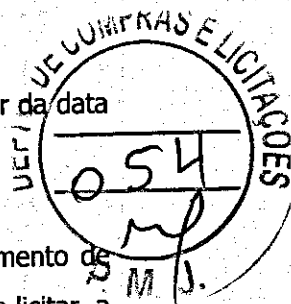
20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

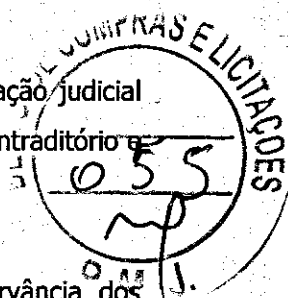
21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

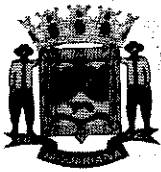
21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**

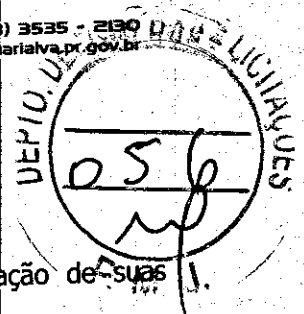




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



• VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

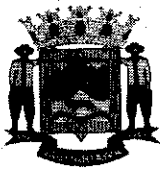
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2019.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO I
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ SSP/__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de ____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO II
(M O D E L O)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial Nº ___/___**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, ____ de ____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

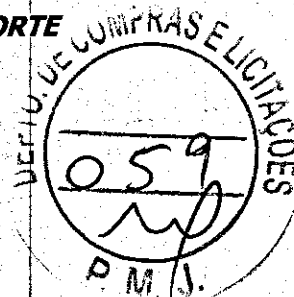
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III
(M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

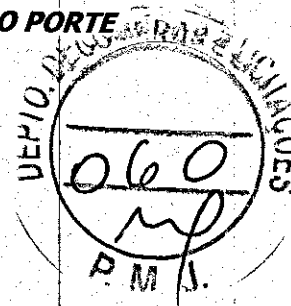
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV
(M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

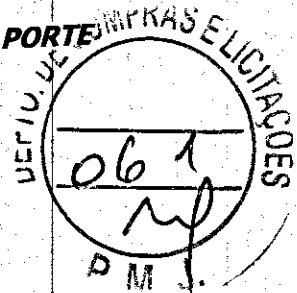
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA



Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo:

| | | | | |
|------|---|------|--|--|
| UND | Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. | 6 | | |
| UND | Chocolate meio amargo, em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. | 6 | | |
| BAND | Iogurte do tipo danoninho à base de leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitaminas D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartárico e ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmim), creme de leite, cálcio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, quimosina e estabilizantes goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém Glúten. (bandeja com 08 unidades). | 10 | | |
| LT | Leite de vaca, UHT, integral. Após aberto conservar sob refrigeração de 1º C a 10ºC, e consumir em até 48 horas | 4600 | | |
| PCT | Lasanha massa alimentícia; fresca, refrigerada, formato lasanha; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitida; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 500 gramas deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses. | 18 | | |

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

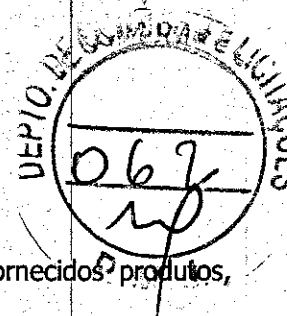


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Razão Social:



1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS: Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

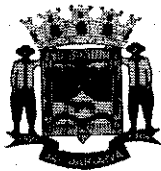
- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.**

A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos gêneros alimentícios nas secretarias solicitantes.

2.1 – Horário para entrega dos produtos: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

2.2 – Os produtos serão entregues da seguinte forma:

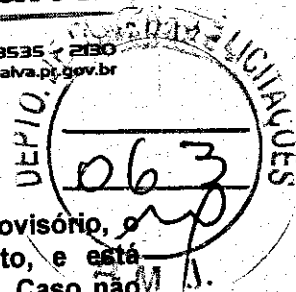
- a) O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;
- b) Os legumes, verduras e frutas deverão ser transportados em monoblocos de polietileno (caixas), limpos e higienizados;
- c) As carnes, leite e derivados lácteos deverão ser transportados em carro limpo e refrigerado em uma temperatura menos de 10°C, com data de fabricação recente de acordo com as Normas da ANVISA, para garantir maior higiene e qualidade no transporte;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) O recebimento dos gêneros alimentícios será inicialmente em caráter provisório, e o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

e) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

f) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

g) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

h) As embalagens não podem conter adesivo informativo sobre o produto. O rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e demais informações devem constar na própria embalagem do produto;

14.4 - Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.5 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.

14.6 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

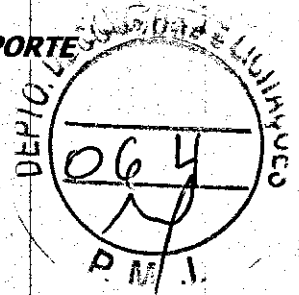
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

(M O D E L O DE PROPOSTA)



1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

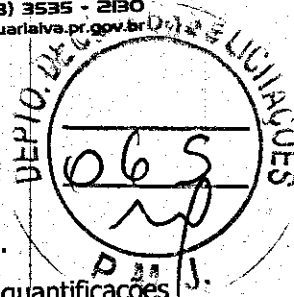
| | | | | |
|------|---|------|-----------|---------------|
| UND | Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. | 6 | R\$ 21,67 | R\$ 130,02 |
| UND | Chocolate meio amargo, em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. | 6 | R\$ 22,72 | R\$ 136,32 |
| BAND | Iogurte do tipo danoninho à base de leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitaminas D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartárico e ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmin), creme de leite, cálcio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, quimosina e estabilizantes goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém Glúten. (bandeja com 08 unidades). | 10 | R\$ 5,10 | R\$ 51,00 |
| LT | Leite de vaca, UHT, integral. Após aberto conservar sob refrigeração de 1º C a 10ºC, e consumir em até 48 horas | 4600 | R\$ 2,89 | R\$ 13.294,00 |
| PCT | Lasanha massa alimentícia; fresca, refrigerada, formato lasanha; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitida; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resestente, pesando 500 gramas deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses. | 18 | R\$ 8,85 | R\$ 159,30 |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 02/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 02/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

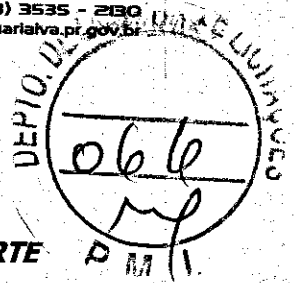
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF N.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG N.º. 4336839-7-Pr, e CPF N.º. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG N.º. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF N.º. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças.

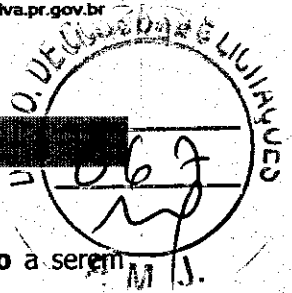
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob N.º_____, inscrição estadual sob N.º _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP:_____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG N.º_____, CPF N.º_____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP:_____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2019**.

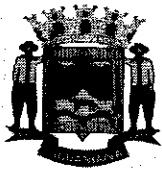
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

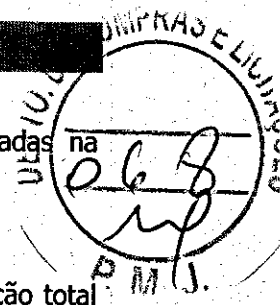
As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



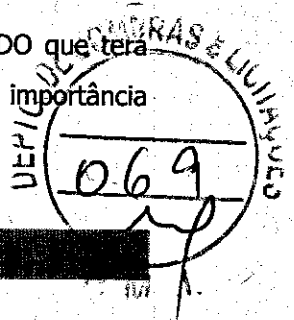


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



O presente contrato terá vigência até 90 dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.



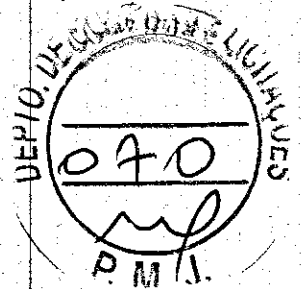
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

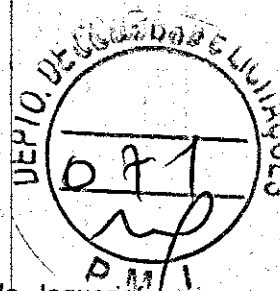
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº/2019

Processo Nº/2019DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

| Item | Descrição | Apres. | Marca | Quant. | Unitário | Total | Empresa |
|------|-----------|--------|-------|--------|----------|-------|---------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

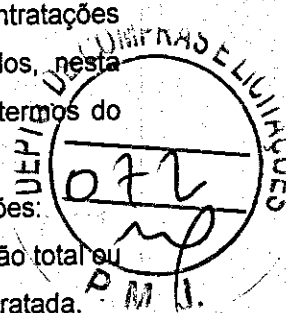
1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 58/2009.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº/2015 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da **Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



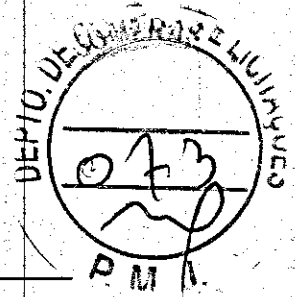


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA



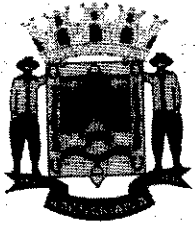
Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

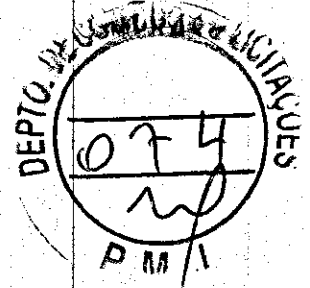
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de janeiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 12815/2018

A

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital de procedimento licitatório que objetiva Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social. Seguem dados do processo:

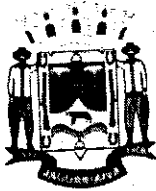
Pregão Presencial Nº 02/2019

Processo DCL Nº 02/2019

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,


Gian Bruno da Conceição dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradora Geral do Município.

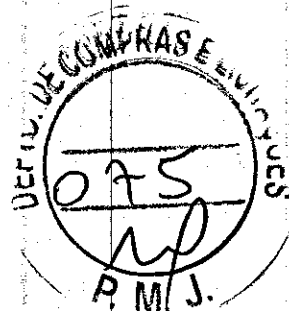


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 002/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2019, que tem por objeto: "registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social".

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

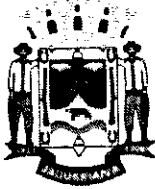
Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 02/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito

ⓐ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9473
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria não de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

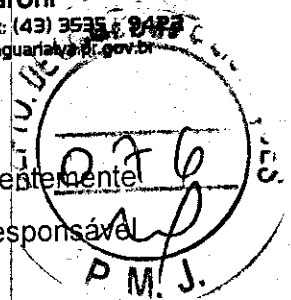
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

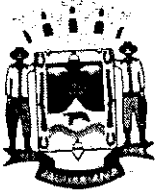
Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental específica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

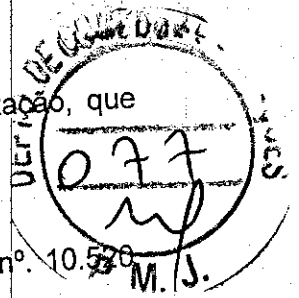
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

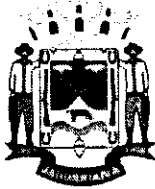
In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse íterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 10/10/2018, assinado pela Secretária de Saúde, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

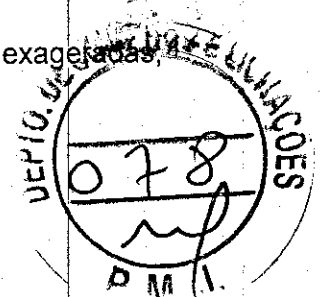
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.



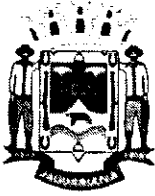
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

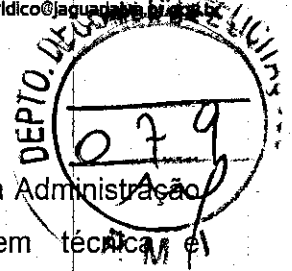
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

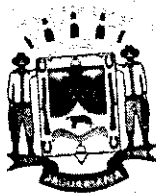
Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

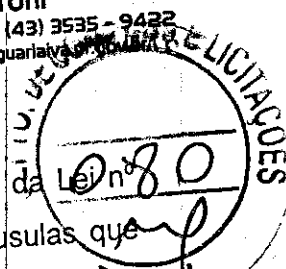
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 13.770,64 (treze mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

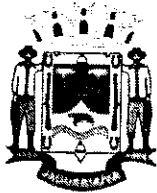
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 15422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

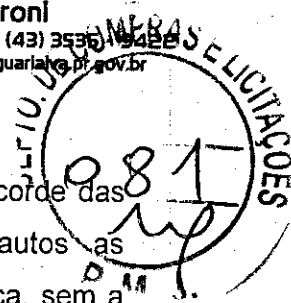
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município





Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Assinatura: _____
Função que exerce: _____
RG ou CPF: _____
Carimbo CNPJ: _____

_____ de _____ de 2019.

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório Nº 02/2019, Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2019, com abertura prevista para o dia 28 de janeiro de 2019, às 15h00min, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

PropONENTE: _____
CNPJ N.º _____
Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____
Município: _____
Estado: _____

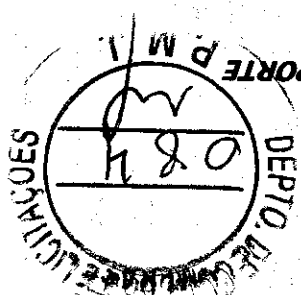
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE P.M.P.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DIA: - 28 de Janeiro de 2019.
HORÁRIO: 15h00min.

Jaguariava - Paraná
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Departamento de Compras e Licitações

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariava



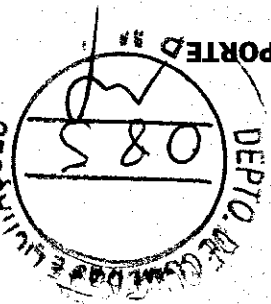
O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: "comprasja@gmail.com".



1.1. O Município de Jaguariava, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 013/2019, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta - Jaguariava - Paraná, para realizar a licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

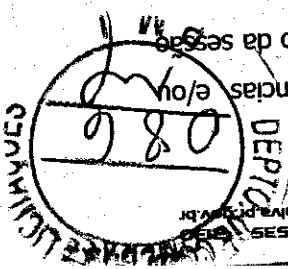


Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 -
PREGÃO Nº 02/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE





1.3.1. A sessão do prego será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Registro de prego para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 13.770,64** (Treze mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste.

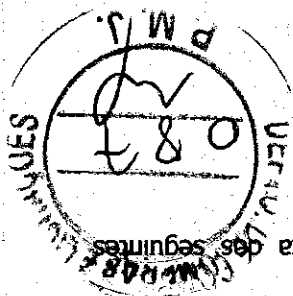
03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.





04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta dos seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMUS)



05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariava;

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentada a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

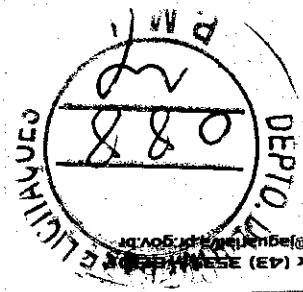
a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaratava.

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

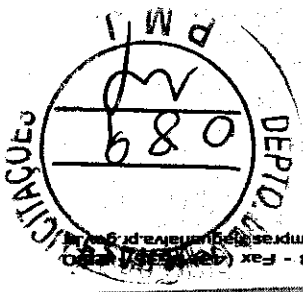
restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".
no Termo de Credenciamento (Anexo I), inválida o documento para os fins deste Pregão, responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou - Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam automaticamente inabilitada neste certame.

parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte legítima para tanto, a empresa será deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz - O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento - Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

OBSERVAÇÕES:

- c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento - modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.
- b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, se particular, com firma reconhecida; ou

b) Se representante legal:





06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mandado o seu prego apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor prego.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a/s) seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

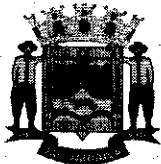
06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

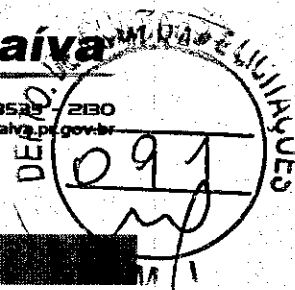
06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

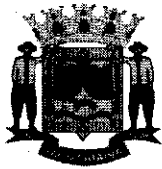
07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

08.1 – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Município, no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

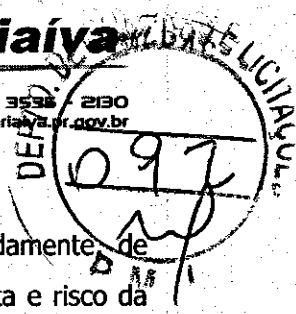
08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município.**

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

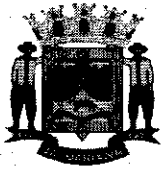
08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

[REDACTED]

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

[REDACTED]

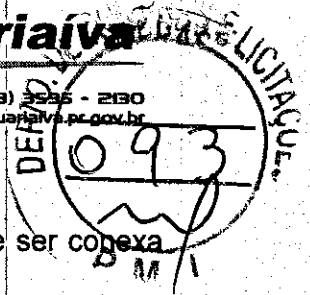
a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.
- c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

Obs: Os documentos que não trouxerem em seu "corpo" prazo de validade, só serão aceitos como validos até 60 dias, após sua emissão.

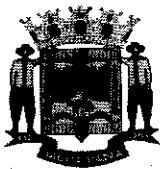
09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b) **Balanco Financeiro** do ultimo exercício fiscal Devidamente Registrado (período 2017).

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

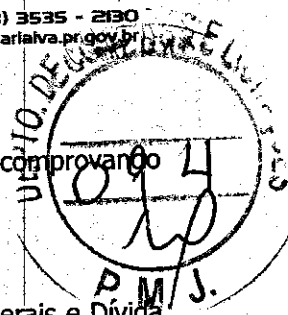


a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado a **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes Remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Todos documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens **09.1.** e **09.2.**

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.



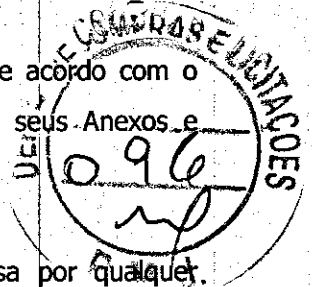


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:



11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 02/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

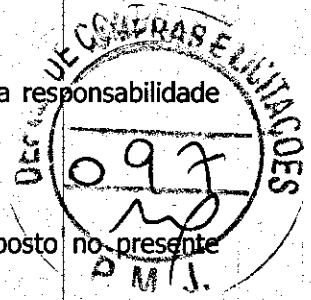
11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 02/2019

Abertura: 28/01/2019 às 15:00hrs

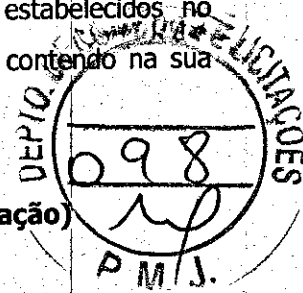
CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 02/2019

Abertura: 28/01/2019 às 15:00hrs



12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM.**

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valore (s) máximo (s) no **ANEXO VI** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

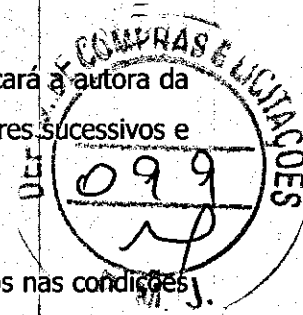
13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
P. M. J.

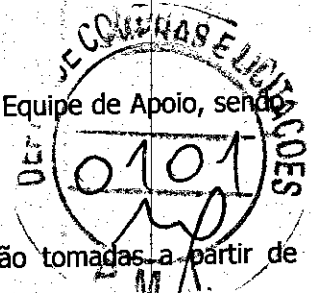


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.



13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

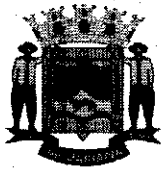
13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

13.21. É obrigatório a apresentação das amostras dos itens pela empresa vencedora no prazo de 05 dias úteis, sob pena de desclassificação de imediato.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

0102
P.M.J.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada ***vista imediata*** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e conseqüente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

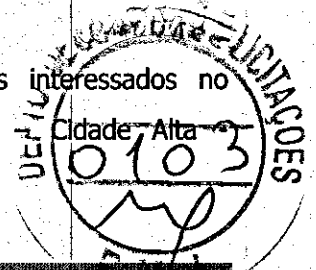


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



16.1. Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.8. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
0104
M. J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

0105
M. J.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

[REDACTED]

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses.

[REDACTED]

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

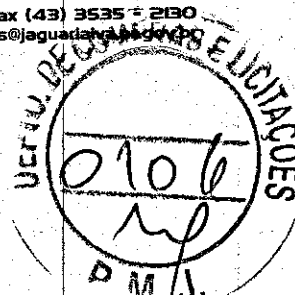
e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

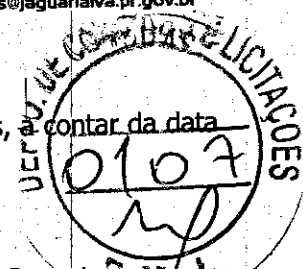
20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

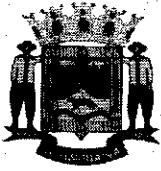
20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

• VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 11 de janeiro de 2019.

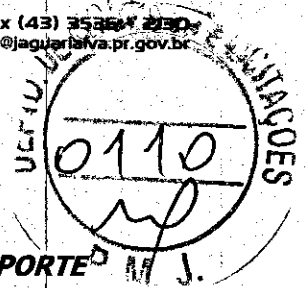
Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

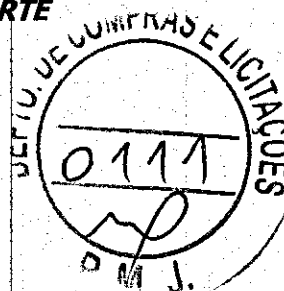
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II
(M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, ____ de ____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

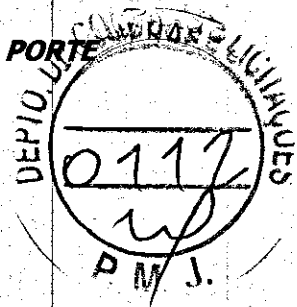
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III
(M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

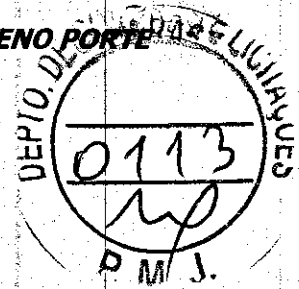
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV
(MODELO)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

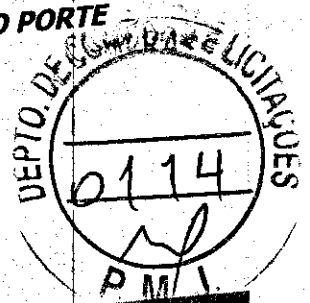
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA



Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo:

| | | | | |
|------|---|------|--|--|
| UND | Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. | 6 | | |
| UND | Chocolate meio amargo, em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. | 6 | | |
| BAND | Iogurte do tipo danoninho à base de leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitaminas D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartárico e ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmim), creme de leite, cálcio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, quimosina e estabilizantes goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém Glúten. (bandeja com 08 unidades). | 10 | | |
| LT | Leite de vaca, UHT, integral. Após aberto conservar sob refrigeração de 1º C a 10ºC, e consumir em até 48 horas | 4600 | | |
| PCT | Lasanha massa alimentícia; fresca, refrigerada, formato lasanha; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; cor amarela; demais substâncias permitida; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 500 gramas deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses. | 18 | | |

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

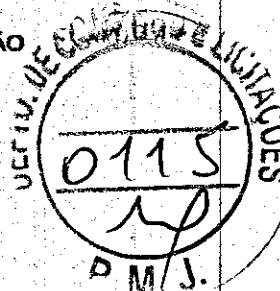
Pregão Presencial 02 - 2019 – Pg. 31



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Razão Social:

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS: Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;

II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;

III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.**

A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos gêneros alimentícios nas secretarias solicitantes.

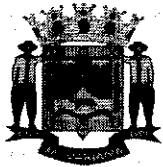
2.1 – Horário para entrega dos produtos: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

2.2 – Os produtos serão entregues da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

b) Os legumes, verduras e frutas deverão ser transportados em monoblocos de polietileno (caixas), limpos e higienizados;

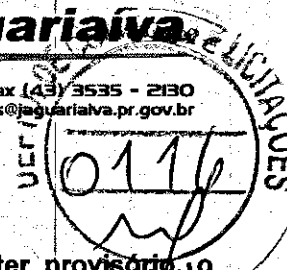
c) As carnes, leite e derivados lácteos deverão ser transportados em carro limpo e refrigerado em uma temperatura menos de 10°C, com data de fabricação recente de acordo com as Normas da ANVISA, para garantir maior higiene e qualidade no transporte;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) O recebimento dos gêneros alimentícios será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

e) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

f) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

g) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

h) As embalagens não podem conter adesivo informativo sobre o produto. O rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e demais informações devem constar na própria embalagem do produto;

14.4 – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.5 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.

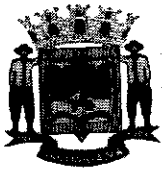
14.6 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

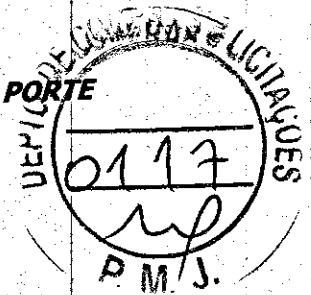
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO VI (M O D E L O DE PROPOSTA)

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

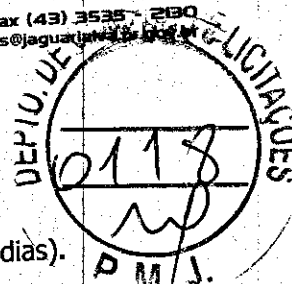
| | | | | |
|------|---|------|-----------|---------------|
| UND | Chocolate ao leite, preto em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. | 6 | R\$ 21,67 | R\$ 130,02 |
| UND | Chocolate meio amargo, em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos. | 6 | R\$ 22,72 | R\$ 136,32 |
| BAND | Iogurte do tipo danoninho à base de leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitaminas D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartárico e ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmim), creme de leite, cálcio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, quimosina e estabilizantes goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém Glúten. (bandeja com 08 unidades). | 10 | R\$ 5,10 | R\$ 51,00 |
| LT | Leite de vaca, UHT, integral. Após aberto conservar sob refrigeração de 1º C a 10º C, e consumir em até 48 horas | 4600 | R\$ 2,89 | R\$ 13.294,00 |
| PCT | Lasanha massa alimentícia; fresca, refrigerada, formato lasanha; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitida; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 500 gramas deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses. | 18 | R\$ 8,85 | R\$ 159,30 |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 02/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 02/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE M. J.

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

0119
M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 4336839-7-Pr, e CPF Nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG Nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF Nº. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob Nº _____, inscrição estadual sob Nº _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.



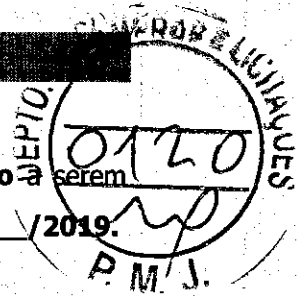
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[REDACTED]

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____/2019.



[REDACTED]

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

[REDACTED]

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.

[REDACTED]

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

[REDACTED]

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

[REDACTED]

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.



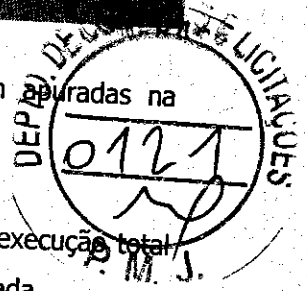


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:



- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

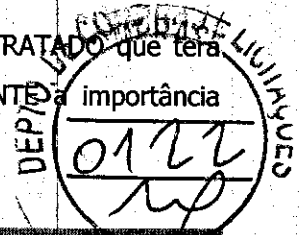


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



O presente contrato terá vigência até 90 dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.



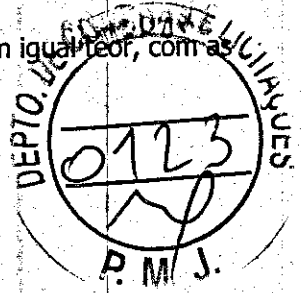
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

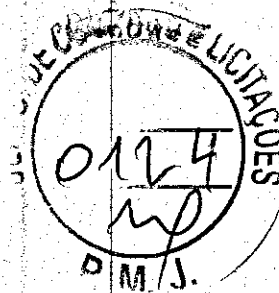
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº/2019

Processo Nº/2019DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:
CNPJ nº, representado pelo seu, Sr (a) (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

| Item | Descrição | Apres. | Marca | Quant. | Unitário | Total | Empresa |
|------|-----------|--------|-------|--------|----------|-------|---------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

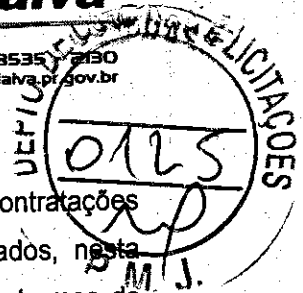
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 58/2009.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº/2015 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da **Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

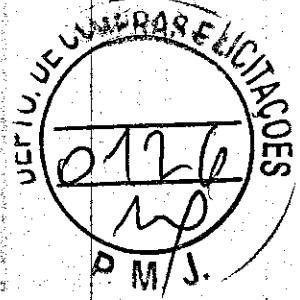


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

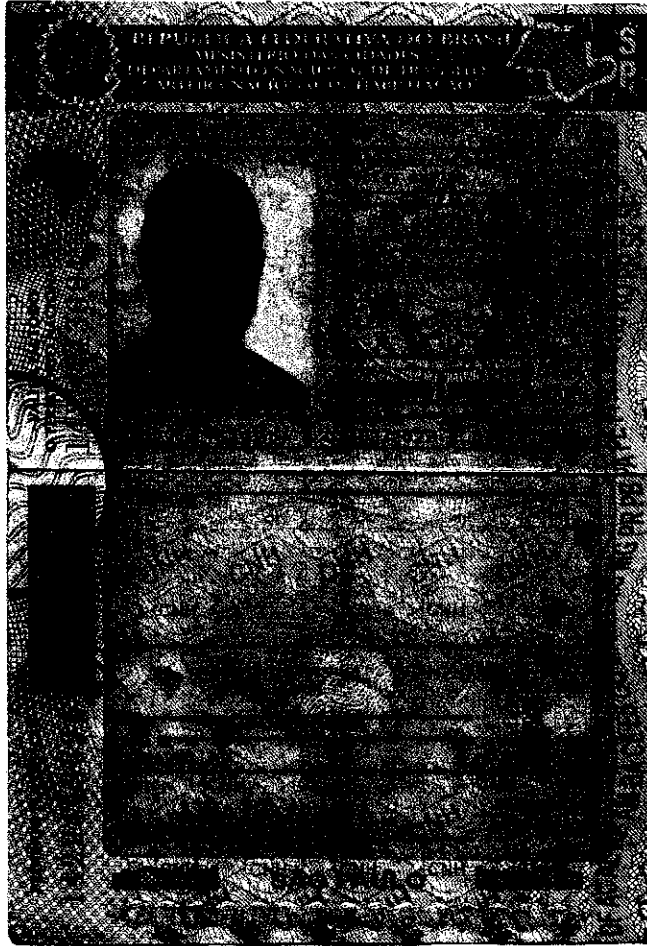
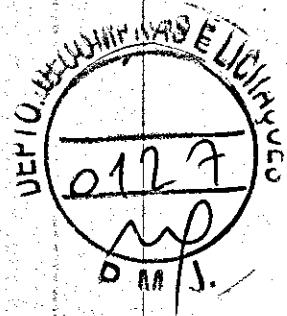


Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Confere com Original

Data 28/01/19

[Handwritten signature]

Dept.º Compras e Licitações

[Large handwritten signature]

MINISTERIO DE JUSTICIA
NÚMERO 13.175.168

REPUBLICA ARGENTINA
SECRETARÍA DE JUSTICIA

SECRETARÍA DE JUSTICIA
SECRETARÍA DE JUSTICIA

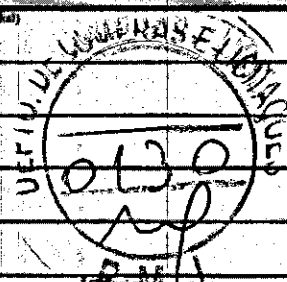
SECRETARÍA DE JUSTICIA
SECRETARÍA DE JUSTICIA


SECRETARÍA DE JUSTICIA
SECRETARÍA DE JUSTICIA

SECRETARÍA DE JUSTICIA
SECRETARÍA DE JUSTICIA

SECRETARÍA DE JUSTICIA
SECRETARÍA DE JUSTICIA

SECRETARÍA DE JUSTICIA
SECRETARÍA DE JUSTICIA



| | | | |
|---|--|--|------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104555479 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE APARECIDO SALVADOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (se casado) XXX | |
| FILHO DE (pai) JOSE SALVADOR DO DESTERRO | | (mãe) MARIA APARECIDA SALVADOR | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1962 | | IDENTIDADE (carteira) 13175169 | |
| | | Origem eleitoral SSP | |
| | | UF SP | |
| | | CPF (individual) 032.200.928-61 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUDOVIA PR 151 | | | |
| MUNICÍPIO Sengés | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PREFEITO DANIEL JORGE | | | NÚMERO 129 |
| COMPLEMENTO XXX | | BARRIO/DISTRITO CHACARA | CEP 84220-000 |
| MUNICÍPIO Sengés | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) Vinte mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4632003, 4634601, 4634602, 4637104, 4646002, 4649401, 4649408, 4679699, 4712100, 4721103, 4722901, 4724500, 4789005, 5620101, 5630104 | | Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE DOCES, SALGADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS E CONSUMO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/1996 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.579.237/0001-31 | |
| DATA ASSINATURA 25/01/2018 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2180001432475 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

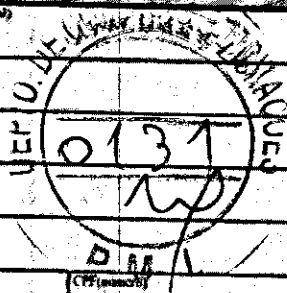
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:41 SOB Nº 20180810650.
PROTOCOLO: 180810650 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800411345. NIRE: 41104555479.
JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

mpa
[Signature]



| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104355479 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE APARECIDO SALVADOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX | |
| FILIAÇÃO (pai) JOSE SALVADOR DO DESTERRO | | (mãe) MARIA APARECIDA SALVADOR | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) 07/02/1962 | | IDENTIDADE (numero) 13175169 | |
| EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | Orgão emissor SSP | |
| | | UF SP | |
| | | CPF (número) 032.200.928-61 | |
| RUA RODOVIA PR 151 | | | |
| COMPLEMENTO XXX | | BARRIO/DISTRITO CHACARA | |
| | | CEP 84220-000 | |
| | | CÓDIGO DE MÉRITO (do Anexo I - Complemento) -006718 - Sengés | |
| MUNICÍPIO Sengés | | UF PR | |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LUGAR ADRESA (rua, av, etc) RUA PREFEITO DANIEL JORGE | | NÚMERO 129 | |
| COMPLEMENTO XXX | | BARRIO/DISTRITO CENTRO | |
| | | CEP 84220-000 | |
| | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do Anexo I - Complemento) 006718 - Sengés | |
| MUNICÍPIO Sengés | | CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL GOLD@SERCOMTEL.COM.BR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) Vinte mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária | | Descrição do Objeto CEREAIS E LEGUMINOSOS BENEFICIADOS, FARINHA, AMIDO E FECULAS, COM ATIVIDADE DE PRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABÁTIDAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CINTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DE USO | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/12/1996 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.579.237/0001-51 | |
| | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | |
| DATA ASSINATURA 25/01/2018 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Aparecido Salvador</i> | |
| DEPERTIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | <p>PR2180001432475</p> | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.


* Este documento foi gerado no portal Empresa Facil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:41 SOB Nº 20180810650.
 PROTOCOLO: 180810650 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800411345. NIRE: 41104555479.
 JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110455479 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede e filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE APARECIDO SALVADOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE | |
| SEXO Masculino | | RETRAI DE MENOS CAVALOS XXX | |
| PRIMEIRO(S) NOME(S) JOSE SALVADOR DO DESTERRO | | NOME(S) DA ESPOSA MARIA APARECIDA SALVADOR | |
| NASCIU EM (data de nascimento) 07/02/1962 | | IDENTIDADE (últimos 01) 13175169 | |
| ORGÃO EMISSOR SSP | | UF SP | |
| CPF (Número) 032.200.928-61 | | | |
| ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - art. 9º da Lei de 2002) XXIX | | | |
| FORMULÁRIO NA (LOGRADOURO) - rua, av, etc. RODOVIA PR 151 | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO XXX | | BAIRRO/DISTRITO CITACARA | CEP 84220-000 |
| MUNICÍPIO Sengés | | CORREIO DO BRASIL (Código de Endereçamento Postal - CEP) 00719 - Sengés | |
| UF PR | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREFEITO DANIEL JORGE | | | NÚMERO 129 |
| COMPLEMENTO XXX | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 84220-000 |
| MUNICÍPIO Sengés | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária | | Descrição do Objeto PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOTTOS E SIMILARES; | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/1996 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.579.237/0001-31 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR |
| DATA ASSINATURA 25/01/2018 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose A. Salvador</i> | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2180001432475 | |

RECEBUEMOS
 0137
 D.M.S.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



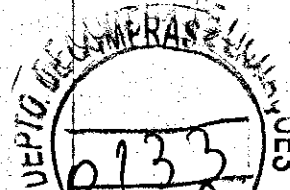
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:41 SOB Nº 20180810650.
 PROTOCOLO: 180810650 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800411345. NIRE: 4110455479.
 JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Jose A. Salvador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Paraná: 061/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

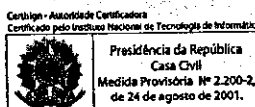
| | | | |
|--|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESARIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 045547-9 | CNPJ 01.579.237/0001-31 | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/12/1996 | Data de Início de Atividade 16/12/1996 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 129, CENTRO, SENGES, PR, 84220-000 | | | |
| Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE DOÇES, SALGADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS E CONSUMO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSOS BENEFICIADOS, FARINHA, AMIDO E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DE USO PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 06/02/2018 Número: 20180810650 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário JOSE APARECIDO SALVADOR Identidade: 13175169, SSP/SP Estado Civil: Separado Judicialmente | | CPF: 032.200.928-61 Regime de Bens: Não Informado | |

CURITIBA - PR, 03 de dezembro de 2018

18/695786-6

*18695786

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME
RUA PREFEITO DANIEL JORGE, Nº 129 - CENTRO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84.220-000

CNPJ/MF: Nº. 01.579.237/0001-31 - INSCR. EST. Nº. 90682157-54
Fone: (43) 3567- 2905 - Email: joseapsalvador@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE: JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

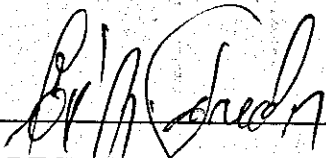
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31, sediada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº129, Centro, na cidade de Sengés, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 02/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

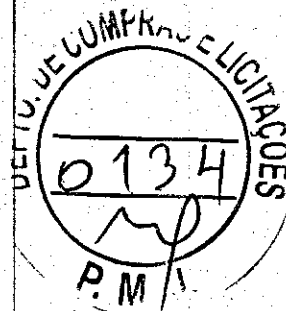
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Sengés/Pr., 28 de Janeiro de 2019.



JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME.
CNPJ: 01.579.237/0001-31
REPRESENTANTE LEGAL: José Aparecido Salvador
RG. Nº. 13.175.169-SSP/SP
CPF: 032.200.928-61

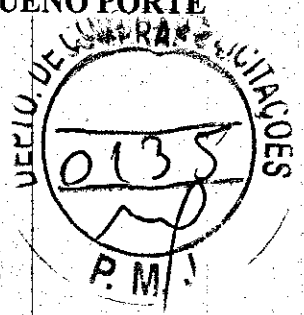
JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS-ME
Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 129
Centro - Sengés/PR CEP: 84220-000
CNPJ: 01.579.237/0001-31
INSCR. EST. Nº 90682157-54



PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE: JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME.



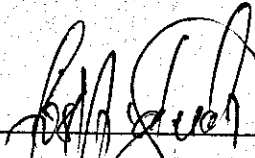
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

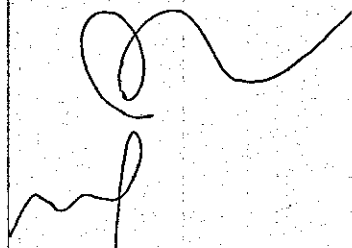
A empresa JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31, sediada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº129, Centro, na cidade de Sengés, estado do Paraná,, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Sengés/Pr., 28 de Janeiro de 2019.



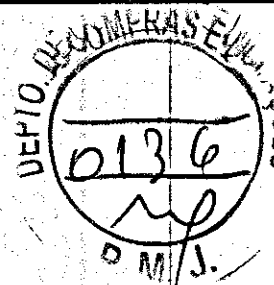
JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME.
CNPJ: 01.579.237/0001-31
REPRESENTANTE LEGAL: José Aparecido Salvador
RG. Nº. 13.175.169-SSP/SP
CPF: 032.200.928-61

JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS-ME
Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 129
Centro - Sengés/PR CEP: 84220-000
CNPJ: 01.579.237/0001-31
INSC. EST. Nº 90682157-54



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 01579237/0001-31
Razão Social: JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME
Nome Fantasia: PALADAR ALIMENTOS
Endereço: R PREFEITO DANIEL JORGE 129 / CENTRO / SENEGES / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2019 a 15/02/2019

Certificação Número: 2019011701274546666577

Informação obtida em 28/01/2019, às 15:49:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JOSE APARECIDO S
RUA PREFEITO DANIEL JORGE Nº 125
CNPJ/MF: Nº. 01.577/000
Fone: (43) 32905

SAVADOR - ALIMENTOS - ME
CENTRO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84.220-000
- INSCR. EST. Nº. 90682157-54
E-mail: joseapsalvador@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIANA
AO (À) PREGOEIRO (A)

Envelope 01 (Proposta de Preços)

PROPONENTE José Aparecido Salvador - Alimentos Me.
CNPJ: 01.579.237/0001-31

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

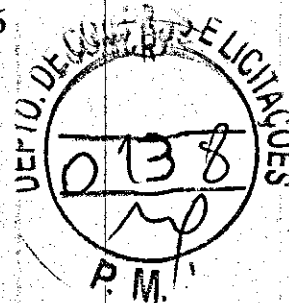
Abertura: 28/01/2019 às 15:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: MICRO EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE: JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS ME.



| | | |
|---|-----------------------|-------------------------------|
| Razão Social: José Aparecido Salvador -Alimentos Me. | | |
| CNPJ nº 01.579.237/0001-31 | | |
| Rua Prefeito Daniel Jorge, nº129 | | |
| Cidade: Sengés - Pr. | CEP:84.220-000 | Fone/Fax: 43-3567-2905 |
| REPRESENTANTE LEGAL: José Aparecido Salvador | | |

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, COM ENTREGAS PARCELADAS”.

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECÍVEIS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|------|---|------|----------------|---------------|-------------------|
| 3 | BAND | Iogurte do tipo danoninho à base de leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitaminas D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartárico e ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmim), creme de leite, cálcio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, quimosina e estabilizantes goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém Glúten. (bandeja com 08 unidades). | 10 | R\$ 5,08 | R\$ 50,80 | FRIMESA |
| 4 | LT | Leite de vaca, UHT, integral. Após aberto conservar sob refrigeração de 1º C a 10ºC, e consumir em até 48 horas | 4600 | R\$ 2,88 | R\$ 13.248,00 | COLONIA HOLANDESA |

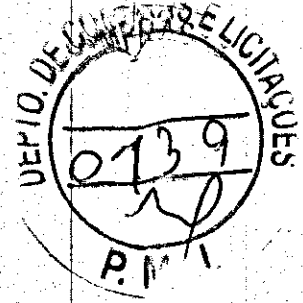
- a) Valor Total da proposta: R\$ 13.298,80 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 02/2019**.
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 02/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto
e) Dados Bancários: Banco: 001 Agência: 2677-8 Conta Corrente: 29420-9

JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME
RUA PREFEITO DANIEL JORGE, Nº. 129 - CENTRO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84.220-000

CNPJ/MF: Nº. 01.579.237/0001-31 - INSCR. EST. Nº. 90682157-54
Fone: 43 - 3567-2905 - Email: joseapsalvador@hotmail.com

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) JOSÉ APARECIDO SALVADOR, CPF n.º 032.200.928-61, qualificação representante legal, endereço Rodovia PR 151 s/nº Tucunduva, Sengés - Pr. CEP: 84220-000.

Sengés/Pr., 28 de janeiro de 2019



A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Aparecido Salvador".

JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME

REPRESENTANTE LEGAL: José Aparecido Salvador

CARGO: Proprietário

RG. Nº. 13.175.169-SSP/SP

CPF: 032.200.928-61

JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME
Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 129
Centro - Sengés/PR CEP: 84220-000
CNPJ: 01.579.237/0001-31
INSC. EST. Nº 90682157-54

JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME
RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 29 - CENTRO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84.220-000
CNPJ/ME: Nº 01.579.237/0001-31
Fone: (43) 3567-8866 - E-mail: joseapsalvador@hotmail.com

INSCR. EST. Nº 90682157-54

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)

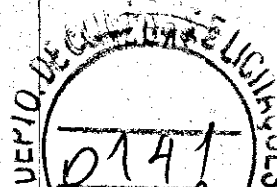
Envelope (Habilitação)

PROponente: José Aparecido Salvador - Alimentos Me.
CNPJ: 01.579.237/0001-31

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

Abertura: 28/01/2019 às 15:00hrs

CONDIÇÃO DE PREGÃO: MICRO EMPRESA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

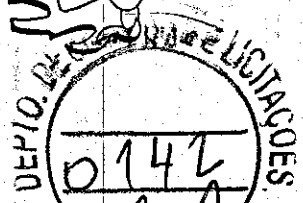
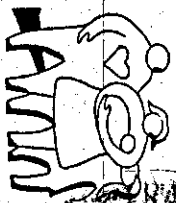
| | | | |
|---|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0455547-9 | CNPJ 01.579.237/0001-31 | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/12/1996 | Data de Início de Atividade 16/12/1996 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 129, CENTRO, SENGES, PR, 84.220-000 | | | |
| Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE DOCES, SALGADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS E CONSUMO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSOS BENEFICIADOS, FARINHA, AMIDO E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DE USO PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 06/02/2018 Número: 20180810650 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) | |
| Nome do Empresário JOSE APARECIDO SALVADOR Identidade: 13175169, SSP/SP Estado Civil: Separado Judicialmente CPF: 032.200.928-61 Regime de Bens: Não Informado | | | |

18/695786-6

*18695786

CURITIBA - PR, 03 de dezembro de 2018

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE

SETOR DE VIGILNCIA SANITRIA - SENGES

A Secretaria de Estado da Sade/Instituto de Sade do Paran, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, e Lei Municipal 315/98, Concede a Presente

LICENA SANITRIA N. 3 / 2018

RAZO SOCIAL JOS APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME

Carimbo e Licenciamento

C.N.P.J. 01.579.237/0001-31

ENDEREO RUA PREFEITO DANIEL JORGE 129

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS EM GERAL

GRAU DE RISCO Grau de Risco 2

RESPONSVEL TCNICO

DATA DE VENCIMENTO 07/03/2019

Confiro com Original
Data 8/01/18

LAUR BENEEDITA NALESSO
SANTOS - NLESSO
218.787.896-9
Coordenadora SVS
Coordenadora SVS - Paran

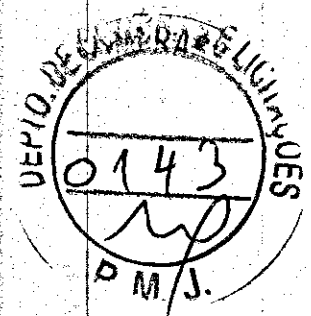
Este documento deve ser renovado ao trmino da data de validade do mesmo, junto ao Departamento de Vigilncia Sanitria.

Este documento deve ser Afixado em local visvel ao pblico (art. 166 - Cdigo de Sade do Paran)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 162 - CENTRO
SENGÉS/PR - 84220-000

TITULAR
ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES
ANGFERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES



Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME

CNPJ 01.579.237/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



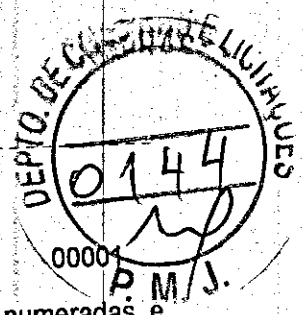
SENGÉS/PR, 24 de Janeiro de 2019

Angeria Martins Ferreira Fernandes
ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO
DA COMARCA DE SENGÉS - PR
CNPJ: 10.769.939/0001-70
Angéria Martins Ferreira Fernandes
Oficial

Confere com Original
Data 28/01/19

[Signature]
Dept.º Compras e Licitações



*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000032 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000003 da firma JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME com sede em SENGES - PR situado a RODOVIA PR 151 0 - CHACARA registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA, sob número 41104555479 em 05/12/1996, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 01.579.237/0001-31 e inscrição estadual número 90682157-54

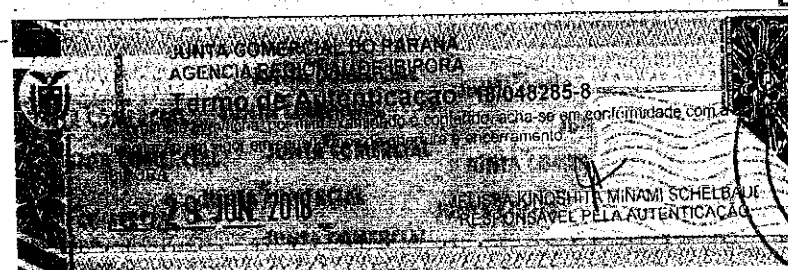
Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2017.

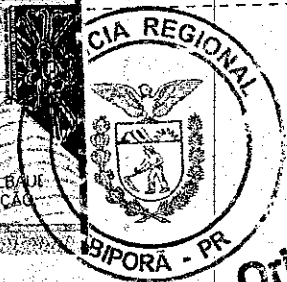
SENGES, 31 de Dezembro de 2017

Jose Aparecido Salvador
 Responsável pela empresa
 JOSE APARECIDO SALVADOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 C.P.F. 032.200.928-61

João Batista Salvador
 Técnico Contábil
 JOAO BATISTA SALVADOR
 PR04419702
 C.P.F. 115.086.578-40

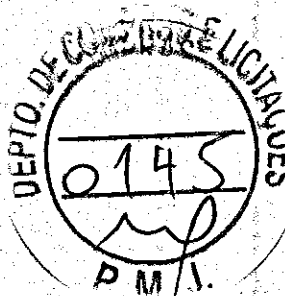


JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Confere com Original
 Data 29/01/19
 Dept.º Compras e Licitações

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|--|
| 10000000 | | ATIVO |
| 11000000 | | CIRCULANTE |
| 11010000 | | DISPONIBILIDADES |
| 11010100 | | CAIXA |
| 11010101 | 1 | CAIXA GERAL |
| 11010102 | | FUNDO FIXO |
| 11010200 | | BANCOS |
| 11010201 | 10 | BANCOS |
| 11010202 | | BANCO B |
| 11010300 | | VALORES MOBILIARIOS |
| 11010301 | | VALORES MOBILIARIOS - MERCADO DE CAPITA |
| 11010303 | | VALORES MOBILIARIOS - APLICACOES DE SUBV |
| 11010304 | | VALORES MOBILIARIOS - APLICACOES DE DOAC |
| 11010305 | | VALORES MOBILIARIOS - APLICACOES DE OUTR |
| 11010400 | | TITULOS DE CAPITALIZACAO |
| 11010401 | | NOME DO BANCO - TITULO DE CAPITALIZACAO |
| 11020000 | | CREDITOS |
| 11020100 | | CLIENTES NACIONAIS |
| 11020101 | 30 | CLIENTES DIVERSOS |
| 11020102 | | CLIENTE B |
| 11020200 | | CLIENTES NO EXTERIOR |
| 11020201 | | CLIENTE A - EXT |
| 11020202 | | CLIENTE B - EXT |
| 11020300 | | OUTROS VALORES A RECEBER |
| 11020301 | | OUTRAS CONTAS A RECEBER |
| 11020400 | | DUPLICATAS CONTA VINCULADA |
| 11020401 | 31 | DUPLICATAS DESCONTADAS |
| 11020500 | | DUPLICATAS CAUCIONADAS |
| 11020501 | | BANCO CONTA CAUCIONADA |
| 11020600 | | CHEQUES DEVOLVIDOS |
| 11020601 | | CHEQUES DEVOLVIDOS |
| 11020700 | | ADIANTAMENTOS |
| 11020701 | | ADIANTAMENTO DE SALARIOS |
| 11020702 | | ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAJENS |
| 11020703 | | ADIANTAMENTO DE FERIAS |
| 11020704 | | ADIANTAMENTO 13 SALARIO |
| 11020705 | | ADIANTAMENTO DE PROLABORES A DIRETORES |
| 11020706 | | ADIANTAMENTO DE PIS A EMPREGADOS |
| 11020800 | | DIANTAMENTO A FORNECEDORES |
| 11020801 | | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES |
| 11020900 | | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR |
| 11020901 | | CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR |
| 11020902 | | CSLL A COMPENSAR LEI 10833/03 |
| 11020903 | | COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR |
| 11020904 | | COFINS A COMPENSAR LEI 10833/03 |
| 11020905 | | ICMS A RECUPERAR |
| 11020906 | | ICMS A RECUP SI ATIVO IMOBILIZADO |
| 11020907 | | IPI A RECUPERAR/COMPENSAR |
| 11020908 | | IPI A COMPENSAR PEDIDO DE RESTITUICAO |
| 11020909 | | IRRF SI/ APLICACOES FINANCEIRAS |
| 11020910 | | IRRF A RECUPERAR/COMPENSAR |
| 11020911 | | IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR |
| 11020912 | | PIS A RECUPERAR/COMPENSAR |
| 11020913 | | PIS A COMPENSAR LEI 10833/03 |
| 11020914 | | PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR |
| 11020915 | | CREDITO DE PIS NAO-CUMULATIVO |
| 11020916 | | CREDITO DE COFINS NAO-CUMULATIVO |



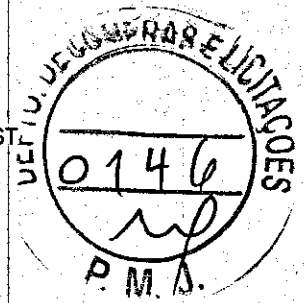
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Confere com Original
Data 28/01/19
Dopt: Compras e Licitações

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|--|
| 11021000 | | CREDITOS FISCAIS CSLL BASE CALCNEGATIVA |
| 11021001 | | BASE NEGATIVA CSLL - EXERC ANTERIORES |
| 11021100 | | CREDITOS FISCAIS IRPJ-BASE CALCNEGATIVA |
| 11021101 | | BASE NEGATIVA IRPJ - EXERC ANTERIORES |
| 11030000 | | ESTOQUES |
| 11030100 | | ESTOQUE DE MERCADORIAS |
| 11030101 | | MERCADORIAS PARA REVENDA |
| 11030102 | | INSUMOS (MATERIAIS DIRETOS) |
| 11030103 | | PRODUTOS EM ELABORACAO |
| 11030104 | | PRODUTOS ACABADOS |
| 11030105 | | SERVICOS EM ANDAMENTO |
| 11030106 | | INSUMOS AGROPEGUARIOS |
| 11030107 | | PRODUTOS AGROPEGUARIOS EM FORMACAO |
| 11030108 | | PRODUTOS AGROPEGUARIOS ACABADOS |
| 11030109 | | IMOVEIS DESTINADOS A VENDA |
| 11030110 | | CONTRUCOES EM ANDAMENTOS DE IMOVEIS DEST |
| 11030111 | | ESTOQUES DESTINADOS A DOACAO |
| 11030200 | | (-) DEVOLUCOES DE COMPRAS |
| 11030201 | | DEVOLUCOES DE COMPRAS |
| 11030300 | | TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS |
| 11030301 | | TRANSFERENCIA DE MERCADORIAS |
| 11030400 | | ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER |
| 11030401 | | ESTOQUE DE TERCEIROS EM N/ PODER |
| 11030402 | | ENTRADA P/ INDUSTRIALIZAO |
| 11030403 | | ENTRADA P/ CONCERTO |
| 11030404 | | ENTRADA P/ DEMONSTRACAO |
| 11030405 | | ENTRADA P/ EMPRESTIMO |
| 11030406 | | ENTRADA EM CONSIGNACAO |
| 11030407 | | ENTRADA P/ GARANTIA |
| 11030408 | | ENTRADA P/ LOCACAO |
| 11030409 | | ENTRADA EM COMODATO |
| 11030500 | | NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS |
| 11030501 | | N/ ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS |
| 11030502 | | REMESSA P/ INDUSTRIALIZACAO |
| 11030503 | | REMESSA P/ CONCERTO |
| 11030504 | | REMESSA P/ DEMONSTRACAO |
| 11030505 | | REMESSA P/ EXPOSICAO |
| 11030506 | | REMESSA P/ EMPRESTIMO |
| 11030507 | | REMESSA EM CONSIGNACAO |
| 11030508 | | REMESSA P/ LOCACAO |
| 11030509 | | REMESSA EM GARANTIA |
| 11030600 | | (-) IMPOSTOS S/ESTOQUE DE TERCEIROS |
| 11030601 | | (-) ICMS S/ESTOQUE DE TERCEIROS |
| 11030602 | | (-) IPI S/ESTOQUE DE TERCEIROS |
| 11030700 | | IMPORTACOES EM ANDAMENTO |
| 11030701 | | DI N\$ 0000000-0 IMPORTACAO |
| 11030800 | | COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA |
| 11030801 | | COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA |
| 11040000 | | DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE |
| 11040100 | | SEGUROS A APROPRIAR |
| 11040101 | | SEGUROS DE VEICULOS |
| 11040102 | | SEGUROS PREDIOS/BENS/ESTOQUES |
| 11040103 | | SEGUROS S/LUCROS CESSANTES |
| 11040200 | | ASSINATURAS A APROPRIAR |
| 11040201 | | ASSINATURAS DE JORNAIS/BOLETINS/REVISTAS |
| 11040300 | | DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR |
| 11040301 | | JUROS S/ FINANCIAMENTOS A APROPRIAR |

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

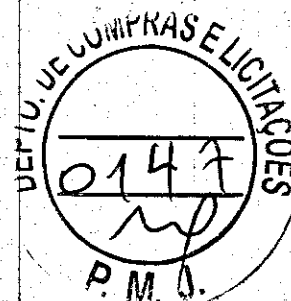


Confere com Original
Data 28/01/19
União de Compras e Licitações

JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME - 01579237000131

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|--|
| 11050000 | | CONTAS DE ANTECIPACOES E OUTRAS |
| 11050100 | | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS |
| 11050101 | | DUPLICATAS DESCONTADAS |
| 11050200 | | (-) PROVISÕES PARA CREDITOS DE LIQUIDACA |
| 11050300 | | (-) PROVISAO PARA AJUSTE DO ESTOQUE AO V |
| 11050400 | | (-) PROVISOES PARA AJUSTE AO VALOR DA PR |
| 11050500 | | (-) ANTECIPACOES DE CREDITO |
| 11050600 | | (-) OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS |
| 12000000 | | ATIVO NAO CIRCULANTE |
| 12010000 | | REALIZAVEL A LONGO PRAZO |
| 12010100 | | VALORES MOBILIARIOS |
| 12010101 | | (IDEM - CLASSIFICACAO: 110103) |
| 12010200 | | DEBITOS DE SÁCIOS |
| 12010201 | | (NOME DO SOCIO) |
| 12010300 | | EMPRESTIMOS A EMPRESAS LIGADAS |
| 12010301 | | (NOME DA EMPRESA LIGADA) |
| 12010400 | | EMPRESTIMOS A TERCEIROS |
| 12010401 | | (NOME EMPRESTIMOS TERCEIROS) |
| 12010500 | | DEPOSITOS JUDICIAIS |
| 12010501 | | DEPOSITOS JUDICIAIS |
| 12020000 | | INVESTIMENTOS |
| 12020100 | | PARTICIPACOES SOCIETARIAS |
| 12020101 | | PARTICIPACOES SOCIETARIAS |
| 12020102 | | (-) PROVISAO PARA PERDAS PERMANENTES |
| 12020200 | | COLIGADAS E CONTROLADAS |
| 12020201 | | EQUIVALENCIA PATRIMONIAL |
| 12020202 | | CUSTO CORRIGIDO |
| 12020203 | | (-) PROVISAO PARA PERDAS PERMANENTES |
| 12030000 | | IMOBILIZADO |
| 12030100 | | IMOBILIZADO |
| 12030101 | 121 | BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS |
| 12030102 | 122 | DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS |
| 12030103 | 123 | EDIFICIOS E CONSTRUCOES |
| 12030104 | 124 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| 12030105 | 125 | FERRAMENTAS |
| 12030107 | 127 | INSTALACOES |
| 12030108 | 128 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| 12030109 | 129 | MODELOS, MOLDES E MATRIZES |
| 12030110 | 130 | MOVEIS E UTENCILIOS |
| 12030111 | 131 | TERRENOS |
| 12030112 | 132 | VEICULOS |
| 12030200 | | CONSTRUCOES EM ANDAMENTO |
| 12030201 | | IMOVEL |
| 12030300 | | PARTICIPACAO EM CONSÁRCIOS |
| 12030301 | | CONSORCIO |
| 12030400 | | PARTICIPACAO EM LEASING |
| 12030401 | | LEASING FINANCEIRO |
| 12030500 | | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA |
| 12030501 | | DEPRECIACAO DE EDIFICACOES |
| 12030502 | | DEPRECIACAO DE EQUIP DE INFORMATICA |
| 12030503 | | DEPREC. DE FERRAMENTAS |
| 12030504 | | DEPREC. DE INSTALACOES |
| 12030505 | 228 | DEPREC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| 12030506 | | DEPREC. DE MODELOS, MOLDES E MATRIZES |
| 12030507 | | DEPREC. DE MOVEIS E UTENCILIOS |
| 12030508 | 232 | DEPREC. DE VEICULOS |
| 12030600 | | (-) AMORTIZACAO ACUMULADA |

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



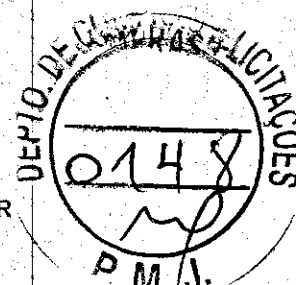
Comprovado com Original
Data 28/01/19

Departamento de Compras e Licitações

JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME - 01579237000131

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|--|
| 12030601 | | AMORTIZ. BENFEIT. EM IMOVEIS DE TERCEIRO |
| 12030602 | | AMORTIZ. DIREITO USO LINHAS TELEFONICAS |
| 12030700 | | ICMS S/IMOBILIZADO - PARCELA NAO CREDITA |
| 12030701 | | ICMS S/IMOBILIZADO PARC NAO CREDITAVEL |
| 12030702 | | (-) AMORTIZACAO ICMS NAO CREDITADO |
| 12040000 | | BENS INTAGIVEIS |
| 12040100 | | INTANGIVEL |
| 12040101 | | FUNDO DE COMERCIO |
| 12040102 | | MARCAS E PATENTES |
| 12040103 | | DIREITOS AUTORAIS |
| 12040104 | | PROPIEDADE INTELECTUAL |
| 12040105 | | DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS |
| 12040106 | | CARTEIRA DE CLIENTES |
| 12040107 | | FRANQUIAS |
| 12040108 | | DIREITO DE USO DE SISTEMAS |
| 12040109 | | DIREITO DE USO DE TELEFONE |
| 12040110 | | SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR |
| 12040111 | | OUTRAS |
| 12040200 | | (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL |
| 12040201 | | (AMORTIZAO - NOME DO BEM) |
| 12050000 | | TRANSFERÊNCIAS DE ATIVO IMOBILIZADO |
| 12050100 | | TRANSFERENCIA DE ATIVO IMOBILIZADO |
| 12050101 | | TRANSFERENCIA DE ATIVO IMOBILIZADO |
| 20000000 | | PASSIVO |
| 21000000 | | CIRCULANTE |
| 21010000 | | OBRIGACOES A CURTO PRAZO |
| 21010100 | | FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN |
| 21010101 | | (NOME DO BANCO CONTA EMPRESTIMO) |
| 21010200 | | CHEQUES A COMPENSAR |
| 21010201 | | (BANCO - CHEQUE A COMPENSAR) |
| 21010300 | | LIMITE DE CREDITO CHEQUE ESPECIAL |
| 21010301 | | (BANCO - CONTA LIMITE) |
| 21020000 | | FORNECEDORES |
| 21020100 | | FORNECEDORES NACIONAIS |
| 21020101 | 201 | FORNECEDORES NACIONAIS |
| 21020200 | | FORNECEDORES ESTRANGEIROS |
| 21020201 | | FORNECEDORES ENTRANGEIROS |
| 21030000 | | OBRIGACOES TRABALHISTAS |
| 21030100 | | FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS |
| 21030101 | 301 | SALARIOS A PAGAR |
| 21030102 | 302 | FERIAS A PAGAR |
| 21030103 | 303 | RESCISOES A PAGAR |
| 21030104 | 304 | 13 SALARIO A PAGAR |
| 21030105 | 305 | COMISSOES A PAGAR |
| 21030200 | | PROVISOES DE FERIAS E 13 SALARIO |
| 21030201 | | PROVISOES DE FERIAS |
| 21030202 | | PROVISOAO DE INSS S/ FERIAS |
| 21030203 | | PROVISOAO DE FGTS S/ FERIAS |
| 21030204 | | PROVISOAO DE 13 SALARIO |
| 21030205 | | PROVISOAO DE INSS S/ 13 SALARIO |
| 21030206 | | PROVISOAO DE FGTS S/ 13 SALARIO |
| 21030300 | | FOLHA DE PAGAMENTO - AUTANOMOS |
| 21030301 | | RENDIMENTOS A PAGAR |
| 21030400 | | FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES |
| 21030401 | 401 | PRO-LABORE A PAGAR |
| 21030500 | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR |
| 21030501 | 501 | CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER |

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Controlado com Original
Data 27/10/17
Depto. Compras e Licitações

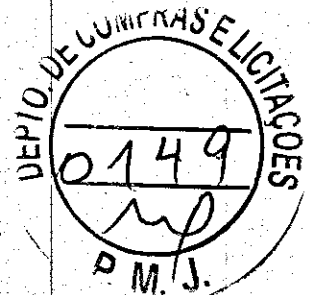
JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME - 01579237000131

Emissão 31/12/2017

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|---|
| 21030502 | 502 | FGTS A PAGAR |
| 21030503 | 503 | INSS A PAGAR |
| 21030504 | 504 | PREVIDENCIA PRIVADA A RECOLHER |
| 21040000 | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS |
| 21040100 | | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER |
| 21040101 | | INSS RETIDO A RECOLHER |
| 21040102 | | IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA |
| 21040103 | | IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDICA |
| 21040104 | | ISS RETIDO A RECOLHER |
| 21040105 | | PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER |
| 21040200 | | IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ O LUCRO |
| 21040201 | | PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA |
| 21040202 | | PROVISAO CONTRIB SOCIALS/ LUCRO LIQUIDO |
| 21040300 | | IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS |
| 21040301 | 701 | COFINS A PAGAR |
| 21040302 | 702 | ICMS A PAGAR |
| 21040303 | 703 | IPI A PAGAR |
| 21040304 | 704 | ISS A PAGAR |
| 21040305 | 705 | PIS A PAGAR |
| 21040306 | 706 | CSLL A PAGAR |
| 21040307 | 707 | IRPJ A PAGAR |
| 21040308 | 708 | SIMPLES NACIONAL A PAGAR |
| 21050000 | | PARCELAMENTOS CURTO PRAZO |
| 21050100 | | PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS |
| 21050101 | | COFINS PARCELAMENTO |
| 21050102 | | CSLL PARCELAMENTO |
| 21050103 | | FGTS PARCELAMENTO |
| 21050104 | | ICMS PARCELAMENTO |
| 21050105 | | INSS PARCELAMENTO |
| 21050106 | | IPI PARCELAMENTO |
| 21050107 | | IRPJ PARCELAMENTO |
| 21050108 | | PIS PARCELAMENTO |
| 21060000 | | OUTRAS OBRIGACOES |
| 21060100 | | ADIANTAMENTO DE CLIENTES |
| 21060101 | | ADIANTAMENTO CLIENTES |
| 21060200 | | CONTAS DE CONSUMO |
| 21060201 | | CONSUMO AGUA/ESGOTO |
| 21060202 | | CONSUMO ENERGIA ELETRICA |
| 21060203 | | CONSUMO DE TELEFONE |
| 21060204 | | CONSUMO DE INTERNET |
| 21060300 | | OUTRAS CONTAS A PAGAR |
| 21060301 | | ALUGUEL A PAGAR |
| 21060302 | | ASSINATURAS DE PERIODICOS A PAGAR |
| 21060303 | | CHEQUES A COMPENSAR |
| 21060304 | | DOACOES A PAGAR |
| 21060305 | | PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR |
| 21060306 | | SEGUROS A PAGAR |
| 21060307 | | DIVIDENDOS / LUCROS A PAGAR |
| 22000000 | | PASSIVO NAO CIRCULANTE |
| 22010000 | | EXIGIVEL A LONGO PRAZO |
| 22010100 | | FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN |
| 22010101 | | (NOME DO BANCO CONTA EMPRESTIMO) |
| 22010200 | | EMPRESTIMO DE SOCIOS |
| 22010201 | | (NOME DO SOCIO) |
| 22010300 | | EMPRESTIMO DE EMPRESAS LIGADAS |
| 22010301 | | (NOME DA EMPRESA LIGADA) |
| 22010400 | | EMPRESTIMOS A TERCEIROS |

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

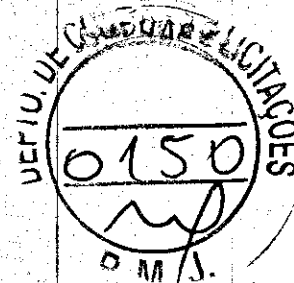


Confere com Original
 Data 28/01/19
 Depto. Compras e Licitações


JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME - 01579237000131

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|--|
| 22010401 | | (NOME DO TERCEIRO) |
| 22010500 | | PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS |
| 22010501 | | COFINS PARCELAMENTO |
| 22010502 | | CSLL PARCELAMENTO |
| 22010503 | | FGTS PARCELAMENTO |
| 22010504 | | ICMS PARCELAMENTO |
| 22010505 | | INSS PARCELAMENTO |
| 22010506 | | IPI PARCELAMENTO |
| 22010507 | | IRPJ PARCELAMENTO |
| 22010508 | | ISS PARCELAMENTO |
| 22010509 | | PIS PARCELAMENTO |
| 24000000 | | PATRIMONIO LIQUIDO |
| 24010000 | | CAPITAL SOCIAL |
| 24010100 | | CAPITAL SOCIAL REALIZADO |
| 24010101 | 901 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO |
| 24010200 | | (-) CAPITAL A REALIZAR |
| 24010201 | | CAPITAL SOCIAL A REALIZAR |
| 24020000 | | RESERVAS |
| 24020100 | | RESERVAS DE CAPITAL |
| 24020101 | | RESERVA DE CORRECAO DO CAP SOCIAL REAL |
| 24020102 | | AJÚSTES A NORMAS INTERNACIONAIS DE CONT |
| 24020200 | | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL |
| 24020201 | | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL DE PASS |
| 24020300 | | RESERVAS DE LUCROS |
| 24020301 | | RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL |
| 24020302 | | RESERVAR DE CAPITAL |
| 24020303 | | RESERVAS DE LUCRO |
| 24020304 | | RESERVAS DE LUCROS - DOACOES E SUBVENCOE |
| 24020305 | | RESERVAR DE LUCROS |
| 24020306 | | OUTRAS RESERVAS |
| 24020500 | | RESULTADO DO EXERCICIO |
| 24020501 | 951 | LUCRO DO EXERCICIO |
| 24020502 | 952 | PREJUIZO DO EXERCICIO |
| 24020600 | | (-) LUCROS DISTRIBUIDOS |
| 24020601 | 961 | LUCROS DISTRIBUIDOS |
| 24030000 | | LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS |
| 24030100 | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS |
| 24030101 | 970 | SALDO NO INICIO DO EXERCICIO |
| 24030102 | 971 | RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO |
| 25000000 | | CONTAS TRANSITORIAS |
| 25010000 | | CONTAS TRANSITORIAS |
| 25010100 | | CONTA DE IMPLANTAÇÃO |
| 25010101 | 981 | BALANÇO DE ABERTURA |
| 30000000 | | CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS |
| 31000000 | | CUSTOS |
| 31010000 | | CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS |
| 31010100 | | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS |
| 31010101 | 1101 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS |
| 31020000 | | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS |
| 31020100 | | CUSTO DAS MATERIAS PRIMAS |
| 31020101 | 1201 | CUSTO DAS MATERIAS PRIMAS |
| 31020200 | | CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS |
| 31020201 | 1221 | CUSTOS DOS PRODUTOS ACABADOS |
| 31020300 | | CUSTO DE MAO-DE-OBRA DIRETA |
| 31020301 | 1231 | 13 SALARIO |
| 31020302 | | ABONO SALARIAL |
| 31020303 | 1232 | ADICIONAL INSALUBRIDADE |

MUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

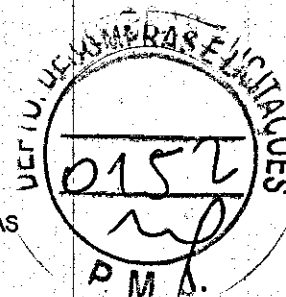


Confere com Original
Data 28/01/18
Diretoria de Contas e Licitações

| Codigo | Reduzido | Nome | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |
|----------|----------|---|---|
| 31020304 | | ADICIONAL NOTURNO |  |
| 31020305 | | ASSIDUIDADE | |
| 31020306 | | ASSISTENCIA MEDICA | |
| 31020307 | | AVISO PREVIO / INDENIZ TRABALHISTAS | |
| 31020308 | | DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | |
| 31020309 | | FARMACIA | |
| 31020310 | 1233 | FERIAS | |
| 31020311 | 1234 | FGTS | |
| 31020312 | 1235 | GRATIFICACOES | |
| 31020313 | 1236 | HORAS EXTRAS | |
| 31020314 | 1237 | INSS EMPRESA | |
| 31020315 | 1238 | PAT - PROG. DE ALIMENTACAO DO TRABALHO | |
| 31020316 | | PREVIDENCIA PRIVADA | |
| 31020317 | 1239 | PRO-PABORE | |
| 31020318 | 1240 | SALARIOS ESTAGIARIOS | |
| 31020319 | 1241 | SALARIOS | |
| 31020320 | 1242 | AUTONOMOS | |
| 31020321 | 1243 | VALE TRANSPORTE | |
| 31020322 | 1244 | VESTUARIO | |
| 31020400 | | GASTOS GERAIS DE FABRICACAO | |
| 31020402 | | AGUA E ESGOTO | |
| 31020403 | | ALUGUEL | |
| 31020404 | | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | |
| 31020405 | | BENS DE PEQUENOS VALOR | |
| 31020406 | | BRINDES E AMOSTRAS | |
| 31020407 | | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | |
| 31020408 | | COMISSOES SOBRE SERVICOS | |
| 31020409 | | CONDUCAO | |
| 31020410 | | CONFRATERNIZAÇÕES | |
| 31020411 | | CONTRIB SINDICAIS / ASSOC DE CLASSE | |
| 31020412 | | DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | |
| 31020413 | | DESPESAS DE IMPORTACAO | |
| 31020414 | | ENERGIA ELETRICA | |
| 31020415 | | FERIAS/CONGRESSOS/SIMPOSIOS E CURSOS | |
| 31020416 | | FORMACAO DE PESSOAL | |
| 31020417 | | FRETES E CARRETOS | |
| 31020418 | | JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS | |
| 31020419 | | LEASING | |
| 31020420 | | LOCACAO DE EQUIPAMENTO | |
| 31020421 | | MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | |
| 31020422 | | MANUTENCAO DE PREDIOS | |
| 31020423 | | MANUTENCAO DE VEICULOS | |
| 31020424 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 31020425 | | MATERIAL DE LIMPEZA | |
| 31020426 | | SEGUROS | |
| 31020427 | | SERV. DE TERCEIROS / P. FISICA - AUTONOMO | |
| 31020428 | | SERV. DE TERCEIROS / P. JURIDICA | |
| 31020429 | | TELEFONE | |
| 31020430 | | VIAGENS E ESTADIAS | |
| 31020431 | | (-) CREDITO PIS NAO CUMULATIVO | |
| 31020432 | | (-) CREDITO COFINS NAO CUMULATIVO | |
| 31020500 | | ESTOQUE INICIAL DE PROD EM ELABORACAO | |
| 31020501 | | ESTOQUE INICIAL DE PROD EM ELABORACAO | |
| 31020600 | | ESTOQUE INICIAL DE PROD ACABADOS | |
| 31020601 | | ESTOQUE INICIAL DE PROD ACABADOS | |
| 31020700 | | ESTOQUE FINAL DE PRODEM ELABORACAO | |
| 31020701 | | ESTOQUE FINAL DE PRODEM ELABORACAO | |

Confere com Original
 Data 21/01/19
 Dept. de Compras e Licitações

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|--|
| 31020800 | | ESTOQUE FINAL DE PROD ACABADOS |
| 31020801 | | ESTOQUE FINAL DE PROD ACABADOS |
| 32000000 | | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 32010000 | | DESPESAS COMERCIAIS |
| 32010100 | | DESPESAS TRABALHISTAS |
| 32010101 | 4542 | SALARIOS E ORDENADOS |
| 32010102 | 4543 | INSS |
| 32010103 | 4538 | FGTS |
| 32010104 | 4539 | 13 SALARIO |
| 32010105 | 4540 | PRO-LABORE |
| 32010106 | 4541 | FERIAS |
| 32010200 | | ENCARGOS SOCIAIS |
| 32010201 | 1401 | INSS |
| 32010202 | 1402 | FGTS |
| 32010300 | | DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS |
| 32010301 | 1501 | AGUA E ESGOTO |
| 32010302 | 1502 | ALUGUEL |
| 32010303 | 1503 | BENS DE PEQUENOS VALOR |
| 32010304 | 1504 | BRINDES |
| 32010305 | 1505 | COMBISTIVEIS E LUBRIFICANTES |
| 32010306 | 1506 | CÔMISSOES |
| 32010307 | 1507 | COMISSOES SOBRE VENDAS |
| 32010308 | 1508 | CONDUCAO |
| 32010309 | 1509 | CONFRATERNIZACOES |
| 32010310 | 1510 | COPA, COZINHA E REFEITORIOS |
| 32010311 | 1511 | COPIAS E REPRODUCOES |
| 32010312 | 1512 | CORREIOS E MALOTES |
| 32010313 | 1513 | CREA-PR |
| 32010314 | 1514 | DEPRECIACAO E AMORTIZACAO |
| 32010315 | 1515 | DESPESAS COM EXPORTACAO |
| 32010316 | 1516 | DESPESAS COM VEICULOS |
| 32010317 | 1517 | DESPESAS COM CARTORIO |
| 32010318 | 1518 | DONATIVOS E CONTRIBUICOES |
| 32010319 | 1519 | ENERGIA ELETRICA |
| 32010320 | 1520 | FEIRAS / CONGRESSOS / SIMPOSIOS |
| 32010321 | 1521 | FORMACAO DE PESSOAL |
| 32010322 | 1522 | FRETES E CARRETOS |
| 32010323 | 1523 | IMPRESSOS |
| 32010324 | 1524 | INTERNET |
| 32010325 | 1525 | JORNAIS, REVISTAS X |
| 32010326 | 1526 | LEGAIS E JUDICIAIS |
| 32010327 | 1527 | LOCACA DE EQUIPAMENTOS |
| 32010328 | 1528 | MANUTENCAO E CONVERCAO |
| 32010329 | 1529 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 32010330 | 1530 | MATERIAL DE ESCRITORIO |
| 32010331 | 1531 | MATERIAL DE EXPEDIENTE |
| 32010332 | 1532 | MATERIAL DE LIMPEZA |
| 32010333 | 1533 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE |
| 32010334 | 1534 | REFEICOES E LANCHES |
| 32010335 | 1535 | SEGURANCA E VIGILANCIA |
| 32010336 | 1536 | SEGUROS |
| 32010337 | 1537 | SEVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
| 32010338 | 1538 | SEVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 32010339 | 1539 | SINDICATO PATRONAL / ASSOC DE CLASSE |
| 32010340 | 1540 | TELEFONE LINHA FIXA |
| 32010341 | 1541 | TELEFONE MOVEL CELULAR |
| 32010342 | 1542 | TELEFONE NEXTEL |

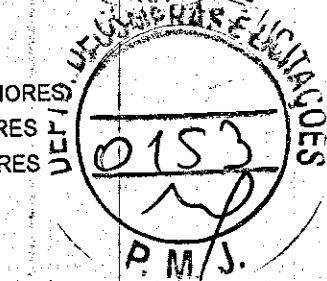


Original
 0152
 Dep. de Contas e Licitações

JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME - 01579237000131

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|---------------------------------------|
| 32010343 | 1543 | VIAGENS E ESTADIAS |
| 32020000 | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS |
| 32020100 | | DESPESAS TRABALHISTAS |
| 32020101 | | (IDEM - CLASSIFICACAO 310203) |
| 32020200 | | ENCARGOS SOCIAIS |
| 32020201 | | INSS |
| 32020202 | | FGTS |
| 32020300 | | DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS |
| 32020301 | | (IDEM - CLASSIFICACAO 310203) |
| 32020400 | | DESPESAS INDEDUTIVEIS |
| 32020401 | | AUTOS DE INFRACAO |
| 32020402 | | CONTRIBUICOES E DOACOES |
| 32020403 | | IMPOSTOS ESTADUAIS - EXERC ANTERIORES |
| 32020404 | | IMPOSTOS FEDERAIS - EXRC ANTERIORES |
| 32020405 | | IMPOSTOS MUNICIPAIS - EXC ANTERIORES |
| 32020406 | | MULTAS PUNITIVAS |
| 32030000 | | DESPESAS FINANCEIRAS |
| 32030100 | | DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS |
| 32030101 | 1901 | DESPESAS BANCARIAS |
| 32030102 | 1902 | DESESAS DE COBRANCA |
| 32030103 | 1903 | VARIACAO CAMBIAL PASSIVA |
| 32030104 | 1904 | VAIRACAO MONETARIA PASSIVA |
| 32030200 | | JUROS E DESCONTOS |
| 32030201 | 1921 | JUROS DE MORA |
| 32030202 | 1922 | DESCONTOS CONCEDIDOS |
| 32030203 | 1923 | JUROS S/ EMPRESTIMS E FINANCIAMENTOS |
| 32030204 | 1924 | JUOS S/ DESCONTOS DE DUPLICATAS |
| 32040000 | | DESPESAS TRIBUTARIAS |
| 32040100 | | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES |
| 32040101 | | IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS |
| 32040102 | | IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS |
| 32040103 | | IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS |
| 32040104 | | IOF |
| 32040105 | | IPTU |
| 32040106 | | IPVA |
| 32040107 | | IRF (EXCLUSIVO NA FONTE) |
| 32040200 | | MULTAS |
| 32040201 | | MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS |
| 32040202 | | MULTAS DE MORA |
| 32040203 | | MULTAS CONTRATUAIS |
| 32050000 | | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS |
| 32050100 | | PERDAS |
| 32050101 | | PERDAS COM DULPICATAS INCOBRAVEIS |
| 32060000 | | DESPESAS NAO OPERACIONAIS |
| 32060100 | | PERDAS |
| 32060101 | | PERDA CREDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO |
| 32060102 | | PERDAS COM SINISTROS |
| 32060103 | | PERDA NA ALIENACAO DE IMOBILIZADO |
| 32060104 | | PERDAS NA ALIENACAO DE INVESTIMENTO |
| 32060105 | | PERDAS, DETERIORACAO DE MERCADORIAS |
| 33000000 | | PROVISOES |
| 33010000 | | PROVISOES CSLL E IRPJ |
| 33010100 | | PROVISOES CSLL |
| 33010101 | 4535 | PROVISA0 CSLL |
| 33010200 | | PROVISOES IRPJ |
| 33010201 | 4536 | PROVISA0 IRPJ |
| 40000000 | | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS |

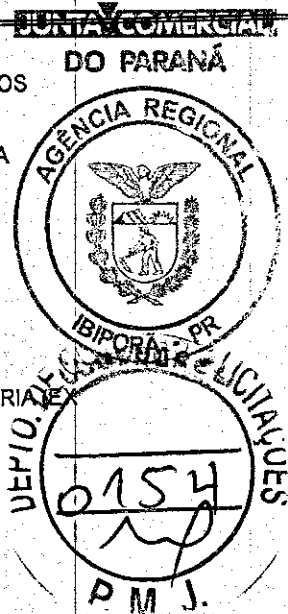
UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ



Confere-se Original
 Data: 28/10/19
 Dept. Contas e Tributos

JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME - 01579237000131

| Código | Reduzido | Nome |
|----------|----------|--|
| 4100000 | | RECEITAS |
| 4101000 | | RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS |
| 4101010 | | RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS |
| 41010101 | 4101 | VENDAS PRODUTOS FABRICACAO PROPRIA |
| 41010102 | | INDUSTRIALIZACAO DE MERCADORIA |
| 41010103 | 4103 | REVENDA DE MERCADORIA |
| 41010200 | | RECEITA DE SERVICOS NO PAIS |
| 41010201 | 4201 | SERVICOS DE CONSTRUCAO |
| 41010202 | 4202 | SERVICOS DE TRANSPORTES |
| 41010300 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS P/EXTERIOR |
| 41010301 | 4301 | VENDA DE PRODUTOS FABRICACAO PROPRIA EX |
| 41010302 | 4302 | RENDAS DE MERCADORIAS (EX) |
| 41020000 | | (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA |
| 41020100 | | DEVOLUCOES E ABATIMENTOS |
| 41020101 | 4401 | DEVOLUCAO DE VENDAS |
| 41020102 | 4402 | ABATIMENTOS CONCEDIDOS |
| 41020200 | | IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS |
| 41020201 | 4501 | COFINS SOBRE VENDAS |
| 41020202 | 4502 | ICMS SOBRE VENDAS |
| 41020203 | 4503 | IPI SOBRE VENDAS |
| 41020204 | 4504 | SIMPLES NACIONAL |
| 41020205 | 4505 | PIS SOBRE VENDAS |
| 41020206 | 4537 | SIMPLES NACIONAL |
| 41020300 | | (-) IMPOSTOS S/ DEVOLUCAO DE VENDAS |
| 41020301 | 4531 | (-) COFINS NAO - CUMULATIVOS S/ DEV VEN. |
| 41020302 | 4532 | (-) ICMS SOBRE DEVOLUCAO DE VENDAS |
| 41020303 | 4533 | (-) IPI S/DEVOLUCAO DE VENDAS |
| 41020304 | 4534 | (-) PIS NAO-CUMULATIVO S/ DEV VENDAS |
| 41030000 | | RECEITAS FINANCEIRAS |
| 41030100 | | RECEITAS COM ATUALIZACOES |
| 41030101 | | VARIACAO MONETARIA ATIVA |
| 41030102 | | VARIACAO CAMBIAL ATIVA |
| 41030200 | | GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS |
| 41030201 | | GANHO REAL APLICRENDA VARIAVEL |
| 41030202 | | GANHO REAL APLICACOES RENDA FIXA |
| 41030203 | | RENDIMENTO APLICAUTOMATICA C/CORRENTE |
| 41030204 | | RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANCA |
| 41030300 | | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS |
| 41030301 | | JUROS RECEBIDOS |
| 41030302 | | DESCONTOS OBTIDOS |
| 41030400 | | (-) TRIBUTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS |
| 41030401 | | PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS |
| 41030402 | | COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS |
| 41040000 | | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS |
| 41040100 | | LUCROS PARTICEM OUTRAS SOCIEDADES |
| 41040101 | | RESULTADO DE COLIGADAS E CONTROLADAS |
| 41040200 | | BRINDES E AMOSTRAS |
| 41040201 | | AMOSTRAS |
| 41040202 | | BRINDES E BONIFICACOES |
| 42000000 | | RESULTADOS NAO OPERACIONAIS |
| 42010000 | | ALIENACAO DE BENS PERMANENTES |
| 42010100 | | ALIENACAO DE INVESTIMENTOS |
| 42010101 | | DIVIDENDOS RECEBIDOS |
| 42010102 | | ALIENACAO PARTICSOCIETARIAS |
| 42010200 | | ALIENACAO DE IMOBILIZADO |
| 42010201 | | ALIENACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| 42010202 | | ALIENACAO DE MÓVEIS E UTENSILIOS |



Confere com Original
data 28/10/17
Dept. Compras e Licitações

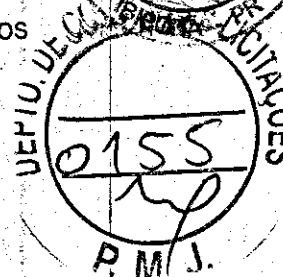
JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME - 01579237000131

JUNTA COMERCIAL

| Codigo | Reduzido | Nome |
|----------|----------|-------------------------------------|
| 42010203 | | ALIENACAO DE FERRAMENTAS |
| 42010204 | | ALIENACAO DE IMOVEIS |
| 42010205 | | ALIENACAO DE VEICULOS |
| 42010206 | | ALIENACAO DE EQUIPDE INFORMATICA |
| 42020000 | | DEDUCOES DAS ALIENACOES DE BENS |
| 42020100 | | CUSTO DA ALIENACAO DE INVESTIMENTOS |
| 42020101 | | CUSTO ALIENACAO PARTICSOCIETARIAS |
| 42020200 | | CUSTO DA ALIENACAO DE IMOBILIZADO |
| 42020201 | | CUSTO ALIENACAO MAQSE EQUIPAMENTOS |
| 42020202 | | CUSTO ALIENACAO MOVSE UTENSILIOS |
| 42020203 | | CUSTO ALIENACAO FERRAMENTAS |
| 42020204 | | CUSTO ALIENACAO DE IMOVEIS |
| 42020205 | | CUSTO ALIENACAO DE VEICULOS |
| 42020206 | | CUSTO ALIENACAO EQUIPINFORMATICA |
| 42030000 | | OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS |
| 42030100 | | INDENIZACAO DE SEGUROS |
| 42030101 | | INDENIZACAO DE SEGUROS |
| 42030200 | | OUTRAS RECEITAS |
| 42030201 | | RECUPERACAO DE DESPESAS |

Total de Registros

589



Confere com Original
 Data 28/01/19
 Dept: Contas e Tributações

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

JUNTA COMERCIAL
FOLHA 00015
DO PARANÁ

| Data | Devedora | Credora | Lançamento | Documento | Histórico | Valor |
|---------------------|----------|----------|------------|-----------|--|------------|
| 01/01/2017 | 11010101 | 25010101 | 00000001 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| 01/01/2017 | 11020101 | 25010101 | 00000002 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| 01/01/2017 | 12030108 | 25010101 | 00000003 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| 01/01/2017 | 25010101 | 12030505 | 00000004 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| 01/01/2017 | 25010101 | 21030502 | 00000005 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| 01/01/2017 | 25010101 | 21030503 | 00000006 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| 01/01/2017 | 25010101 | 21040308 | 00000007 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| 01/01/2017 | 25010101 | 24010101 | 00000008 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| 01/01/2017 | 25010101 | 25010101 | 00000009 | | BALANCO DE ABERTURA | |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 115.235,46 |
| 05/01/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000010 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 5.100,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 5.100,00 |
| 20/01/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000011 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 12/2016. | 658,87 |
| 20/01/2017 | 21030502 | 11010101 | 00000012 | | PGTO DE F G T S | 312,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 970,87 |
| 25/01/2017 | 21030503 | 11010101 | 00000013 | | PGTO DE INSS | 565,50 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 565,50 |
| 30/01/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000014 | NFE 114 | VENDAS A PRAZO NFE 114 Município de Sengés - PR | 375,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 375,00 |
| 31/01/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000015 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 12,19 |
| 31/01/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000016 | | PGTO FATURA COPEL | 652,25 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 664,44 |
| 06/02/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000017 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 4.800,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 4.800,00 |
| 15/02/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000018 | NFE 116 | VENDAS A PRAZO NFE 116 Município de Sengés - PR | 2.227,54 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.227,54 |
| 28/02/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000019 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 72,40 |
| 28/02/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000020 | | PGTO FATURA COPEL | 648,28 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 720,68 |
| 06/03/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000021 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 2.200,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.200,00 |
| 15/03/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000022 | NFE 117 | VENDAS A PRAZO NFE 117 Município de Sengés - PR | 1.372,53 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.372,53 |
| 31/03/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000023 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 44,61 |
| 31/03/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000024 | | PGTO FATURA COPEL | 631,73 |
| 31/03/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000025 | | COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF 3257 - DANILO A GOUVEA - ME. | 180,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 856,34 |
| 03/04/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000026 | NFE 118 | VENDAS A PRAZO NFE 118 Município de Sengés - PR | 2.154,41 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.154,41 |
| 05/04/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000027 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 1.850,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.850,00 |
| 18/04/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000028 | NFE 119 | VENDAS A PRAZO NFE 119 Município de Sengés - PR | 1.525,49 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.525,49 |
| 20/04/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000029 | NFE 120 | VENDAS A PRAZO NFE 120 Município de Sengés - PR | 1.742,35 |
| 20/04/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000030 | NFE 121 | VENDAS A PRAZO NFE 121 Município de Sengés - PR | 431,67 |



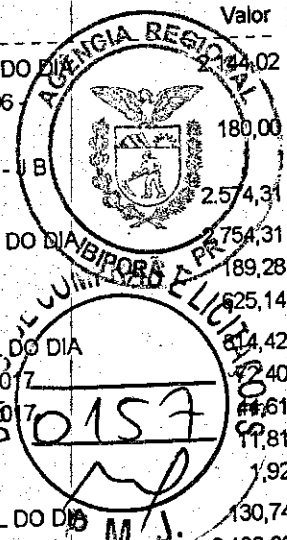
Composto com Original
Data 28/10/17
Comarcas e Leilões

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

JUNTA COMERCIAL
CIVIL DO MUNICÍPIO DE
SENGÉS - PARANÁ

| Data | Devedora | Credora | Lançamento | Documento | Histórico | Valor |
|--------------|----------|----------|------------|-----------|---|----------|
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.124,02 |
| 28/04/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000031 | | COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF 3296 DANILO A GOLVEA - ME. | 180,00 |
| 28/04/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000032 | | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 261 - J B MAIA PANIFICADORA LTDA. | 2.574,31 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.754,31 |
| 30/04/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000033 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 189,28 |
| 30/04/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000034 | | PGTO FATURA COPEL | 625,14 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 814,42 |
| 03/05/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000035 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 02/2017 | 240,00 |
| 03/05/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000036 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 03/2017 | 116,61 |
| 03/05/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000037 | | PAGTO JUROS S/ IMPOSTO SIMPLES. | 19,81 |
| 03/05/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000038 | | PAGTO JUROS S/ IMPOSTO SIMPLES. | 1,92 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 477,42 |
| 05/05/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000039 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 2.180,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.180,00 |
| 22/05/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000040 | NFE 122 | VENDAS A PRAZO NFE 122 Município de Sengés - PR | 979,38 |
| 22/05/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000041 | NFE 123 | VENDAS A PRAZO NFE 123 Município de Sengés - PR | 279,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.258,38 |
| 30/05/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000042 | NFE 124 | VENDAS A PRAZO NFE 124 FUNDAÇÃO CESGRANRIO | 1.100,00 |
| 30/05/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000043 | | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 264 - J B MAIA PANIFICADORA LTDA. | 1.633,23 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.733,23 |
| 31/05/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000044 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 76,65 |
| 31/05/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000045 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 01/2017. | 12,19 |
| 31/05/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000046 | | PAGTO JUROS S/ IMPOSTO SIMPLES. | 2,79 |
| 31/05/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000047 | | PGTO FATURA COPEL | 638,40 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 730,03 |
| 05/06/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000048 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 3.450,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 3.450,00 |
| 07/06/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000049 | NFE 125 | VENDAS A PRAZO NFE 125 Município de Sengés - PR | 325,35 |
| 07/06/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000050 | NFE 126 | VENDAS A PRAZO NFE 126 Município de Sengés - PR | 807,77 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.133,12 |
| 12/06/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000051 | NFE 127 | VENDAS A PRAZO NFE 127 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SENGÉS | 240,00 |
| 12/06/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000052 | NFE 128 | VENDAS A PRAZO NFE 128 VIVIANE FERREIRA DE SOUZA | 446,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 686,00 |
| 19/06/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000053 | NFE 129 | VENDAS A PRAZO NFE 129 Município de Sengés - PR | 312,75 |
| 19/06/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000054 | NFE 130 | VENDAS A PRAZO NFE 130 Município de Sengés - PR | 956,36 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.269,11 |
| 30/06/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000055 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 100,37 |
| 30/06/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000056 | | PGTO FATURA COPEL | 650,14 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 750,51 |
| 04/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000057 | NFE 131 | VENDAS A PRAZO NFE 131 Município de Sengés - PR | 608,77 |



Confirmação Original
Data: 21/07/17
Assinatura: [assinatura]
Prof.ª Compras e Licitações

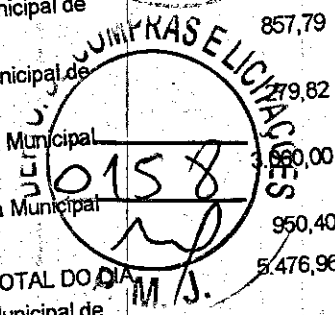
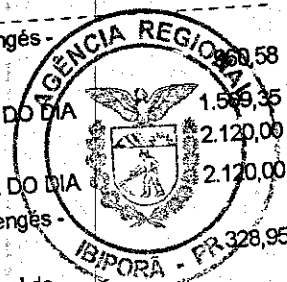
PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

FOLHA 00015
JUNTA COMERCIAL

LIVRO DIÁRIO

DO PARANÁ Valor

| Data | Devedora | Credora | Lançamento Documento Histórico | |
|------------|----------|----------|--------------------------------|---|
| 04/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000058 NFE 132 | VENDAS A PRAZO NFE 132 Muicípio de Sengés - PR TOTAL DO DIA 1.549,35 |
| 05/07/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000059 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. TOTAL DO DIA 2.120,00 |
| 06/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000060 NFE 133 | VENDAS A PRAZO NFE 133 Muicípio de Sengés - PR TOTAL DO DIA 2.120,00 |
| 06/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000061 NFE 134 | VENDAS A PRAZO NFE 134 Fundo Municipal de Assistencia Social TOTAL DO DIA 328,95 |
| 06/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000062 NFE 135 | VENDAS A PRAZO NFE 135 Fundo Municipal de Assistencia Social TOTAL DO DIA 857,79 |
| 06/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000063 NFE 136 | VENDAS A PRAZO NFE 136 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 360,00 |
| 06/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000064 NFE 136 | VENDAS A PRAZO NFE 136 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 950,40 |
| 11/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000065 NFE 137 | VENDAS A PRAZO NFE 137 Fundo Municipal de Assistencia Social TOTAL DO DIA 5.476,96 |
| 11/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000066 NFE 138 | VENDAS A PRAZO NFE 138 Muicípio de Sengés - PR TOTAL DO DIA 1.311,18 |
| 11/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000067 NFE 139 | VENDAS A PRAZO NFE 139 Muicípio de Sengés - PR TOTAL DO DIA 144,90 |
| 11/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000068 NFE 140 | VENDAS A PRAZO NFE 140 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 1.180,35 |
| 14/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000069 NFE 141 | VENDAS A PRAZO NFE 141 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 180,00 |
| 14/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000070 NFE 141 | VENDAS A PRAZO NFE 141 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 2816,43 |
| 18/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000071 NFE 143 | VENDAS A PRAZO NFE 143 Muicípio de Sengés - PR TOTAL DO DIA 820,00 |
| 25/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000072 NFE 144 | VENDAS A PRAZO NFE 144 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 254,40 |
| 25/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000073 NFE 145 | VENDAS A PRAZO NFE 145 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 1.074,40 |
| 25/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000074 NFE 146 | VENDAS A PRAZO NFE 146 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 1.207,56 |
| 25/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000075 NFE 147 | VENDAS A PRAZO NFE 147 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 2.075,56 |
| 25/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000076 NFE 148 | VENDAS A PRAZO NFE 148 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 165,00 |
| 25/07/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000077 NFE 149 | VENDAS A PRAZO NFE 149 Prefeitura Municipal de Itararé TOTAL DO DIA 185,00 |
| 29/07/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000078 | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 3420 - DANILO A GOUVEA ME. TOTAL DO DIA 185,00 |
| 30/07/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000079 | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 274 - J B MAIA PANIFICADORA LTDA TOTAL DO DIA 175,00 |
| 31/07/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000080 | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL TOTAL DO DIA 110,00 |
| 31/07/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000081 | PGTO FATURA COPEL TOTAL DO DIA 54,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA 874,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA 1.270,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA 3.300,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA 3.300,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA 451,32 |
| | | | | TOTAL DO DIA 632,75 |
| | | | | TOTAL DO DIA 1.084,07 |

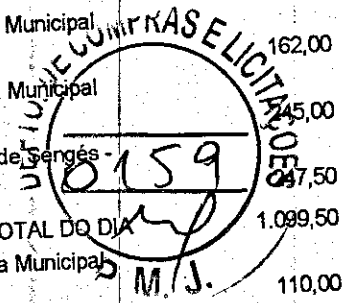
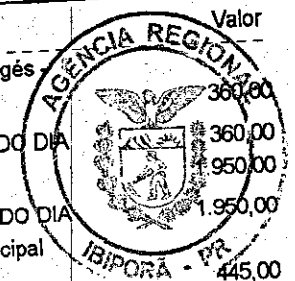


Confere-se Original
Data 28/10/17
Depto. Contábil

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

| Data | Devedora | Credora | Lançamento | Documento | Histórico | Valor |
|--------------|----------|----------|------------|-----------|--|----------|
| 01/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000082 | NFE 150 | VENDAS A PRAZO NFE 150 Município de Sengés - PR | 360,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 360,00 |
| 05/08/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000083 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 1.950,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.950,00 |
| 07/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000084 | NFE 151 | VENDAS A PRAZO NFE 151 Prefeitura Municipal de Itararé | 445,00 |
| 07/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000085 | NFE 151 | VENDAS A PRAZO NFE 151 Prefeitura Municipal de Itararé | 162,00 |
| 07/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000086 | NFE 152 | VENDAS A PRAZO NFE 152 Prefeitura Municipal de Itararé | 245,00 |
| 07/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000087 | NFE 153 | VENDAS A PRAZO NFE 153 Município de Sengés - PR | 297,50 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.099,50 |
| 09/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000088 | NFE 154 | VENDAS A PRAZO NFE 154 Prefeitura Municipal de Itararé | 110,00 |
| 09/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000089 | NFE 156 | VENDAS A PRAZO NFE 156 Prefeitura Municipal de Itararé | 197,50 |
| 09/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000090 | NFE 157 | VENDAS A PRAZO NFE 157 Prefeitura Municipal de Itararé | 130,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 437,50 |
| 14/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000091 | NFE 158 | VENDAS A PRAZO NFE 158 Prefeitura Municipal de Itararé | 118,00 |
| 14/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000092 | NFE 159 | VENDAS A PRAZO NFE 159 Município de Sengés - PR | 282,15 |
| 14/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000093 | NFE 160 | VENDAS A PRAZO NFE 160 Município de Sengés - PR | 354,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 754,15 |
| 16/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000094 | NFE 161 | VENDAS A PRAZO NFE 161 Prefeitura Municipal de Itararé | 145,00 |
| 16/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000095 | NFE 162 | VENDAS A PRAZO NFE 162 Prefeitura Municipal de Itararé | 80,00 |
| 16/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000096 | NFE 163 | VENDAS A PRAZO NFE 163 Prefeitura Municipal de Itararé | 210,00 |
| 16/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000097 | NFE 164 | VENDAS A PRAZO NFE 164 Prefeitura Municipal de Itararé | 105,00 |
| 16/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000098 | NFE 165 | VENDAS A PRAZO NFE 165 Município de Sengés - PR | 695,81 |
| 16/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000099 | NFE 166 | VENDAS A PRAZO NFE 166 Município de Sengés - PR | 227,65 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.463,46 |
| 17/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000100 | NFE 167 | VENDAS A PRAZO NFE 167 Prefeitura Municipal de Itararé | 575,00 |
| 17/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000101 | NFE 167 | VENDAS A PRAZO NFE 167 Prefeitura Municipal de Itararé | 129,60 |
| 17/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000102 | NFE 168 | VENDAS A PRAZO NFE 168 Prefeitura Municipal de Itararé | 210,00 |
| 17/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000103 | NFE 169 | VENDAS A PRAZO NFE 169 Prefeitura Municipal de Itararé | 140,00 |
| 17/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000104 | NFE 170 | VENDAS A PRAZO NFE 170 Prefeitura Municipal de Itararé | 210,00 |
| 17/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000105 | NFE 171 | VENDAS A PRAZO NFE 171 Prefeitura Municipal de Itararé | 140,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.404,60 |
| 28/08/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000106 | NFE 172 | VENDAS A PRAZO NFE 172 Município de Sengés - PR | |



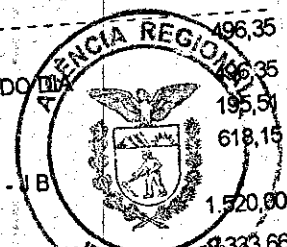
Comprovante Original
Data: 21/08/17
Depto. Compras e Licitações

PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA

LIVRO DIÁRIO

| Data | Devedora | Credora | Lançamento | Documento | Histórico | PR | Valor |
|--------------|----------|----------|------------|-----------|---|----|----------|
| 31/08/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000107 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | | 496,35 |
| 31/08/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000108 | | PGTO FATURA COPEL | | 195,51 |
| 31/08/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000109 | | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 277 - J B | | 618,15 |
| | | | | | MAIA PANIFICADORA LTDA. | | 1.520,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 333,66 |
| 01/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000110 | NFE 173 | VENDAS A PRAZO NFE 173 FUNDAÇÃO | | 294,90 |
| | | | | | CESGRANRIO | | 624,06 |
| 01/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000111 | NFE 174 | VENDAS A PRAZO NFE 174 Muicípio de Sengés - | | 1.178,96 |
| | | | | | PR | | |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 2.097,52 |
| 05/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000112 | NFE 175 | VENDAS A PRAZO NFE 175 Prefeitura Municipal | | 1.290,00 |
| | | | | | de Itararé | | |
| 05/09/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000113 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | | 1.360,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 2.650,00 |
| 12/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000114 | NFE 177 | VENDAS A PRAZO NFE 177 Prefeitura Municipal | | 385,00 |
| | | | | | de Itararé | | |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 385,00 |
| 13/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000115 | NFE 176 | VENDAS A PRAZO NFE 176 Fundo Municipal de | | 553,77 |
| | | | | | Assistencia Social | | |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 553,77 |
| 19/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000116 | NFE 178 | VENDAS A PRAZO NFE 178 Muicípio de Sengés - | | 1.887,71 |
| | | | | | PR | | |
| 19/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000117 | NFE 179 | VENDAS A PRAZO NFE 179 Muicípio de Sengés - | | 24,00 |
| | | | | | PR | | |
| 19/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000118 | NFE 180 | VENDAS A PRAZO NFE 180 Prefeitura Municipal | | 121,80 |
| | | | | | de Itararé | | |
| 19/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000119 | NFE 181 | VENDAS A PRAZO NFE 181 Prefeitura Municipal | | 105,00 |
| | | | | | de Itararé | | |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 2.138,51 |
| 21/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000120 | NFE 182 | VENDAS A PRAZO NFE 182 Muicípio de Sengés - | | 107,44 |
| | | | | | PR | | |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 107,44 |
| 25/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000121 | NFE 183 | VENDAS A PRAZO NFE 183 Fundo Municipal de | | 418,05 |
| | | | | | Assistencia Social | | |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 418,05 |
| 29/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000122 | NFE 184 | VENDAS A PRAZO NFE 184 Prefeitura Municipal | | 995,00 |
| | | | | | de Itararé | | |
| 29/09/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000123 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 04/2017. | | 189,28 |
| 29/09/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000124 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 05/2017. | | 76,65 |
| 29/09/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000125 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 06/2017. | | 100,37 |
| 29/09/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000126 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 07/2017. | | 451,32 |
| 29/09/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000127 | | PAGTO JUROS S/ IMPOSTO SIMPLES. | | 44,31 |
| 29/09/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000128 | | PAGTO JUROS S/ IMPOSTO SIMPLES. | | 17,32 |
| 29/09/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000129 | | PAGTO JUROS S/ IMPOSTO SIMPLES. | | 21,88 |
| 29/09/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000130 | | PAGTO JUROS S/ IMPOSTO SIMPLES. | | 62,59 |
| 29/09/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000131 | | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 281 - J B | | 2.370,00 |
| | | | | | MAIA PANIFICADORA LTDA. | | |
| TOTAL DO DIA | | | | | | | 4.328,72 |
| 30/09/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000132 | NFE 185 | VENDAS A PRAZO NFE 185 FUNDAÇÃO | | 2.200,00 |
| | | | | | CESGRANRIO | | |
| 30/09/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000133 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | | 315,47 |
| 30/09/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000134 | | PGTO FATURA COPEL | | 663,21 |

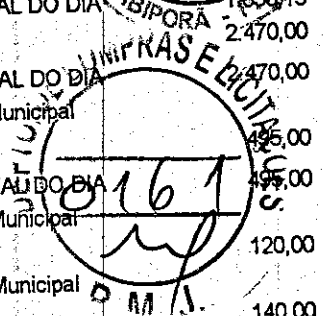


Conferir com Original
Data 01/10/17

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

| Data | Devedora | Credora | Lançamento | Documento | Histórico | Valor |
|--------------|----------|----------|------------|-----------|--|----------|
| TOTAL DO DIA | | | | | | 3178,68 |
| 02/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000135 | NFE 186 | VENDAS A PRAZO NFE 186 Fundo Municipal de Assistencia Social | 505,35 |
| 02/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000136 | NFE 187 | VENDAS A PRAZO NFE 187 Muicípio de Sengés - PR | 1.349,80 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.855,15 |
| 05/10/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000137 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 2.470,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 4.325,00 |
| 09/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000138 | NFE 188 | VENDAS A PRAZO NFE 188 Prefeitura Municipal de Itararé | 495,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 495,00 |
| 10/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000139 | NFE 189 | VENDAS A PRAZO NFE 189 Prefeitura Municipal de Itararé | 120,00 |
| 10/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000140 | NFE 190 | VENDAS A PRAZO NFE 190 Prefeitura Municipal de Itararé | 140,00 |
| 10/10/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000141 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 08/2017. | 195,51 |
| 10/10/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000142 | | PAGTO JUROS S/ IMPOSTO SIMPLES. | 14,86 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 470,37 |
| 16/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000143 | NFE 191 | VENDAS A PRAZO NFE 191 Prefeitura Municipal de Itararé | 2.400,00 |
| 16/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000144 | NFE 192 | VENDAS A PRAZO NFE 192 Prefeitura Municipal de Itararé | 495,00 |
| 16/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000145 | NFE 193 | VENDAS A PRAZO NFE 193 Prefeitura Municipal de Itararé | 600,00 |
| 16/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000146 | NFE 194 | VENDAS A PRAZO NFE 194 Prefeitura Municipal de Itararé | 665,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 4.160,00 |
| 18/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000147 | NFE 195 | VENDAS A PRAZO NFE 195 Fundo Municipal de Assistencia Social | 493,71 |
| 18/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000148 | NFE 196 | VENDAS A PRAZO NFE 196 Muicípio de Sengés - PR | 2.165,17 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.658,88 |
| 20/10/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000149 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 09/2017. | 315,47 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 315,47 |
| 24/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000150 | NFE 197 | VENDAS A PRAZO NFE 197 Prefeitura Municipal de Itararé | 95,00 |
| 24/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000151 | NFE 198 | VENDAS A PRAZO NFE 198 Prefeitura Municipal de Itararé | 440,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 535,00 |
| 30/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000152 | NFE 199 | VENDAS A PRAZO NFE 199 Fundo Municipal de Assistencia Social | 609,15 |
| 30/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000153 | NFE 200 | VENDAS A PRAZO NFE 200 Fundo Municipal de Assistencia Social | 386,38 |
| 30/10/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000154 | NFE 201 | VENDAS A PRAZO NFE 201 Fundo Municipal de Assistencia Social | 220,95 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 1.216,48 |
| 31/10/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000155 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 363,37 |
| 31/10/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000156 | | PGTO FATURA COPEL | 641,90 |
| 31/10/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000157 | | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 287 - J B MAIA PANIFICADORA LTDA. | 3.420,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 4.425,27 |
| 04/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000158 | NFE 202 | VENDAS A PRAZO NFE 202 Muicípio de Sengés PR | 2.140,59 |
| TOTAL DO DIA | | | | | | 2.140,59 |

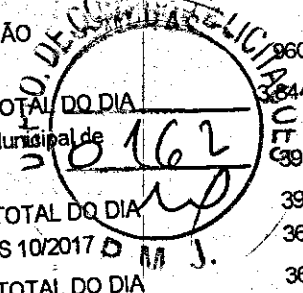


Confere-se Original
Data 23/10/17
e Compras e Licitações

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

| Data | Devedora | Credora | Lançamento | Documento | Histórico | |
|------------|----------|----------|------------|-----------|--|----------|
| 06/11/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000159 | | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 150,00 |
| 11/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000160 | NFE 203 | VENDAS A PRAZO NFE 203 FUNDAÇÃO CESGRANRIO | 150,00 |
| 11/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000161 | NFE 204 | VENDAS A PRAZO NFE 204 FUNDAÇÃO CESGRANRIO | 2064,00 |
| 11/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000162 | NFE 205 | VENDAS A PRAZO NFE 205 FUNDAÇÃO CESGRANRIO | 820,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 960,00 |
| 14/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000163 | NFE 206 | VENDAS A PRAZO NFE 206 Fundo Municipal de Assistencia Social | 3844,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 391,50 |
| 20/11/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000164 | | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 10/2017 | 363,37 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 363,37 |
| 21/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000165 | NFE 207 | VENDAS A PRAZO NFE 207 FUNDAÇÃO CESGRANRIO | 1.000,00 |
| 21/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000166 | NFE 208 | VENDAS A PRAZO NFE 208 Muicípio de Sengés - PR | 2.810,44 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.810,44 |
| 24/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000167 | NFE 209 | VENDAS A PRAZO NFE 209 Prefeitura Municipal de Itararé | 1.600,00 |
| 24/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000168 | NFE 210 | VENDAS A PRAZO NFE 210 Prefeitura Municipal de Itararé | 483,75 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.083,75 |
| 27/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000169 | NFE 211 | VENDAS A PRAZO NFE 211 Prefeitura Municipal de Itaberá | 1.457,23 |
| 27/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000170 | NFE 212 | VENDAS A PRAZO NFE 212 Prefeitura Municipal de Itaberá | 1.240,05 |
| 27/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000171 | NFE 213 | VENDAS A PRAZO NFE 213 Prefeitura Municipal de Itaberá | 240,46 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.937,74 |
| 28/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000172 | NFE 214 | VENDAS A PRAZO NFE 214 Prefeitura Municipal de Itaberá | 277,00 |
| 28/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000173 | NFE 215 | VENDAS A PRAZO NFE 215 Prefeitura Municipal de Itaberá | 240,46 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 517,46 |
| 29/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000174 | NFE 216 | VENDAS A PRAZO NFE 216 Fundo Municipal de Assistencia Social | 447,33 |
| 29/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000175 | NFE 217 | VENDAS A PRAZO NFE 217 Prefeitura Municipal de Itaberá | 744,60 |
| 29/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000176 | NFE 218 | VENDAS A PRAZO NFE 218 Prefeitura Municipal de Itaberá | 592,84 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.784,77 |
| 30/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000177 | NFE 219 | VENDAS A PRAZO NFE 219 Prefeitura Municipal de Itaberá | 434,07 |
| 30/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000178 | NFE 220 | VENDAS A PRAZO NFE 220 Prefeitura Municipal de Itaberá | 502,51 |
| 30/11/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000179 | NFE 221 | VENDAS A PRAZO NFE 221 Prefeitura Municipal de Itaberá | 315,70 |
| 30/11/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000180 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 609,76 |
| 30/11/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000181 | | PGTO FATURA COPEL | 635,78 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.497,74 |
| 01/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000182 | NFE 222 | VENDAS A PRAZO NFE 222 Prefeitura Municipal de Itaberá | 463,66 |
| 01/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000183 | NFE 223 | VENDAS A PRAZO NFE 223 Prefeitura Municipal de Itaberá | |



Original
31/12/17
Dep.º Compras e Licitação

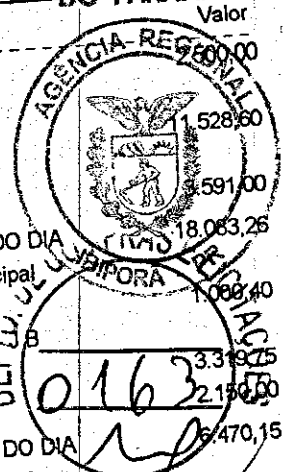
PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

UNIA COMERCIAL

DO PARANÁ

LIVRO DIÁRIO

| Data | Devedora | Credora | Lançamento Documento | Histórico | Valor |
|--------------|----------|----------|----------------------|--|-----------|
| 01/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000184 NFE 224 | VENDAS A PRAZO NFE 224 MUNICIPIO DE CASTRO | 1.528,60 |
| 01/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000185 NFE 225 | VENDAS A PRAZO NFE 225 MUNICIPIO DE CASTRO | 591,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 18.083,26 |
| 05/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000186 NFE 226 | VENDAS A PRAZO NFE 226 Prefeitura Municipal de Itararé | 1.088,40 |
| 05/12/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000187 | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 291 MAIA PANIFICADORA LTDA | 3.319,75 |
| 05/12/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000188 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 2.140,50 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 6.470,15 |
| 07/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000189 NFE 227 | VENDAS A PRAZO NFE 227 Muicípio de Sengés - PR | 3.473,26 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 3.473,26 |
| 11/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000190 NFE 228 | VENDAS A PRAZO NFE 228 Prefeitura Municipal de Itaberá | 176,50 |
| 11/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000191 NFE 229 | VENDAS A PRAZO NFE 229 Muicípio de Sengés - PR | 5.477,62 |
| 11/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000192 NFE 230 | VENDAS A PRAZO NFE 230 Muicípio de Sengés - PR | 433,45 |
| 11/12/2017 | 11010101 | 11020101 | 00000193 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES. | 2.349,30 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 8.436,87 |
| 12/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000194 NFE 231 | VENDAS A PRAZO NFE 231 Fundo Municipal de Assistencia Social | 506,70 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 506,70 |
| 13/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000195 NFE 233 | VENDAS A PRAZO NFE 233 Prefeitura Municipal de Itararé | 875,00 |
| 13/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000196 NFE 232 | VENDAS A PRAZO NFE 232 Prefeitura Municipal de Itararé | 1.624,00 |
| 13/12/2017 | 31010101 | 11010101 | 00000197 | COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 6119 - C A DE L TONELLI ME. | 1.930,65 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 4.429,65 |
| 14/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000198 NFE 234 | VENDAS A PRAZO NFE 234 Prefeitura Municipal de Itaberá | 645,26 |
| 14/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000199 NFE 235 | VENDAS A PRAZO NFE 235 Prefeitura Municipal de Itararé | 290,50 |
| 14/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000200 NFE 236 | VENDAS A PRAZO NFE 236 Prefeitura Municipal de Itararé | 455,00 |
| 14/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000201 NFE 237 | VENDAS A PRAZO NFE 237 Prefeitura Municipal de Itararé | 1.425,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 2.815,76 |
| 15/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000202 NFE 238 | VENDAS A PRAZO NFE 238 Prefeitura Municipal de Itararé | 175,00 |
| 15/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000203 NFE 239 | VENDAS A PRAZO NFE 239 Fundo Municipal de Assistencia Social | 1.884,72 |
| 15/12/2017 | 32030201 | 11010101 | 00000204 | PAGTO JUROS S/IMPOSTO SIMPLES. | 67,72 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 2.127,44 |
| 20/12/2017 | 21040308 | 11010101 | 00000205 | PGTO. DE DARF. SIMPLES REF MES 11/2017. | 609,76 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 609,76 |
| 22/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000206 NFE 243 | VENDAS A PRAZO NFE 243 Prefeitura Municipal de Itararé | 245,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | | 245,00 |
| 28/12/2017 | 11020101 | 41010101 | 00000207 NFE 244 | VENDAS A PRAZO NFE 244 Prefeitura Municipal de Itaberá | 426,89 |



Com. em Original
 Data: 28/12/17
 Dept. Contas e Liquidat.

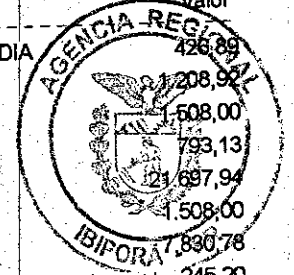
LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

UNIA COMERCIAL

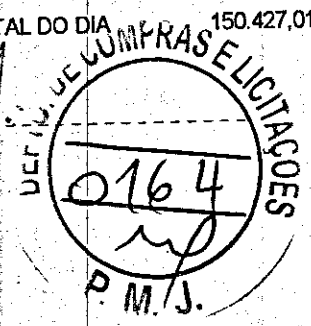
DO PARANÁ

| Data | Devedora | Credora | Lançamento | Documento | Histórico | Valor |
|------------|----------|----------|------------|-----------|----------------------------|--------------|
| | | | | | | TOTAL DO DIA |
| 31/12/2017 | 41020206 | 21040308 | 00000208 | | PROV. PARA SIMPLES FEDERAL | 426,89 |
| 31/12/2017 | 32010314 | 12030505 | 00000209 | | VALOR DE DEPRECIACÃO. | 1.508,00 |
| 31/12/2017 | 32010319 | 11010101 | 00000210 | | PGTO FATURA COPEL | 793,13 |
| 31/12/2017 | 24030102 | 31010101 | 00000211 | | ENCERRAMENTO DE BALANCO | 21.697,94 |
| 31/12/2017 | 24030102 | 32010314 | 00000212 | | ENCERRAMENTO DE BALANCO | 1.508,00 |
| 31/12/2017 | 24030102 | 32010319 | 00000213 | | ENCERRAMENTO DE BALANCO | 1.890,78 |
| 31/12/2017 | 24030102 | 32030201 | 00000214 | | ENCERRAMENTO DE BALANCO | 245,20 |
| 31/12/2017 | 41010101 | 24030102 | 00000215 | | ENCERRAMENTO DE BALANCO | 111.995,19 |
| 31/12/2017 | 24030102 | 41020206 | 00000216 | | ENCERRAMENTO DE BALANCO | 3.639,85 |
| | | | | | | TOTAL DO DIA |
| | | | | | | 150.427,01 |



Jose B. Salvador
 Responsável pela empresa
 JOSE APARECIDO SALVADOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 03220092861

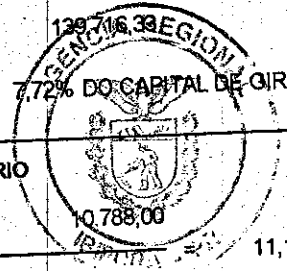
João Batista Salvador
 Técnico Contábil
 JOAO BATISTA SALVADOR
 PR04419702
 11508657840



Confere com Original
 Data 28/12/17
 Depto Compras e Licitações

| | |
|---|---|
| <p>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</p> <p>ATIVO CIRCULANTE <u>128.928,33</u> = 106,64</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE <u>1.208,92</u></p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 106,64 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p> | <p>6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>ATIVO PERMANENTE <u>10.788,00</u> = 7,72</p> <p>ATIVO TOTAL <u>139.716,33</u></p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 7,72% DO CAPITAL DE GIRO</p> |
| <p>2 - LIQUIDEZ SECA</p> <p>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE <u>128.928,33</u> = 106,647</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE <u>1.208,92</u></p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 106,64 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p> | <p>7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>ATIVO PERMANENTE <u>10.788,00</u> = 11,113</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO <u>97.073,42</u></p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 11,11% DO CAPITAL DE GIRO</p> |
| <p>3 - LIQUIDEZ GERAL</p> <p>AT. CIRC + REALIZ. L. PRAZO <u>139.716,33</u> = 3,27</p> <p>EXÍGIVEL TOTAL <u>42.642,91</u></p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 3,27 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p> | <p>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. <u>77.073,42</u> = 55,16</p> <p>ATIVO TOTAL <u>139.716,33</u></p> <p>O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 55,16% SOBRE O CAPITAL DE GIRO</p> |
| <p>4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS</p> <p>EXÍGIVEL TOTAL <u>42.642,91</u> = 30,52</p> <p>ATIVO TOTAL <u>139.716,33</u></p> <p>CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 30,52% DO INVESTIMENTO TOTAL</p> | <p>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. <u>77.073,42</u> = 79,39</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO <u>97.073,42</u></p> <p>O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 79,39% SOBRE O CAPITAL DE GIRO</p> |
| <p>5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS</p> <p>EXÍGIVEL TOTAL <u>42.642,91</u> = 43,92</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO <u>97.073,42</u></p> <p>CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 43,92% CAPITAL PRÓPRIO</p> | <p>10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 128.928,33</p> <p>AT. REALIZ. L. PRAZO 10.788,00 = 139.716,33</p> <p>(-) PASSIVO CIRCULANTE 1.208,92</p> <p>(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO 0,00 = 1.208,92</p> <p>(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO <u>138.507,41</u></p> |
| | <p>11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)</p> <p>ATIVO TOTAL <u>139.716,33</u> = 115,57</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO <u>1.208,92</u></p> |

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA REGIONAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0165

M/S.

Confere com Original

Data 28/01/19

Dept.º Compras e Licitações

EMPRESA JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017

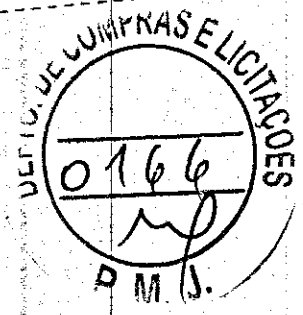
01.579.237/0001-91

FOLHA 00023
BUNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



ATIVO

| | | | |
|------------------------------------|-------------|-------------|-------------------|
| CIRCULANTE | | | |
| DISPONIBILIDADES | | | |
| CAIXA | 1.830,50 | 1.830,50 | |
| CAIXA GERAL | | | |
| CREDITOS | | | |
| CLIENTES NACIONAIS | 127.097,83 | 127.097,83 | |
| CLIENTES DIVERSOS | | | |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | | |
| IMOBILIZADO | | | |
| IMOBILIZADO | 14.900,00 | 14.900,00 | |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | 10.788,00 |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | (4.112,00) | (4.112,00) | |
| DEPREC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | <u>10.788,00</u> |
| TOTAL DO ATIVO | | | 139.716,33 |



Conferido com Original
 28/10/19
 Depto. Compras e Licitações

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017

PASSIVO

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| CIRCULANTE | | | | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | | | |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS | | | | |
| SIMPLES NACIONAL A PAGAR | 1.208,92 | 1.208,92 | 1.208,92 | 1.208,92 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | | |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | | | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | | |
| LUCROS ACUMULADOS | 77.073,42 | 77.073,42 | 77.073,42 | 97.073,42 |
| CONTAS TRANSITORIAS | | | | |
| CONTAS TRANSITORIAS | | | | |
| CONTA DE IMPLANTACAO | | | | |
| BALANÇO DE ABERTURA | 41.433,99 | 41.433,99 | 41.433,99 | 41.433,99 |
| TOTAL DO PASSIVO | | | | 139.716,33 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 139.716,33

Jose A Salvador
 Responsável pela empresa
 JOSE APARECIDO SALVADOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 C.P.F. 032.200.928-61

João Batista Salvador
 Técnico Contabil
 JOAO BATISTA SALVADOR
 PR04419702
 C.P.F. 115.086.578-40

Controle com Original
 Data 28/10/19
 Dept. Compras e Licitações

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 ACUMULADO

RECEITA

RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS

RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS

DEDUÇÕES DA RECEITA IMPOSTOS E DEVOLUÇÃO
SIMPLES NACIONAL

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS

CUSTO DAS MERCADORIA E PRODUTOS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

TOTAL DOS CUSTOS DE VENDA E SERVICOS

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

DEPRECIACAO E AMORTIZACAO

ENERGIA ELETRICA

DESPESAS FINANCEIRAS

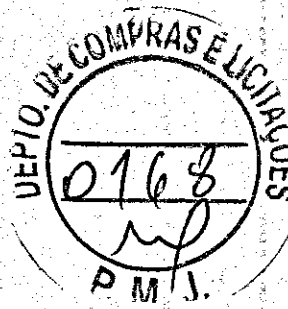
JUROS DE MORA

(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES

(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

11.995,19
111.995,19
639,85
639,85
108.355,34
21.697,94
21.697,94
21.697,94
86.657,40



(9.338,78)
(1.508,00)
(7.830,78)
(245,20)
(245,20)
77.073,42
77.073,42

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um
de R\$ 77.073,42

Lucro Líquido

SENSES, 31 Dezembro 2017

Responsável pela empresa
JOSE APARECIDO SALVADOR
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.200.928-61

Tecnico Contabil
JOAO BATISTA SALVADOR
PR044197Q2
C.P.F. 115.086.578-40

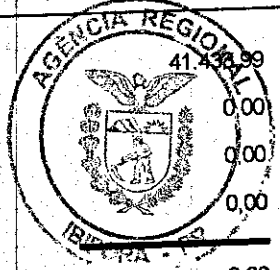
Confere com Original
Data 28/10/19
Depto. Compras e Licitações

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balço encerrado em 31 de Dezembro de 2017
Folha 000

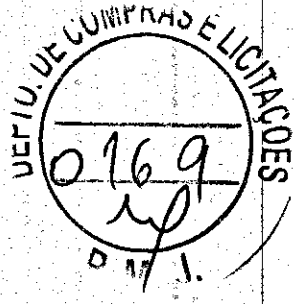
UNTA COMERCIAL

DO PARANÁ
VALORES



DISCRIMINAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 0,00 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| Mudanças de Critérios Contábeis | 0,00 |
| Retificação de Erros de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 |
| Incorporações de Lucros ao Capital Social | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| De Contingências | 0,00 |
| De Lucros a Realizar | 0,00 |
| Lucros do exercício | 77.073,42 |
| Destinação do Lucro | 0,00 |
| Reserva Legal | 0,00 |
| Reserva Estatutária | 0,00 |
| Reserva de Lucros a Realizar | 0,00 |
| Reserva para Contingência | 0,00 |
| Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| Lucros Distribuídos | 0,00 |
| SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS | 118.507,41 |



Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um Lucro de R\$ 118.507,41

Jose Ap. Salvador
Responsável pela empresa
JOSE APARECIDO SALVADOR
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.200.928-61

João Batista Salvador
Tecnico Contabil
JOAO BATISTA SALVADOR
PR04419702
11508657840

Confere com Original
Data 28/10/19
Dept. Compras e Licitações

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017

JUNTA COMERCIAL 00027

DO PARANÁ

A T I V O

2017

| | | |
|------------------------------------|-------------------|-------------|
| CIRCULANTE | | |
| DISPONIBILIDADES | | |
| CAIXA | | |
| CAIXA GERAL | 1.830,50 | 1.830,50 |
| CREDITOS | | |
| CLIENTES NACIONAIS | | |
| CLIENTES DIVERSOS | 127.097,83 | 127.097,83 |
| Total : | 128.928,33 | |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | |
| IMOBILIZADO | | |
| IMOBILIZADO | | |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 14.900,00 | 14.900,00 |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | |
| DEPREC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | (4.112,00) | (4.112,00) |
| Total : | 10.788,00 | |

2016

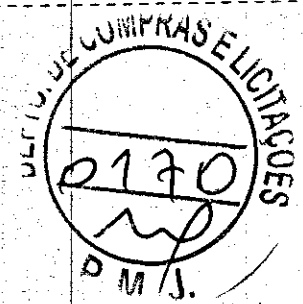
| | |
|----------------|------------------|
| 442,42 | 442,42 |
| 50.231,94 | 50.231,94 |
| Total : | 50.674,36 |

| | |
|----------------|------------------|
| 14.900,00 | 14.900,00 |
| (2.604,00) | (2.604,00) |
| Total : | 12.296,00 |

TOTAL DO ATIVO

139.716,33

62.970,36



Confere com Original
 Data 28/10/19
 Direção de Compras e Licitações

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017

FOLHA 00028

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2016

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGACOES TRABALHISTAS

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

FGTS A PAGAR

INSS A PAGAR

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS

SIMPLES NACIONAL A PAGAR

1.208,92

Total :

1.208,92

(1.208,92)

658,87

Total :

(1.536,37)

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

20.000,00

77.073,42

Total :

20.000,00

77.073,42

(97.073,42)

20.000,00

15.913,26

Total :

20.000,00

15.913,26

(35.913,26)

CONTAS TRANSITORIAS

CONTAS TRANSITORIAS

CONTA DE IMPLANTACAO

BALANÇO DE ABERTURA

41.433,99

Total :

41.433,99

(41.433,99)

25.520,73

Total :

25.520,73

(25.520,73)

TOTAL DO PASSIVO

139.716,33

62.970,36

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 139.716,33

SENGES, 31 Dezembro 2017

Responsável pela empresa
JOSE APARECIDO SALVADOR
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.200.928-61

Tecnico Contabil
JOAO BATISTA SALVADOR
PR04419702
C.P.F. 115.086.578-40

Confere com Original
Data 27/10/17
Dept.º Compras e Licitações

EMPRESA JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME

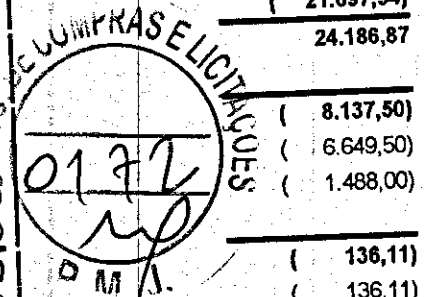
01.579.237/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 ACUMULADO

FOLHA 00029

UNIA COMERCIAL DO PARANÁ 2016

| | 2017 | |
|---|--------------|--------------|
| RECEITA | 111.995,19 | 47.426,15 |
| RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS | 111.995,19 | 47.426,15 |
| RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS | (3.639,85) | (1.541,34) |
| DEDUCOES DA RECEITA IMPOSTOS E DEVOLUCAO SIMPLES NACIONAL | (3.639,85) | (1.541,34) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 108.355,34 | 46.884,81 |
| CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS | (21.697,94) | (21.697,94) |
| CUSTO DAS MERCADORIA E PRODUTOS | (21.697,94) | (21.697,94) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (21.697,94) | (21.697,94) |
| TOTAL DOS CUSTOS DE VENDA E SERVICOS | 86.657,40 | 24.186,87 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (9.338,78) | (8.137,50) |
| DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS | | (6.649,50) |
| DESPESAS TRABALHISTAS | (1.508,00) | (1.488,00) |
| DEPRECIACAO E AMORTIZACAO | (7.830,78) | |
| ENERGIA ELETRICA | (245,20) | (136,11) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (245,20) | (136,11) |
| JUROS DE MORA | | |
| (=) RESULTADO ANTES DAS PROVISOES | 77.073,42 | 15.913,26 |
| (=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE) | 77.073,42 | 15.913,26 |



Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 77.073,42

SENSES, 31 Dezembro 2017

Responsável pela empresa
JOSE APARECIDO SALVADOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 C.P.F. 032.200.928-61

Técnico Contabil
JOAO BATISTA SALVADOR
 PR04419702
 C.P.F. 115.086.578-40

Confere com Original
 22/10/17
 3.º Compras e Licitações

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

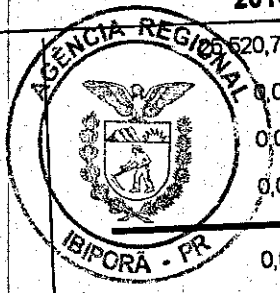
Balço encerrado em 31 de Dezembro de 2017
Folha 00030

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

DISCRIMINAÇÃO

Saldo inicial de lucros acumulados
 Ajustes de exercicios anteriores
 Mudanças de Critérios Contábeis
 Retificação de Erros de Exercícios Anteriores
 SUBTOTAL
 Incorporações de Lucros ao Capital Social
 Reversão de Reservas
 De Contingências
 De Lucros a Realizar
 Lucros do exercício
 Destinação do Lucro
 Reserva Legal
 Reserva Estatutária
 Reserva de Lucros a Realizar
 Reserva para Contingência
 Juros sobre o Capital Próprio
 Dividendos a Distribuir

| | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|------------------|
| | 41.433,99 | 620,73 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | <u>0,00</u> | <u>0,00</u> |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 15.913,26 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | <u>118.507,41</u> | <u>41.433,99</u> |



SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um

Lucro de R\$ 118.507,41

[Signature]
 Responsável pela empresa
 JOSE APARECIDO SALVADOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 C.P.F. 032.200.928-61

[Signature]
 Técnico Contábil
 JOAO BATISTA SALVADOR
 PRO4419702
 11508657840

Confere com Original
 Data 28/10/19
[Signature]
 Dept. Compras e Licitações

NOTA 01 - Contexto Operacional

A JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME, é uma firma empresaria (Individual), fundada em 16 Dezembro de 1996, localizada na RODOVIA PR 151, 0, CHACARA, Cidade de SENEGES, Estado do PR e tem por finalidade o ramo de atividades econômicas em Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Fornecimento de alimentos preparados prapendicamente para empresas.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findos em 31/12/2017 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se a NBC TG 1000 como base, complementadas pelos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC, aprovados por resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e por normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

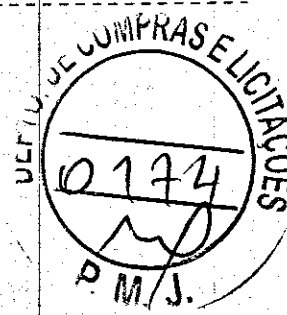
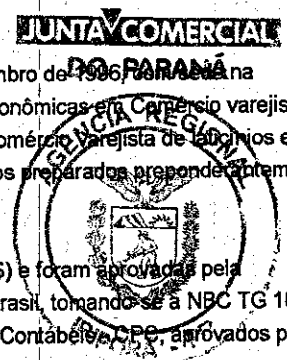
SENEGES, 31 Dezembro 2017

Jose A. Salvador

Responsável pela empresa
JOSE APARECIDO SALVADOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 03220092861

João Batista Salvador

Tecnico Contabil
JOAO BATISTA SALVADOR
PR04419702
C.P.F. 115.086.578-40



Confere com Original
Data 28/10/19
[Signature]
União de Compras e Licitações

****Termo de Encerramento do livro ****

Folha 00032



Contem o presente livro, 000032 folhas mecanicamente numeradas e da firma

serviu de Livro Diario número 000003

JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME*****

sede em SENGES

RODOVIA PR 151 0 - CHACARA

na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

número 41104555479 em 05/12/1996

de Pessoa Jurídica M.F. 01.579.237/0001-31

estadual número 90682157-54

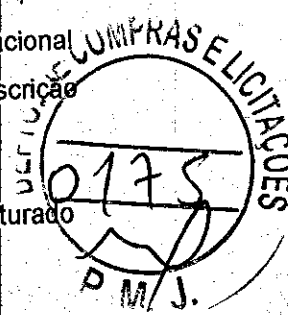
- PR situado a

, registrada

, sob

, Cadastro Nacional

e inscrição



Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração
01/01/2017 à 31/12/2017

SENGES, 31 de Dezembro de 2017

Jose Aparecido Salvador

Responsável pela empresa
JOSE APARECIDO SALVADOR
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.200.928-61

João Batista Salvador

Tecnico Contabil
JOAO BATISTA SALVADOR
PR04419702
C.P.F. 115.086.578-40

Confere com Original
Data 28/10/19
Depto. Compras e Licitações

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01579237/0001-31
Razão Social: JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME
Nome Fantasia: PALADAR ALIMENTOS
Endereço: R PREFEITO DANIEL JORGE 129 / CENTRO / SENGENS / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

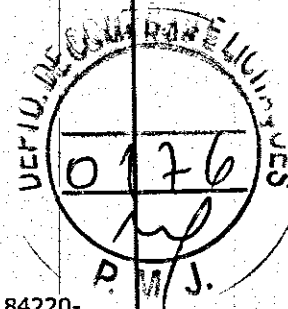
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2018 a 27/01/2019

Certificação Número: 2018122901160160004496

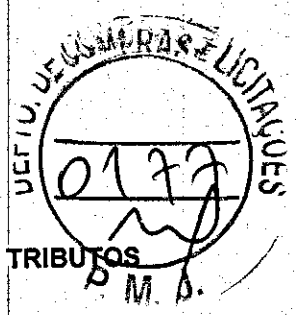
Informação obtida em 14/01/2019, às 13:58:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS
CNPJ: 01.579.237/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

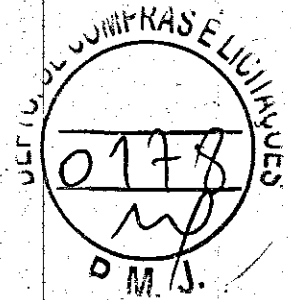
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:00 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2019.
Código de controle da certidão: **9E49.049D.F377.14C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019148369-48



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.579.237/0001-31**
Nome: **JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

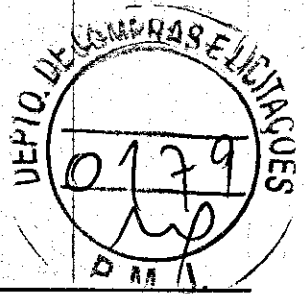
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SENGÉS
 CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
 SENGÉS - PARANÁ



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA Nº 709/2018

| | | | |
|---|---|---------------------------|------------------|
| PROTOCOLO 751/2018 | REQUERENTE JOSÉ APARECIDO SALVADOR | | |
| INSCR. MUNIC. 307339 | RAZÃO SOCIAL JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME | | |
| CNPJ 01.579.237/0001-31 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ 382/2015 | |
| ENDEREÇO RUA PREFEITO DANIEL JORGE | | | Nº 129 |
| CIDADE SENGÉS | BAIRRO CENTRO | ESTADO PARANÁ | FONE |
| ATIVIDADES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. | | | |
| FINALIDADE PARA FINS DE LICITAÇÕES | | | |

Certificamos que até a presente data, **NADA CONSTA**, de débito Tributário Municipal, em nome da Empresa acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente, mesmo referentes ao período compreendido nesta Certidão.

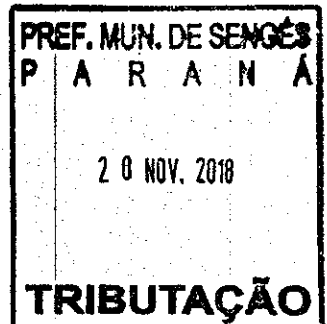
Confere com Original
 Data **28/11/18**
 Dept.º Compras e Licitações

Sengés - PR, 20 de Novembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

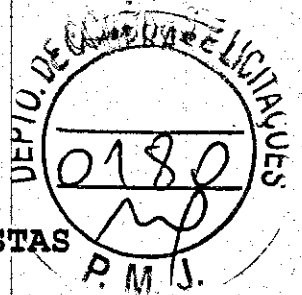
Validade: 90 dias

Marcos Roberto Moisés
 Matrícula 1153-1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.579.237/0001-31

Certidão nº: 163563966/2018

Expedição: 03/12/2018, às 08:38:05

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

~~Certifica-se~~ que JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.579.237/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

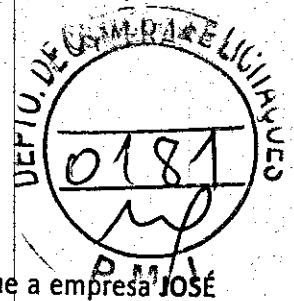
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Itararé

Edifício Vergínio Holtz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto, para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.579.237/0001-31, com endereço à, Rua Prefeito Daniel Jorge nº 129, Centro, CEP 84.220-000, Sengés/PR, doravante denominada Contratada, representada neste ato por José Aparecido Salvador, portador da carteira de identidade nº 13.175.169 SSP/SP, CPF nº 032.200.928-611, vem cumprindo com todos os seus compromissos assumidos para com esta Municipalidade, satisfazendo plenamente a entrega do objeto, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma quanto ao fornecimento do objeto abaixo relacionado:

Pregão Presencial 06/2018

| Item | Descrição | Qtde. | Und. |
|------|---|-------|------|
| 02 | Açúcar cristal – 5 kg. Especial, filtrado ou peneirado. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg. | 2.800 | Pct |
| 07 | Almôndegas bovina congelada, unidade com peso de aproximadamente 25g cada, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 330 mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no SIF ou SISF, número do lote e data de validade. Validade mínima de 180 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva. | 4.000 | Kg |
| 08 | Amendoim torrado e moído – 500g. Produto de boa qualidade, torrado, sem casca e moído. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | 100 | Pct |
| 29 | Concentrado líquido para refresco de abacaxi - 1L. Com no mínimo 60% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, diluição mínima de 1/3. A embalagem deverá conter externamente os dados e identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem primária de 500ml, acondicionado em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 ml a 1L. | 4.000 | Lt |
| 30 | Concentrado líquido para refresco de uva – 1L. Com no mínimo 60% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, diluição mínima de 1/3. A embalagem deverá conter externamente os dados e identificação, procedência, informações nutricionais, | 4.000 | Lt |

COPIA EM ORIGINAL
Data: 10/11/18
Ass: [Assinatura]
C. Computas e Relações



Prefeitura Municipal de Itararé

Edifício Vergínio Holtz



| | número de lote, quantidade do produto. Embalagem primária de pet, acondicionado em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 ml a 1L. | | |
|----|---|-------|--------|
| 31 | Doce de leite pastoso tradicional – 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, gramagem do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. | 3.000 | Potes |
| 42 | Flocos açucarados de milho, sabor natural – 300g. Obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, com vitaminas e sais minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem de 300g | 2.000 | Pct |
| 51 | Gelatina em pó, sabores diversos – 1kg. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em embalagem secundária podendo ser em fardos ou caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 4.000 | Kg |
| 53 | Leite fermentado – 80g. Leite fermentado desnatado e adoçado, fermentado por lactobacilos vivos probióticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Com tampa selo de alumínio. Fardo invólucro com filme plástico. E embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 80g. | 8.000 | Frasco |
| 71 | Pão de queijo congelado – 1kg. Formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. Produto obtido a partir da mistura de leite, polvilho doce/azedo, ovo, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas ou parmesão, margarina, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. | 700 | Kg |
| 72 | Proteína texturizada de soja granulada escura – 500g. Proteína texturizada escura de soja - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. | 400 | Pct |

Itararé, 27 de abril de 2018.

André Luís Veloso Luciano Pereira
Dep. de Licitações

Departamento de Licitações

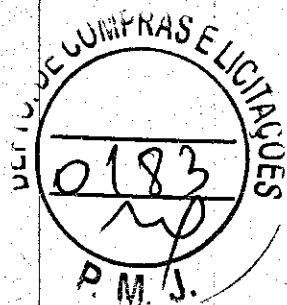
Confere com Original
Data 28/01/19

Depto. Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE: JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS ME.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

DECLARAÇÃO

A empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31, sediada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 129, Centro, na cidade de Sengés, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.,

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Sengés/Pr., 28 de Janeiro de 2019.

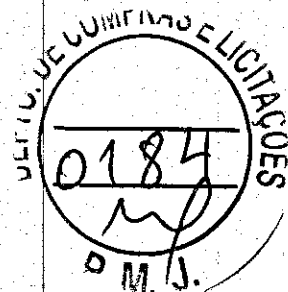
JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME.
CNPJ: 01.579.237/0001-31
REPRESENTANTE LEGAL: José Aparecido Salvador
RG. Nº. 13.175.169-SSP/SP
CPF: 032.200.928-61

JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME
Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 129
Centro - Sengés/PR CEP: 84220-000

Município de Sengés - 2019

ALVARÁ n° 382

INSCR. MUNICIPAL n° 307339



O Município de Sengés, conforme protocolo n° 08/2015 de 18/06/2015 - concede alvará de licença para localização a:

Nome

JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME.
PALADAR ALIMENTOS
CNPJ/CPF:
01.579.237/0001-31

Localização

RUA PREFEITO DANIEL JORGE, NÂ°. 129, 0 - CENTRO CEP: 84220000 Sengés - PR

Atividades

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Horário de funcionamento

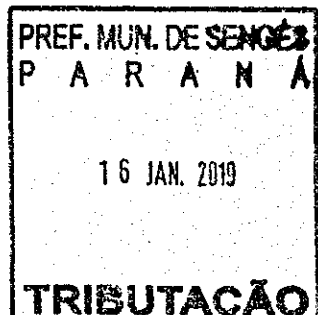
Comercial
Segunda à Sexta das 07:00 às 12:00 , 13:00 às 20:00

Emitido em
16/01/2019

Válido até
31/03/2019

Observações:

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REGULAR 2019



Confere com Original
Data 28/01/19
Dept.º Compras e Licitações

Emissor: Departamento de Tributação
FABRÍCIO APARECIDO GONÇALVES

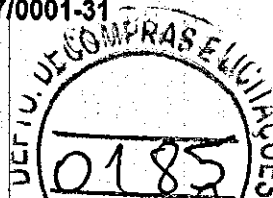
Fabício Aparecido Gonçalves
Matrícula: 2027-1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/12/2018 - 08 35 49

Informações do Contribuinte

| | | | |
|---|--|----------------|--------------------|
| Inscrição Estadual | 90682157-54 | Inscrição CNPJ | 01.579.237/0001-31 |
| Nome Empresarial | Jose Aparecido Salvador - Alimentos - Me | | |
| Endereço | Rua Prefeito Daniel Jorge, 129. Centro 84220-000 - Senges - PR | | |
| Telefone | (43)3567-2905 | | |
| E-mail | GOLD.CONTABIL@HOTMAIL.COM | | |
| Atividade Econômica Principal | 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda | | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens | | |
| | 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues | | |
| | 4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros | | |
| | 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios | | |
| | 5620-1/01 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas | | |
| | 5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar | | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | | |
| Início das Atividades | 12/2014 | | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.203 - Desde 07/2016 | | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 12/2014 | | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016 | | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | | |



Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

2/2019

Número Processo: 2/2019

Data do Processo: 10/01/2019

Edital de Pregão Presencial N° 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

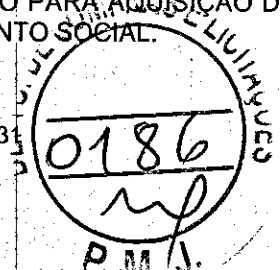
ATA N° 2 - 2019

Reuniram-se no dia 28/01/2019, as 03:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 13/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME

01.579.237/0001-31



ITEM 3 - IOGURTE DO TIPO DANONINHO À BASE DE LEITE DESNATADO,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Fornecedor | Credenciado | Valor Proposta Inicial | Valor Proposta Final |
|--|-------------|------------------------|----------------------|
| JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | Sim | 50,80 | 50,70 |

| N° Lance | Fornecedor | Valor do Lance (R\$) | Valor da Proposta |
|----------|--|----------------------|-------------------|
| 1 | JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | 5,0800 | |

O licitante JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME pelo valor de R\$ 5,0700.

ITEM 4 - LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL..

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Fornecedor | Credenciado | Valor Proposta Inicial | Valor Proposta Final |
|--|-------------|------------------------|----------------------|
| JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | Sim | 13.248,00 | 13.156,00 |

| N° Lance | Fornecedor | Valor do Lance (R\$) | Valor da Proposta |
|----------|--|----------------------|-------------------|
| 1 | JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME | 2,8800 | |

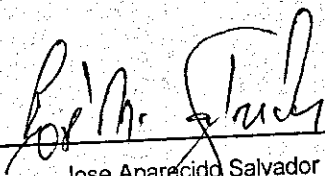
O licitante JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME pelo valor de R\$ 2,8600.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

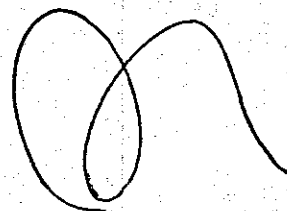
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

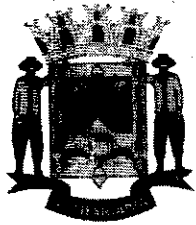
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:



Jose Aparecido Salvador
(JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal José Sloboda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01-HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes Termos:

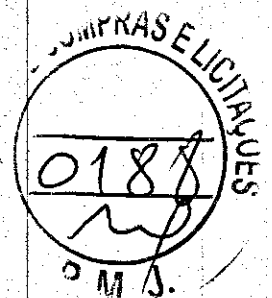
Processo nº 02/2019

Licitação nº 02/2019 - PR

Modalidade: Pregão Presencial para compras e serviços

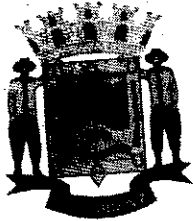
Data da Homologação: 29/01/2019

Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.



| Fornecedor | Objeto | Marca | Unid | Quant. | Preço Unit. | Valor Total |
|--------------------------------------|---|-------------------|------|--------|-------------|---------------|
| JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME | IOGURTE DO TIPO DANONINHO A BASE DE LEITE DESNATADO | FRIMESA | UND | 10 | R\$ 5,07 | R\$ 50,70 |
| JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME | LEITE DE VACA UHT, INTEGRAL | COLONIA HOLANDESA | UND | 4600 | R\$ 2,86 | R\$ 13.156,00 |

José Sloboda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2019
Ref. Protocolo Nº 2815/2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

| Empresa | Vencedor | Valor Contratual |
|---|----------|------------------|
| JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME | | R\$ 13.206,70 |

Data de Homologação: 29/01/2019

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

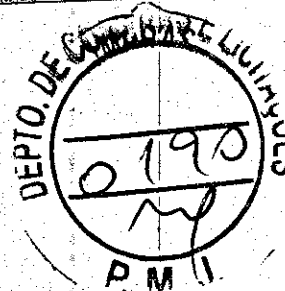


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº.02/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 21/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO: JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME (Paladar Alimentos), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J nº 01.579.237/0001-31, com sede na Rua Prefeito Daniel Jorge, 129, Centro, Senges - SP, neste ato representada por Jose Aparecido Salvador, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.175.169SSP/SP e CPF nº 032.200.928-611 residente e domiciliado na Rua Prefeito Daniel Jorge, 129, Centro, Senges-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Pregão Presencial nº 02/2019, a ser entregues pela CONTRATADA, itens constantes na ata, Registro de Preços 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 02/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 3.3.90.30.00.00.00.00.000/369/370, 3.3.90.30.00.00.00.00 1000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

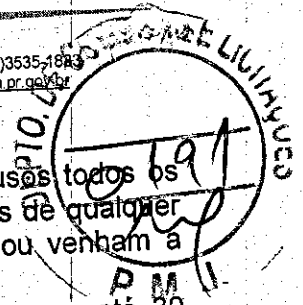
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$13.206,70 (treze mil reais e duzentos e seis reais e setenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1893
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

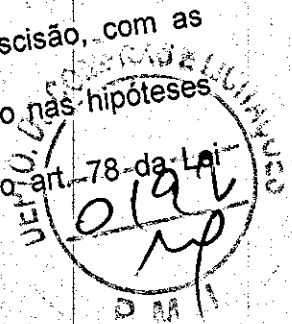
PROCURADORIA GERAL

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

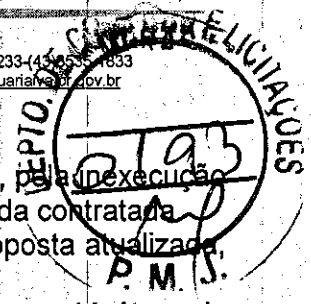
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante Sr Amália Cristina Aves e Cléia Aparecida valenga Sloboda, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 02/2.019., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

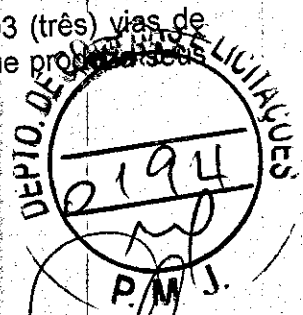


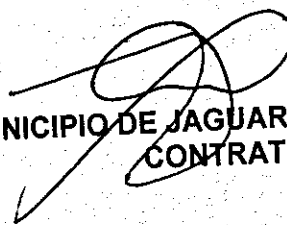
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

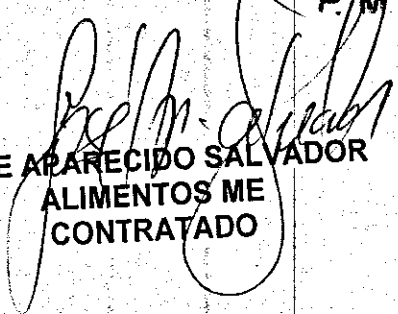
PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza todos os efeitos legais.

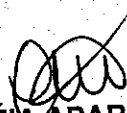
Jaguariáiva/PR, 30 de janeiro de 2019.




MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE


JOSE APARECIDO SALVADOR
ALIMENTOS ME
CONTRATADO


Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal de Saúde
2017


CLÉIA APARECIDA VALENGA
SLOBODA **Secretaria**
Municipal de Desenvolvimento **e**
Social


Tania Maristela Muñoz
Procuradora Geral do Município

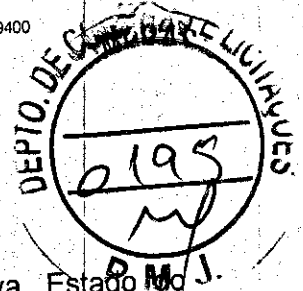
TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



Reuniram-se no dia 28/01/2019, as 15:00h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a Empresa **JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME (Paladar Alimentos)**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J nº 01.579.237/0001-31, com sede na Rua Prefeito Daniel Jorge, 129, Centro, Sengés - SP, neste ato representada por Jose Aparecido Salvador, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.175.169SSP/SP e CPF nº 032.200.928-611 residente e domiciliado na Rua Prefeito Daniel Jorge, 129, Centro, Sengés-SP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº2/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1º - Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa Detentora acima qualificada:

1.1 Descrição

| Item | Quant | Unid | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|------|--|----------------|---------------|
| 3 | 10 | Unid | Iorgurte do tipo Danoninho a base de leite desnatado | R\$ 5,07 | R\$ 50,70 |
| 4 | 4600 | Unid | Leite de vaca UHT integral | R\$ 2,86 | R\$ 13.156,00 |

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, imediatamente a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

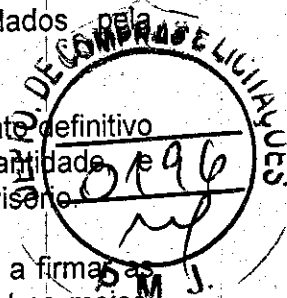
1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

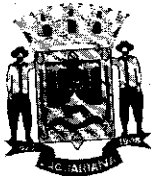
1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.8.7 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 -

pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2/2019.

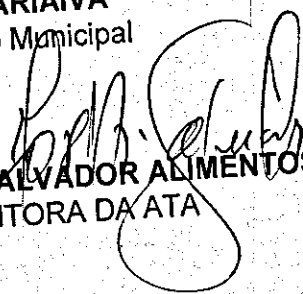
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão nº 2/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representante(s), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal


JOSE APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME (Paladar Alimentos)
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

